



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO SEXTA - FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014 Nº 2496 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	16
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	33
Sec. de Estado de Justiça.....	57
Defensoria Pública.....	58
Secretaria de Estado de Finanças.....	61
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	64
Departamento de Estradas de Rodagem.....	68
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	69
Assembleia Legislativa.....	76
Prefeitura Municipal da Capital.....	87
Prefeituras Municipais do Interior.....	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	88

GOVERNADORIA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de julho de 2014, ANDRE VINICIUS PEDROSO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de julho de 2014, JOAO DE DEUS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2014, MARCOS ALVES DIAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2014, ADRIANA CAMPANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2014, TATIANE AVANCINI PERSCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2014, PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2014, JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 860

CONTRATO Nº 134/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 77.941.490/0195-06
Representante: EDUARDO GUIMARAES MORENO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 1.889.440,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho 12368101528680000 – Fonte de Recursos 3212806059 – Elemento de Despesa 449052 – Nota de Empenho 01231 de 19.05.2014.

PROCESSO: 01-1601/03031-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014

ASSINAM:
- **EDUARDO GUIMARAES MORENO** – Representante/Contratada
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 861

CONTRATO Nº 141/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0041-23
Representante: LEONEL QUARESMA VICENTE

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel da Contratada situado na Rua Lélio Lopes de Oliveira, nº 11.511, - Bairro Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho-RO, em favor da SEDUC, para que ali funcione a ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2087 – Elemento de Despesa 339039 – fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/04185-00/2013
VIGÊNCIA: 31/07/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014

ASSINAM:
- **LEONEL QUARESMA VICENTE** – Locador
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 862

CONTRATO Nº 142/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0004-89
Representante: JORGE MIGUEL PEREIRA BRITES

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel da Contratada situado na Av. Raimundo Cantuária nº 3862 - Bairro Nova Porto Velho, em favor da SEDUC, para que ali funcione a ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL DE BOM JESUS no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$ 18.610,05 (dezoito mil seiscentos e dez reais e cinco centavos)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2087 – Elemento de Despesa 339039 – fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02050-00/2013
VIGÊNCIA: 31.07.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014

ASSINAM:
- **JORGE MIGUEL PEREIRA BRITES** – Locador
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 863

CONTRATO Nº 143/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0041-23
Representante: LEONEL QUARESMA VICENTE

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel da Contratada situado na rua Rio Cantuária, nº 12.320, - Bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho-RO, em favor da SEDUC, para que ali funcione a ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA DE ASSIS.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2087 – Elemento de Despesa 339039 – fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02051-00/2013
VIGÊNCIA: 31.07.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.05.2014

ASSINAM:
- **LEONEL QUARESMA VICENTE** – Locador
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 864

CONTRATO Nº 145/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: TOQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

LTDA.

CNPJ/MF nº 07.159.813/0001-78

Representante: FLÁVIO RAUPP FONSECA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para customização de software para prover a modernização do sistema legado de atendimento, registro de ocorrência georreferenciado e tramitação eletrônica dos procedimentos policiais de forma modular, integrada com os demais organismos de segurança (CIOP, PM, BM, SINESP, etc.), conforme descrição completa constante no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como a capacitação dos técnicos da Polícia Civil para configuração, operação e manutenções evolutivas e corretivas do sistema, assim como a migração das bases de dados legadas e implantação do sistema, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

DO VALOR: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)

DA DESPESA
R\$ 986.800,00 (novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) – ATIVIDADE DA SESDEC: 1500106181202021760000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos 3212000000 – Nota de Empenho nº 00345 de 06.05.2014.

R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) – ATIVIDADE DA SESDEC: 1500106181202021760000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos 0116000000 – Nota de Empenho nº 00346 de 06.05.2014.

PROCESSO: 01-1501/00037-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:
- **FLAVIO RAUPP FONSECA** – Sócio Administrador/Contratada
- **ANTONIO CARLOS DO REIS** – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 865

CONTRATO Nº 146/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ELITE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 84.598.499/0001-70
Representante: FLAVIANA ALVES DA SILVA – Sócia Administradora e outra

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação da parte térrea do imóvel urbano localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 192, Térreo, Centro, no Município de Porto Velho-RO, em favor da SEFIN, para estender as instalações da Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Cíveis de Porto Velho-RO, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) - Programa de Trabalho - 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Elemento de Despesas 339039, Nota de Empenho nº 00141 de 26.03.2014.

PROCESSO: 01-1401/02023-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:
- **FLAVIANA ALVES DA SILVA - Locadora/Contratada**
- **FRANCISCA ALVES DA SILVA - Locadora/Contratada**
- **GILVAN RAMOS DE ALMEIDA - Secretário de Estado/SEFIN**

EXTRATO Nº 866

CONTRATO Nº 149/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONTRATADA: SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF nº 02.839.910/0001-98
Representante: JONES LOPES SILVA - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes a frota da Superintendência Estadual dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, ar condicionado veicular e troca de lubrificantes, fluidos de freio e filtros, com fornecimento de peças e materiais de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

DA DESPESA: R\$ -40.000,00 (quarenta mil reais) - Programa de Trabalho: 1600404122101520870000 - Fonte de recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00074, de 22.04.2014.

PROCESSO: 16-0004.00019-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.

ASSINAM:
- **JONES LOPES SILVA - Sócio Administrador/Contratada**
- **ELUANE MARTINS SILVA - Superintendente/SECEL**

EXTRATO Nº 867

CONTRATO Nº 150/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
CNPJ/MF nº 17.515.170/0001-01
Representante: TALES DE ALENCAR SARAIVA -

Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a formação de registro de preços para prestação de Buffet (coffee break e coquetel), para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações que serão promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência de fl. 09-21.

DO VALOR: R\$ 26.322,80 (vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 0412812772070000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2601/00059-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.

ASSINAM:
- **TALES DE ALENCAR SARAIVA - Sócio Administrador/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 868

CONTRATO Nº 151/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: JL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ/MF nº 19.374.411/0001-75
Representante: JUNIOR DE SOUZA FERREIRA - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a aquisição de maquinário móvel de moagem de calcário, do tipo conjunto móvel de britagem e rebitagem, contendo os seguintes componentes: alimentador vibratório, britador de mandíbulas, britador cônico hidráulico, peneira vibratória de um deck e chutes de descarga, transportador por correia - 01 transportador por correia - 02 transportador por correia - ¾, montado sobre uma carreta equipada com 03 (três) eixos e 12 (doze) pneus e tudo conforme normas ABNT. Tudo com sistema elétrico de liga e desliga automatizado, visando atender as necessidades da Usina de Calcário Félix Fleury, localizada no Município de Pimenta Bueno-RO, pertencente à Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR, conforme as especificações contidas no termo de referência, no edital e seus anexos.(fls. 03 a 20/101 a 163).

DO VALOR: R\$ 2.980.600,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil, seiscentos reais)

DA DESPESA: Atividade da SEAE - 22663112815870000 - Fonte de Recursos 3215 - Elemento de Despesa 449052.

PROCESSO: 01-1115/00100-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.

ASSINAM:
- **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA - Procurador/**

Contratada

- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 869

CONTRATO Nº 152/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 22.881.858/0001-45
Representante: JOSE LUIZ TOLLOTTI - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a programas de Agroindústria Familiar do Estado de Rondônia, os quais serão disponibilizados a Associações e/ou Cooperativas de Produtores através de Cessão de Uso regulamentada em termo de comodato, visando atender aos compromissos contratuais PIDISE, conforme as especificações contidas no termo de referência e no edital e seus anexos.

DO VALOR: 1.649.880,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

DA DESPESA: Atividade da SEAE - 22663112815870000 - Fonte de Recursos 321500000 - Elemento de Despesa 449052.

PROCESSO: 01-1115/00052-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014.

ASSINAM:
- **JOSE LUIZ TALLOTTI - Procurador/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 870

CONTRATO Nº 155/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP
CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 03.957.604/0001-19
Representante: RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, reforma geral e ampliação da Escola Flora Calheiros, localizada no Município de Porto Velho para atender a Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, obras estas conforme as especificações contidas no termo de referência e no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 3.610.144,66 (três milhões seiscentos e dez mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

DA DESPESA: Atividade da SEAE - 12368112815250000 - Fonte de Recursos 3215 - Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00111-00/2013
VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.06.2014.

ASSINAM:

- **RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA** –
Procurador/Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário
De Estado/SEAE

EXTRATO Nº 871

CONTRATO Nº 159/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SESAU
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 73.008.682/0001-52
Representante: GUILHERMO MIGUEL EDUARDO
ROJKIN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto
a aquisição de insumos para realização de testes
no setor de Bioquímica, do Hospital João Paulo II e
CEMETRON – Centro de Medicina Tropical de
Rondônia, com cessão gratuita de equipamentos
através do sistema de comodato, para realização
dos testes, nas condições estabelecidas no edital
e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 449.412,00 (quatrocentos e qua-
renta e nove mil quatrocentos e doze reais)

DA DESPESA: P/A 2907 – Elemento de Despesa:
339030, Plano Plurianual – PPA 2012/2015, versão
2014, Fonte de Recursos – 3209 e Nota de Empe-
nho nº 01429.

PROCESSO: 01-1712/00825-00/2014

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:

- **GUILHERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN** –
Representante/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** –
Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 872

CONTRATO Nº 164/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEAE
CONTRATADA: MASTER ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 04.434.500/0001-92
Representante: TRIFINO CORDEIRO VIANA – Pro-
curador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de
obras pela CONTRATADA, da construção do
Subagrupamento do Corpo de Bombeiros – SGB –
Marechal Rondon, no Município de Porto Velho-
RO, obras estas conforme as especificações con-
tidas no projeto básico, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.880.455,32 (um milhão oitocen-
tos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco
reais e trinta e dois centavos)

DA DESPESA: Atividade da SEAE –
2600112368112815250000 – Fonte de Recursos
3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-2601/00020-00/2014

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2014.

ASSINAM:

- **TRIFINO CORDEIRO VIANA** – Procurador/
Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário
da SEAE/Coordenador geral da PIDISE
EXTRATO Nº 873

CONTRATO Nº 165/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SESAU
CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF nº 10.331.865/0001-94
Representante: PATRICIA PAZ SILVA – Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a
prestação de serviços de coleta, transporte, tra-
tamento (incineração) e destinação final dos resí-
duos de serviços de saúde – RSS (Grupo B), de
medicamentos, materiais médico hospitalares e
produtos químicos para atender a Secretaria de
Estado da Saúde de Rondônia, de forma não con-
tínua, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DA DESPESA: P/A: 2807 – Elemento de Despesa:
339039, Plano Plurianual – PPA 2014 - Fonte de
Recursos – 0100 e Nota de Empenho nº 01071.

PROCESSO: 01-1712/00289-00/2014

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2014.

ASSINAM:

- **PATRICIA PAZ SILVA** – Sócia/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** –
Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 874

CONTRATO Nº 168/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEJUS E O DEOSP
CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES
TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19
Representante: VALTER LUIZ ROSSONI – Sócio
Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a
contratação de empresa especializada em servi-
ços de engenharia civil para construção de um
presídio com capacidade para 147 vagas, con-
tendo uma área total a ser construída de
3.181,44m², e um total de área urbanizada de
14.774,43m², no Município de Machadinho D'Oeste-
RO, obras que serão executadas pela CONTRA-
TADA, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 8.044.467,43 (oito milhões, qua-
renta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete
reais e quarenta e três centavos)

DA DESPESA:

R\$ 3.031.934,43 (três milhões, trinta e um mil, no-
vecientos e trinta e quatro reais, quarenta e três
centavos) - ATIVIDADE DA SEJUS:
2100106421124213720000 – Fonte de Recursos:
0100000000 – Elemento de Despesa: 449051 –
Nota de Empenho nº 00592 de 04.04.2014.

PROCESSO: 01-2101/00305-00/2013

VIGÊNCIA: quinhentos e quarenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2014

ASSINAM:

- **VALTER LUIZ ROSSINI** – Sócio
Administrador/Contratada
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor
Geral/DEOSP
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário
de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 875

CONTRATO Nº 169/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEAGRI

CONVENIENTE: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDI-
MENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR
CNPJ/MF nº 08.620.747/0001-54
**Representado (a) JOSÉ ARNALDO CAMPOS
LUNA – Diretor Presidente**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a
contratação de projetos técnicos a serem elabo-
rados e apresentados por organização da socie-
dade civil de interesse público – OSCIP, com vis-
tas à prospecção, oferta contratação acompa-
nhamento e gerenciamento de operações de
microcrédito produtivo orientado do Estado de
Rondônia, especializado na prestação de servi-
ços de operacionalização das políticas do progra-
ma de microcrédito, observando-se os critérios
exigidos pelo Programa Nacional do Microcrédito
Produtivo Orientado (Lei nº 11.110/05) e em con-
formidade com a resolução nº 551, de 18 de outu-
bro de 2006 do Conselho Deliberativo do Fundo de
Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Resolução
nº 4000, de 25 de Agosto de 2011 do Conselho
Monetário Nacional, nas condições estabelecidas
no Termo de Referência e no Edital e seus ane-
xos.

DO VALOR: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e
duzentos mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – PRO-
GRAMA DE TRABALHO:
1901323694205127160000 – Elemento de Despe-
sa: 324000000000 – Fonte de Recursos 455066 –
Nota de Empenho nº 00005 de 29.04.2014.

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – PROGRAMA
DE TRABALHO: 1901323694205127160000 – Ele-
mento de Despesa: 324000000000 – Fonte de Re-
cursos 335041 – Nota de Empenho nº 00006 de
29.04.2014.

PROCESSO: 01-1913/00024-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2014.

ASSINAM:

- **JOSÉ ARNALDO CAMPOS LUNA** – Diretor
Presidente / Contratada
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI** – Secretário de
Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 876

CONVÊNIO Nº 185/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO
 CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42
Representado (a) MARCOS APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 02 (duas) ambulância, tipo A, especificada na planilha de custos anexa ao Projeto Básico, visando "oferecer melhoria na qualidade dos serviços públicos de saúde à população do município de Alto Paraíso/RO com o transporte adequado aos usuários que necessitam de simples remoção para as unidades de saúde, bem como para outros municípios de referência do Estado de Rondônia".

DO VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Programa de Trabalho: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001022 – Nota de Empenho nº 01622 de 11.06.2014.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROCESSO: 01-1712/01149-00/2014
 VIGÊNCIA: cento e vinte dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS APARECIDO LEGUI – Prefeito Municipal
 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 877

CONVÊNIO Nº 186/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
 CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
Representado (a) EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de um veículo tipo Van, especificado no item VI do Plano de Trabalho, visando o "transporte de pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas para consultas, tratamento e exames em outros Municípios".

DO VALOR: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Programa de Trabalho: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001022 – Nota de Empenho nº 01460 de 23.05.2014.
 DA CONTRAPARTIDA: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1712/00962-00/2014
 VIGÊNCIA: noventa dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal
 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 878

CONVÊNIO Nº 187/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO
 CNPJ/MF Nº 63.761.696/0001-03
Representado (a) CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de medicamentos, especificados na planilha anexa ao Plano de Trabalho, visando o "atendimento aos pacientes em tratamento, nas Unidades de Saúde do Município de Castanheiras e do Distrito de Jardinópolis, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS".

DO VALOR: R\$ 163.869,87 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Programa de Trabalho: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001016 – Nota de Empenho nº 01712 de 30.06.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 13.869,87 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO: 01-1712/01652-00/2014
 VIGÊNCIA: cento e vinte dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 879

CONVÊNIO Nº 188/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO
 CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98
Representado (a) JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de bicicletas elétricas, conforme especificações do item 4 do Plano de Trabalho, visando o "disponibilizar meios de auxílio no

transporte dos agentes comunitários de saúde no que concerne ao deslocamento dos mesmos até a área de atendimento à população, quando na realização das visitas domiciliares periódicas para monitoramento das famílias em situação de risco, dando agilidade ao deslocamentos e melhorando a qualidade de serviço prestado pela equipe de saúde".

DO VALOR: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

DA DESPESA: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Programa de Trabalho: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001001 – Nota de Empenho nº 01667 de 16.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-1712/01413-00/2014
 VIGÊNCIA: cento e vinte dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal
 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 880

CONVÊNIO Nº 190/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
 CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74
Representado (a) EVERALDO JOSÉ SANATANA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 1 (um) ônibus, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no anexo ao Plano de Trabalho, "visando atender aos pacientes com deficiência de difícil locomoção".

DA DESPESA:
 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Programa de Trabalho: 1701210301101502 530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 01692 de 25.06.2014.

PROCESSO: 01-1712/01439-00/2014
 VIGÊNCIA: cento e vinte dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EVERALDO JOSE SANATANA – Representante da Entidade
 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 881

8º TACNT Nº 142/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: SAMUEL CASTIEL JR.

CNPJ/MF nº 04.083.663/0001-78

Representante: SAMUEL MOISÉS CASTIEL JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do termo aditivo, qual seja dia 29.05.2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 10302203440040000 – Fonte de Recursos 3209000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1712/00916-2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2014.

ASSINAM:

- **SAMUEL MOISES CASTIEL JUNIOR – Sócio Administrador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 882

7º TACNT Nº 348/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INFINITADIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ/MF nº 07.513.746/0001-48

Representante: SERGIO SEITOKU KIYAM

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do termo aditivo, qual seja, dia 22/05/2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 10302203440040000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1712/01001-2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2014.

ASSINAM:

- **SERGIO SEITOKU KIYAM – Representante/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 883

8º TACNT Nº 357/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: SAMUEL CASTIEL JR.

CNPJ/MF nº 04.083.663/0001-78

Representante: SAMUEL MOISÉS CASTIEL JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes pelo período de 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do termo aditivo, qual seja, dia 22.05.2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 4004 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1712/01615-/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2014.

ASSINAM:

- **SAMUEL MOISES CASTIEL JUNIOR – Representante/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 884

8º TACNT Nº 240/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08

Representante: FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 05 (cinco) meses, podendo desta forma a SUGESPE continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 240/PGE-2009.

DA DESPESA: Atividade da SUGESPE – 1100904122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1109/00097-0004/2009

VIGÊNCIA: cinco meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:

- **FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES – Representante/Contratada**
- **FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente/SUGESPE**

EXTRATO Nº 885

8º TACNT Nº 282/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 06.105.925/0001-83

Representante: LEOCIR FORTES – Sócio

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30.04.2014, podendo desta forma a SESDEC continuar requisitando da Contratada,

mensalmente os veículos selecionados até o limite máximo previsto no projeto básico, que serviu de parâmetro para licitação ocorrida, no Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO: 01-1501/00705-00/2009

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2014.

ASSINAM:

- **LEOCIR FORTES – Sócio/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 886

12º TACNT Nº 019/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ARAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 07.796.438/0001-77

REPRESENTANTE: CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 02.06.2014, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: P/A: 170121030220344009 0000 – Fonte de Recursos 3209000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008

VIGÊNCIA: dois meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:

- **CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora /Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 887

7º TACNT Nº 222/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEARH

CONTRATADA: GOMES E JUNQUEIRA LTDA.-ME

CNPJ/MF nº 00.917.298/0001-07

Representante: KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29.03.2014, permitindo que prosigam os serviços técnicos especializados de informática, prestados pela empresa, em favor da SEARH, de manutenção evolutiva e customização, em programa computacional, aplicados nas áreas de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, sempre que se fizerem necessários, tudo nas mesmas condições preestabelecidas.

DO VALOR: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

Da Despesa: ATIVIDADE DA SEARH: 1300604122101520870000 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00010 de 02.01.2014.

PROCESSO: 01-2201/03748-00/2010

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2014.

ASSINAM:

- **KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador/Contratada**

- **CARLA MITSUE ITO – Superintendente/SEARH**

EXTRATO Nº 888

8º TACNT Nº 222/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEARH

CONTRATADA: GOMES E JUNQUEIRA LTDA.-ME CNPJ/MF nº 00.917.298/0001-07

Representante: KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Para atender adequadamente aos custos da prestação de serviços, na forma do Contrato nº 222/PGE-2010, fica retificada a cláusula segunda do 7º termo aditivo para que as despesas com a prestação de serviços até 30.06.2014 saíam à conta da seguinte programação orçamentária:

R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) - ATIVIDADE DA SEARH: 1300604122101520870000 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00101 de 28.04.2014.

PROCESSO: 01-2201/03748-00/2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:

- **KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador/Contratada**

- **CARLA MITSUE ITO – Superintendente/SEARH**

EXTRATO Nº 889

3º TACNT Nº 014/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97

Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses para prestação de serviços da contratada, mantendo os termos iniciais do contrato nº 014/PGE-2012, com ressalva de que a qualquer tempo a critério da administração poderá der rescendido o contrato. O valor para o novo período contratual total será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DA DESPESA: P/A: 2087; Fonte de Recurso 0100; Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601/00317-00/2012

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Sócio Gerente Regional/Contratada**

- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC**

EXTRATO Nº 890

4º TACNT Nº 016/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97

Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 18.05.2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA:

Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 1701210122101320870000 – Fonte de Recursos 01000000000 – Elemento de Despesa 339039 – Notas de Empenho nº 00056/00995/00996.

PROCESSO: 01-1712/02584-00/2011

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada**

- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 891

5º TACNT Nº 024/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97

Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar do dia 23.04.2014, podendo desta forma a SESDEC, continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 024/PGE-2012.

Da Despesa: Atividade da SESDEC – 1500106181202021540000 – Fonte de Recursos 01000000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1501/00004-00/2012

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada**

- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 892

2º TACNT Nº 034/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97

Representado (a) MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar de 01.03.2014, podendo desta forma a Contratante continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 034/PGE-2012.

DA DESPESA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Programa de Atividade: 1900104122101520870000 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Natureza da Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 00024, de 17.01.2014.

PROCESSO: 01-1901.00498-00/2011

VIGENCIA: 03 (três) meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional**

- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**

EXTRATO Nº 893

3º TACNT Nº 034/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97

Representado (a) MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Em virtude da fusão promovida pelo Art. 57, da lei Complementar nº 733, de 10 de 2013, que unificou a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI e a Secretária de Estado e Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, a unidade gestora do contrato passa a ser a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI.

PROCESSO: 01-1901.00498-00/2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional**

- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**

EXTRATO Nº 894

ERRATA

Processo nº 01-1712/01001-00/2008

Contratante: SESAU

Contratada: RONDOCLIN - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA

Assunto: Correção do Aditivo

Onde se lê no termo aditivo, datado de 21 de maio de 2014, referente ao Contrato nº 348/PGE-2008:

"7º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/PGE-2008..."
Leia-se:

"8º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/PGE-2008..."
ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 895

ERRATA

Processo nº 01-1712/01439-00/2014
Contratante: SESAU
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
Assunto: Correção do Convênio

Onde se lê no Convênio nº 190/PGE-2014, na data de assinatura:

"Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2014."
Leia-se:

"Porto Velho-RO, 02 de julho de 2014."
ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

Controladoria Geral do Estado

PORTARIAN. 039/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de Maio de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO parte dos termos da Portaria nº 003/GAB/CGE de 06.01.2014, publicado no DOE nº 2375 de 08.01.2014, que transferiu o gozo de férias do servidor **Hegio Coelho de Melo** matrícula nº 300034317 ocupante do cargo de Técnico em Previdência, que estava marcado para o mês de **Janeiro/2014**, referente ao exercício de 2014, ficando para usufruir em **Julho/2014**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 040/GAB/CGE
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 041/DFA/CGE de 30.06.2014,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Hegio Coelho de Melo**, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada na Diretoria de Fiscalização e Auditoria/DFA, da

Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Janeiro/2014**, referente ao **exercício de 2014**, fica para usufruir em **Setembro/2014**.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 042/GAB/CGE
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 039/DPC/CGE de 27.06.2014,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Luzinete Ferreira de Queiroz** ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300043598, lotada na Diretoria de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial/DPC, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2014**, referente ao **exercício de 2014**, fica para usufruir em **Janeiro/2015**.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 043/GAB/CGE
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 032/DAP/CGE de 27.06.2014,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria Beleza de Souza**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300044075, lotada na Diretoria de Análise Prévia e Liquidação de Despesa/DAP da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Julho/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para usufruir em **Janeiro/2015**.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 044/GAB/CGE
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, considerando o Memorando nº 038/DPC/CGE de 25.06.2014,

RESOLVE:

ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Wanderley dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor de

Prestação de Conta de Tomada Especial, matrícula nº 300000498, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcado para o mês de **Agosto/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para usufruir em **Julho/2014**.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 041/GAB/CGE
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário **CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº 300002820, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101520870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, para fins mencionados na Nota de Empenho nº..... e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de Aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será 10 (dez) dias a partir do Vencimento de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá o artigo fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 3.500,00
33.90.39.00	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2014/ÔMEGA/ SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.1601.06826-00/2013/SEDUC**

OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios, objetivando atender a demanda das escolas da rede pública estadual de educação, no período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.789.346,49. Data de Abertura: **24/07/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

UASG SUPEL 925373. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 11 de Julho 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 334/2014/ÔMEGA/ SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.1601.06828-00/2013/SEDUC**

OBJETO Registro de Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de mobiliário para cozinha e refeitório escolares, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.762.314,82. Data de Abertura: **28/07/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 11 de Julho 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 335/2014/ÔMEGA/ SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.1601.06831-00/2013/SEDUC**

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Referência a **formação de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de mobiliário em geral para equipar espaços administrativos das escolas, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.580.056,39. Data de Abertura: **30/07/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 11 de Julho 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2014/ÔMEGA/ SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.1601.06832-00/2013/SEDUC**

OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários específicos para sala de leitura/ biblioteca, objetivando atender a demanda das escolas da rede pública estadual de educação, no período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.975.380,74. Data de Abertura: **01/08/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 11 de Julho 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 343/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE). Processo Administrativo: **01.1914.00019-00/2014/CMR.**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos funcionários da sede administrativa da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR** em Porto Velho/RO, bem como dos funcionários da sede operacional na Usina de calcário Félix Fleury em Pimenta Bueno/RO, por um período de (um) ano, visando à formação de ata de registro de preços de gêneros alimentícios. Valor Estimado: **R\$ 24.501,82.** Data de Abertura: **22/07/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2014/SUPEL. Tipo Menor Preço Por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00330-0001/2014/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (peças para roçadeira, pá carregadeira, e motoniveladora) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO. Valor Estimado: R\$

3.707.225,10. Data de Abertura: 24/07/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2014.
MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Presencial Nº. **362/2014/KAPPA/SUPEL/RO.** Tipo Menor Preço. **Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Processo Administrativo: **01.1712.00539-00-2014/SESAURO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bebedouro Elétrico, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de São Francisco - HRSF e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, por um período de **12 (doze) meses.**

Valor Estimado: R\$: **20.811,51** Datas de Abertura: **24/07/2014 às 09h00min (horário de Rondônia - RO).** Local: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, situada a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary, 1º Andar) Porto Velho/RO. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 10 de julho de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300059453

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 369/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01658-00/2014**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde, no período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: **R\$ 2.019.362,00.** Data de Abertura: **29/07/2014 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 04 de julho de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.2101.00438-00/2013/SEJUS**

OBJETO Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (**balanças e termômetros**), conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, á pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **72.231,60**. Data de Abertura: **25/07/2014 às 11h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 10 de Julho 2014.
MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 380/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2301.00172-0000/2014/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica de expansão direta, com tecnologia de fluxo de refrigerante variável (VRF), e expansão indireta, com unidades resfriadoras de líquido de auto rendimento, condensação à ar (Chiller) e unidades de tratamento de ar com recuperadores de calor no Shopping Cidadão, futuro "Tudo Aqui" de Porto Velho no Estado de Rondônia, conforme detalhamento técnico no subitem 2.1.1 do Anexo I – Projeto Básico.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de Junho de 2014, a pedido da Secretaria de origem - SEAS/RO através do Ofício nº. 1744/GAB/SEAS, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

• Subitem 14.3.4 alínea "a" do Edital- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e subitem 7.3 ANEXO I – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

• **INCLUI-SE:** ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Pranchas com os Layouts dos detalhamentos do objeto da licitação. (Pasta compactada, disponível como anexo no site da supel).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 23 de julho de 2014 às 09h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2014.
MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1115.00084-00/2014-SEAE/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** a empresa **TF ENGENHARIA LTDA**, por não apresentar **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** contrariando a redação do item 16.4.1 do edital, amparada pelo art. 31, II da Lei Federal nº 8.666/93, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME, ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA e P. S. CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 09 de julho de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1108.00038-00/2014, a dispensa de licitação, objetivando o pagamento com locação de impressoras, para atender esta SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL, no valor total de **R\$ 6.216,08** (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos) em favor da empresa **A.B. DE ALBUQUERQUE, CNPJ: 01.402.545/0001-97**, de acordo com o parecer nº 320/2014/ASSEJUR/SUPEL, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 09 de Julho de 2014.
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 127/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 187/2014
PROCESSO: 01.1712.02355-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de artigos médicos hospitalares (neurocirurgia)** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde - SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 e Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de artigos médicos hospitalares (neurocirurgia)** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde - SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL:** Os materiais deverão ser entregues na CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFII (Rua Aparício de Moraes, nº 4378 - Bairro Setor Industrial - Porto Velho/RO). Telefone para contato: Os dias de funcionamento são de segunda a sexta - feira, sendo de 07h30min às 13h30min. **Para entrega, é necessário realização de prévio agendamento junto ao CAF-II.**

6.5. **HORÁRIO:** de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min, nos dias úteis.

6.6. **CONTATO:** (69) 3216-5759 e/ou cafii.requisição@gmail.com

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Além do cumprimento de todas as normas contidas no Edital e no Termo de Referência, a detentora deverá:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12.11 OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA DETENTORA, CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA:

a) - Para os itens 0001 a 0049 a detentora deverá fornecer em regime de comodato pelo menos 01 (um) conjunto de Drill elétrico com rotação acima de 70.000 RPM, monitor console, pedal de controle, craniótomo giratório e trépano, ponteiros reta: curta, média, longa; ponteiros anguladas: curta, média, longa;

b) - Para o item 0050 a detentora deverá disponibilizar em regime de comodato pelo menos 02 (dois) equipamentos para aquecimento microprocessado, com termostato, faixa de temperatura aproximada a 6°C - 41°C, alimentação elétrica bivolt;

c) - Para os itens 0051 e 0052 a detentora deverá disponibilizar pelo menos 04 (quatro) monitores para realizar a medida, sendo que serão distribuídos conforme necessidade do órgão requisitante;

d) - Para os itens 0055 e 0056 a detentora deverá disponibilizar em regime de comodato 01 (um) equipamento neuro estimulador no local indicado pelo órgão requisitante.

e) - Para os itens 0057 e 0058 os tamanhos das agulhas deverão ser entregues pela detentora conforme solicitação da equipe médica do órgão requisitante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

RCM

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 187/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 127/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Broca Redonda; Cortante; Curta; Tamanho da Ponta: 1mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 700,00	-53,00	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0002	Brocas Redonda Cortante Curta Tamanho da Ponta: 2mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 700,00	-53,00	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0003	Brocas Redonda Cortante Curta Tamanho da Ponta: 3mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 700,00	-53,00	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0004	Brocas Redonda Cortante Curta Tamanho da Ponta: 4mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 700,00	-53,00	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0005	Brocas Redonda Cortante Curta Tamanho da Ponta: 5mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 700,00	-53,00	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0006	Brocas Redonda Cortante Curta Tamanho da Ponta: 6mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 850,00	-42,92	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0007	Brocas Redonda Cortante Média Tamanho da Ponta: 1mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0008	Brocas Redonda Cortante Média Tamanho da Ponta: 2mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0009	Brocas Redonda Cortante Média Tamanho da Ponta: 3mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0010	Brocas Redonda Cortante Média Tamanho da Ponta: 4mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0011	Brocas Redonda Cortante Média Tamanho da Ponta: 5mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0012	Brocas Redonda Cortante Média Tamanho da Ponta: 6mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0013	Brocas Redonda Cortante Longa Tamanho da Ponta: 1mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.050,00	-29,50	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:45

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 187/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 127/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2014

0014	Brocas Redonda Cortante Longa Tamanho da Ponta: 2mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.250,00	-16,07	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0015	Brocas Redonda Cortante Longa Tamanho da Ponta: 3mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.250,00	-16,07	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0016	Brocas Redonda Cortante Longa Tamanho da Ponta: 4mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.250,00	-16,07	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0017	Brocas Redonda Cortante Longa Tamanho da Ponta: 5mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.150,00	-22,78	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0018	Brocas Redonda Cortante Longa Tamanho da Ponta: 6mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.250,00	-16,07	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0019	Brocas Redonda Diamantada Curta Tamanho da Ponta: 1mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0020	Brocas Redonda Diamantada Curta Tamanho da Ponta: 2mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0021	Brocas Redonda Diamantada Curta Tamanho da Ponta: 3mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0022	Brocas Redonda Diamantada Curta Tamanho da Ponta: 4mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0023	Brocas Redonda Diamantada Média Tamanho da Ponta: 5mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.600,00	-20,25	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0024	Brocas Redonda Diamantada Média Tamanho da Ponta: 1mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0025	Brocas Redonda Diamantada Média Tamanho da Ponta: 2mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0026	Brocas Redonda Diamantada Média Tamanho da Ponta: 3mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0027	Brocas Redonda Diamantada Média Tamanho da Ponta: 4mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0028	Brocas Redonda Diamantada Média Tamanho da Ponta: 5mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.600,00	-20,25	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:45

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 187/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 127/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2014

0029	Brocas Redonda Diamantada Longa Tamanho da Ponta: 1mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0030	Brocas Redonda Diamantada Longa Tamanho da Ponta: 2mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0031	Brocas Redonda Diamantada Longa Tamanho da Ponta: 3mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0032	Brocas Redonda Diamantada Longa Tamanho da Ponta: 4mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.803,26	R\$ 1.600,00	-11,27	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0033	Brocas Redonda Diamantada Longa Tamanho da Ponta: 5mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.600,00	-20,25	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0034	Broca Drill Curta, Tamanho da Ponta 1,3mm.	10,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.100,00	-26,14	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0035	Broca Cabeça de Fósforo curta tamanho da ponta 1,7mm	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.350,00	-9,35	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0036	Broca Cabeça de Fósforo curta tamanho da ponta 3,0mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.350,00	-9,35	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0037	Broca Cabeça de Fósforo média tamanho da ponta 1,7mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.350,00	-9,35	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0038	Broca Cabeça de Fósforo média tamanho da ponta 3,0mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.350,00	-9,35	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0039	Broca Cabeça de Fósforo Longa tamanho da ponta 1,7mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.350,00	-9,35	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0040	Broca Cabeça de Fósforo Longa tamanho da ponta 3,0 mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 1.489,26	R\$ 1.350,00	-9,35	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0041	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta tamanho da ponta 1,8mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.600,00	-20,25	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0042	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada curta tamanho da ponta 3,0mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.600,00	-20,25	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0043	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada média tamanho da ponta 1,8mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.960,00	-2,31	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:45

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 187/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 127/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/07/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2014

0044	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada média tamanho da ponta 3,0mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.960,00	-2,31	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0045	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada Longa tamanho da ponta 1,7mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.960,00	-2,31	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0046	Broca Cabeça de Fósforo Diamantada Longa tamanho da ponta 3,0 mm.	2,00	UND	STRYKER	R\$ 2.006,26	R\$ 1.960,00	-2,31	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0047	Broca para Craniótomo	50,00	UND	STRYKER	R\$ 1.976,33	R\$ 1.060,00	-46,37	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0048	Broca Adulto Trepanação Autoclavável	20,00	UND	STRYKER	R\$ 3.753,12	R\$ 3.250,00	-13,41	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0049	Broca Infantil Trepanação Autoclavável	10,00	UND	STRYKER	R\$ 3.753,12	R\$ 3.100,00	-17,40	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0050	Manta térmica para corpo inteiro, adulto e infantil, em polietileno e celulose, impermeável.	192,00	UND	BAIR HUGGER	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	0,00	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0051	Cateter monitorização da PIC subdural/ intraparenquimatoso tipo Bolt.	48,00	UND	VENTURA	R\$ 5.087,00	R\$ 2.083,33	-59,05	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0052	Cateter de monitorização da PIC ventricular.	24,00	UND	VENTURA	R\$ 5.295,00	R\$ 4.375,00	-17,37	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0053	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva	360,00	UND	EDWARDS	R\$ 12.980,00	R\$ 298,00	-97,70	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0054	Kit de Estimulação Cerebral Profunda	12,00	UND	MICROMAR	R\$ 15.975,76	R\$ 15.975,76	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0055	Kit de Estimulação Cerebral com Ponta Angulada	12,00	UND	MICROMAR	R\$ 29.990,20	R\$ 29.990,20	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0056	Kit de Estimulação para Nervo Periférico	12,00	UND	MICROMAR	R\$ 29.990,20	R\$ 29.990,20	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0057	Nylon 8.0 - Agulha atraumática	52,00	UND	BIOLINE	R\$ 482,84	R\$ 63,44	-86,86	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0058	Nylon 10.0 - Agulha atraumática	52,00	UND	BIOLINE	R\$ 545,75	R\$ 37,00	-93,22	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0059	Clips descartáveis de Haney (pacote com 10 UN)	100,00	UND	VENTURA	R\$ 317,25	R\$ 45,00	-85,82	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
0060	Cateter guia 6FR com capacidade de navegação endocranial	5,00	UND	NIPRO	R\$ 4.550,00	R\$ 4.500,00	-1,10	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0061	Vainhas longas de 90cm, 6FR.	5,00	UND	NIPRO	R\$ 2.170,00	R\$ 2.100,00	-3,23	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:46

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014

0062	Guias de intercâmbio teflonadas de 260cm, 0035.	30,00	UND	NIPRO	R\$ 309,68	R\$ 309,68	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0063	Guias de intercâmbio hidrofílicas de 260cm, 0035.	30,00	UND	NIPRO	R\$ 715,35	R\$ 660,00	-7,74	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0064	Guias de intercâmbio superstiff (amplats) de 260cm, 0035.	30,00	UND	NIPRO	R\$ 1.176,00	R\$ 1.011,66	-13,97	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0065	Cateter vertebral 5F.	20,00	UND	NIPRO	R\$ 155,80	R\$ 155,80	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0066	Cateter Pig Tail 5F.	10,00	UND	NIPRO	R\$ 155,80	R\$ 155,80	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0067	Introdutor femoral 4, 5, 6 e 8F.	25,00	UND	NIPRO	R\$ 134,00	R\$ 134,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0068	Cateter Simmons 5F, curva 1.	60,00	UND	NIPRO	R\$ 155,80	R\$ 155,80	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0069	Cateter Simmons 5F, curva 2.	240,00	UND	NIPRO	R\$ 155,80	R\$ 136,66	-12,28	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0070	Cateter Simmons 5F, curva 3.	60,00	UND	NIPRO	R\$ 155,80	R\$ 155,80	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0071	Cateter Head Hunter 5F.	120,00	UND	NIPRO	R\$ 155,80	R\$ 133,33	-14,42	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0072	Cateter Mikaelsson.	3,00	UND	MERIT MEDICAL	R\$ 155,80	R\$ 155,80	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0073	Extensor de pressão 1.600 PSI de 120cm.	15,00	UND	UMBRA MEDICAL	R\$ 70,98	R\$ 70,98	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0074	Microcateter Neurológico.	5,00	UND	MICROVENTION	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0075	Microguias neurológicas 0,014 de intercâmbio.	5,00	UND	MICROVENTION	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0076	Insufladores 20 ATM	5,00	UND	UMBRA MEDICAL	R\$ 489,88	R\$ 489,88	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0077	Válvulas hemostáticas em "Y".	30,00	UND	UMBRA MEDICAL	R\$ 90,72	R\$ 90,72	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0078	Cateter Balão de 6 x 30, 5 x 20mm.	5,00	UND	INSITU TECH	R\$ 1.973,00	R\$ 1.973,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0079	Stent carotídeo auto - expansível em nitinol de 6 x 30, 7 x 40, 8 - 6 x 40 mm.	5,00	UND	OPTIMED	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0080	Filtro de proteção cerebral com microguia independente.	5,00	UND	BOSTON	R\$ 7.644,00	R\$ 7.644,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0081	Mola de embolização cerebral destacáveis (todos os tamanhos).	50,00	UND	MICROVENTION	R\$ 6.370,00	R\$ 6.370,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0082	Microcateter cerebral, fluxo dependente com ponta destacável.	3,00	UND	BALT EXTRUSION	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:46

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014

0083	Frasco de embosferas 250 - 500.	3,00	UND	BIOSPHERE	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0084	Cateter balão para angioplastia craniana 5 x 10mm, 6 x 15mm.	3,00	UND	BALT EXTRUSION	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00	0,00	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
0085	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (8 contatos): Tira de 8 (1x8) eletrodos de platina e 1 saída de 8 contatos Cabo conector para eletrodo de 8 contatos Bloco conector para eletrodo de 08 contatos (embalagem c/ 02 unidades)	20,00	KIT	AD-TECH	R\$ 18.770,00	R\$ 18.770,00	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0086	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (16 contatos): Placa de 16 (2x8) eletrodos de platina e 1 saída de 16 contatos Cabo conector para eletrodo de 16 contatos Bloco conector para eletrodo de 16 contatos (embalagem c/ 02 unidades)	20,00	KIT	AD-TECH	R\$ 18.770,00	R\$ 18.770,00	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0087	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (32 contatos): Placa de 32 (4x8) eletrodos de platina e 2 saídas de 16 contatos. Cabo conector para eletrodo de 32 contatos Bloco conector para eletrodo de 16 contatos (embalagem c/ 02 unidades)	20,00	KIT	AD-TECH	R\$ 18.770,00	R\$ 18.770,00	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0088	Kit de Eletrodos para Monitorização de EEG Subdural (64 contatos): Placa de 64 (8x8) eletrodos de platina e 4 saídas de 16 contatos Cabo conector para eletrodo de 64 contatos Bloco conector para eletrodo de 16 contatos (embalagem c/ 02 unidades)	20,00	KIT	AD-TECH	R\$ 18.770,00	R\$ 18.770,00	0,00	A G D OLIVEIRA - EPP
0089	Kit de Gastrostomia Endoscópica (16F)	30,00	KIT	CORPAK	R\$ 7.990,00	R\$ 3.833,33	-52,02	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0090	Kit de Gastrostomia Endoscópica (18F)	30,00	KIT	CORPAK	R\$ 8.780,00	R\$ 4.000,00	-54,44	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0091	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonoid ou similar, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	1.200,00	KIT	MEDSHARP	R\$ 203,41	R\$ 38,33	-81,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:47

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02355-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES (NEUROCIRURGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074.964.004-91	(69)2181-5100
02.132.032/0001-76	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO	934.785.509-04	(69)3026-5020
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
07.287.579/0001-64	ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP	Rua das Ametistas, 219 - Bairro Nossa Senhora das Graças	MANAUS - AM	ANDRÉ LUIS CABRAL RIOS	665.515.441-34	(92)3584-5107
04.368.356/0001-33	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R: DOUTOR FAIVRE, 12º ANDAR, 750 - CENTRO	CURITIBA - PR	OLAVO LEMOS	495.982.959-15	

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/07/2014 08:48:47

Página 7

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 052 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 09 de julho de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			796.209,77
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339031	0100	34.355,00
		339039	0100	761.854,77
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			65.000,00
17.007.08.244.2049.1141	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	339014	0100	40.000,00
		339036	0100	25.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			50.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
			TOTAL	R\$ 911.209,77

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			796.209,77
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339030	0100	336.647,42
		339032	0100	65.972,35
		339033	0100	393.590,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			R\$ 65.000,00
17.007.08.244.2049.1141	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	339039	0100	65.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			R\$ 50.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 911.209,77

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

IPERON

PORTARIAN. 187/GARH/GAB/IPERON, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 075/COOSIST, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 02.06.2014 à 30.06.2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	300031401	36
MARGARETH PAULO DE SOUZA	300031419	36

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIAN. 188/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo n. 059/GEPEMEP/IPERON, de 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referentes ao exercício 2011, a servidora ARIADNE DA COSTA BRITO, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034346, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de 16 à 30.06.2014, ficando 15 (quinze) dias para o período de 01 à 15.08.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 189/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 008/COOTEC, de 20 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 300034297, lotado na COOTEC, deste IPERON, marcadas para 01.03.2014 a 30.03.2014 e 01.04.2014 a 30.04.2014, referente aos Exercícios 2011 e 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de **01.11.2014 a 30.11.2014 e 01.12.2014 a 30.12.2014.**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 190/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 045/DITEC, de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ, matrícula 300029729, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica em substituição JOSÉ MÁRIO DO CARMO MELO, no período de 11 A 17.06.2014, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 191/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando processo nº 01-2220/01613/2014

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora **HERIKA LIMA FONTINELI**, Assistente Social, Matrícula n. 3000.56.914 aos Municípios de Espigão do Oeste, Rolim de Moura e Vilhena, para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, quais tramitam neste Instituto de Previdência e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, Matrícula n. 3000.34.230, para conduzir veículo oficial aos municípios supra citados.

Art. 2.º - **Conceder o pagamento de 04 ½ (cinco e meia) diárias, no período de 23 à 27/06/2014, para os servidores acima evidenciados.**

Art. 3º - **Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como**

anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 192/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-2220/01612/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, Matrícula n. 3000.33.847 aos municípios de Guajará Mirim, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste e Primavera, para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, visando subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, os quais tramitam neste Instituto de Previdência, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2.º - **Conceder o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias, no período de 23 à 28/06/2014, para os servidores acima evidenciados.**

Art. 3º - **Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos dos servidores.**

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 193/GARH/GAB/IPERON, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Nomear Comissão para Gestão de Contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, de 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimen-

to de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato nº 007/2013/IPERON, processo nº 2220/2271/2013, tendo como objeto a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, (Capital e Interior)

Gestor do Contrato:

Edeneide dos Santos

Técnico em Previdência

Matrícula nº 300034266

Membros:

Maria Necília Pessoa Freitas

Chefe de Equipe

Matrícula 300116201

Jane Maria de Vasconcelos Carneiro

Economista

Matrícula 300034131

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir

relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de junho de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA N. 194/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-2220/01652-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, Chefe de Equipe, Matrícula n. 300031412, **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, Téc. Em Previdência, Matrícula 300033378, **ANTONIO ALMEIDA SILVA**, Téc. em Previdência, Matrícula 300031372, **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, Chefe de Equipe, Matrícula 300112444 aos municípios de Rolim de Moura, Ji Paraná, Ouro Preto, Ariquemes e Guajará Mirim, para realização de levantamento de Bens Móveis para baixa e do servidor **ADRIANO DE MATOS COSRDEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034231, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2º - **Conceder o pagamento de 11 ½ (onze e meia) diárias, no período de 30.06.2014 a 11.07.2014, para os servidores acima evidenciados.**

Art. 3º - **Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos dos servidores.**

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 195/GARH/GAB/IPERON, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Prorrogar prazo de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. Nº 001/PAT-ALMOX/IPERON, de 23 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a contar de 01/07/2014 até 22/07/2014, os efeitos da Portaria nº 180/GARH/GAB/IPERON, de 06/06/2013, que criou a Comissão de Baixa de Bens Inservíveis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 196/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Prorrogar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE,

Art. 1º - **PRORROGAR** a substituição, até 05/07/2014 da servidora **MARIA DO ROSÁRIO S. MONTEIRO**, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, pela servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, Assistente I, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, folha de pagamento bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 197/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Prorrogar prazo de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH/SEPOG, no uso de suas atribuições subdelegadas do Decreto nº 18.615, de 18/02/2014.

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando as determinações advinhas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Decisão nº 13/2014 – 1ª Câmara.

Considerando as decisões tomadas em conjunto com a Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEARH.

Considerando ainda o Memo nº 001/COMPEN/GAB, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a contar de 20/06/2014 até 04/07/2014, os efeitos da Portaria Conjunta nº 001/SEARH e IPERON, de 12 de maio de 2014, publicada no DOE nº 2462, de 21/05/2014, que constituiu a Comissão Conjunta, visando parametrizar e normatizar os procedimentos do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEM.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

CARLA MITSUE ITO
SUPERINTENDENTE SEARH

PORTARIA N. 198/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 057/FOPAG/GEPREV, de 17 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, Recepcionista, matrícula 300031421, lotado na FOPAG/GEPREV, deste IPERON, marcadas para 01.06.2014 a 30.06.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de **02.01.2015 à 31.01.2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 199/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 082/COOSIST, de 26 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor GILMAR FRANCISCO DAL MOLIM, Digitador, matrícula 300031401, lotado na COOSIS, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de **02.01.2015 a 31.01.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 200/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Antecipar Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141/GARH/GAB/IPERON, de 23 de maio de 2014.

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo nº 081/COOSIST, DE 26 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR** as férias do servidor EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Operador de Computador, Matrícula n. 300034179, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, marcadas para 01.11.2014 à 30.11.2014, para o período de 01.06.2014 à 30.06.2014, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 201/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora, de 23 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referentes ao período aquisitivo 2014, a servidora ROSALINA TRAJANO DINIZ, Téc. em Previdência, Matrícula n. 3000.34.006, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no período de 01 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA N. 202/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomear Comissão para Gestão de Contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato nº 010/2012/IPERON, processo nº 2220/1944/2012, tendo como objeto a manutenção corretiva dos veículos, visando atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.

Gestor do Contrato:

João Ferreira da Silva
Motorista
Matrícula nº 300033813

Membros:

Adriano de Matos Cordeiro
Motorista
Matrícula nº 300034231

Franciele Bastos de Assis
Assistente I
Matrícula 300103821

João Carvalho do Nascimento
Motorista
Matrícula nº 300034058

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA N. 203/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomear Comissão para Gestão de Contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato nº 013/2012/IPERON, processo nº 2220/3727/2012, tendo como objeto no atendimento nos serviços de Xerox e Encadernação, visando atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.

Gestor do Contrato:

Maria do Rosário S. Monteiro
Téc. em Previdência
Matrícula nº 300033977

Membros:

Silvia Helena Honório Maia Santana
Recepcionista
Matrícula nº 300034372

João Reinaldo Farias da Silva
Chefe de Equipe
Matrícula 300103826

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades,

execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA N. 204/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLÁUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, Técnico em Previdência, matrícula 300034162, lotado na GARH/EPFP, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de **14.07.2014 à 12.08.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 436/2013/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico n. 436/2013/SUPEL/RO**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para aquisição de alimentação preparada, marmitex, através da Ata de Registro de Preço n. 149/2013/SUPEL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, referente ao Processo Administrativo n. 01-2601.00138-0000/2014, em favor da empresa **SPASSO MULTIEVENTOS FESTAS E BUFFET LTDA-ME**, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 12.223,00 (doze mil, duzentos e vinte e três reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 517/2013/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico n. 517/2013/SUPEL**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para registrar o preço para futuras aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, constantes nas Tabelas de Preços das Companhias Aéreas, através da Ata de Registro de Preço n. 163/2013/SUPEL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, referente ao Processo Administrativo n. 01-2601.00012-0000/2014, em favor da empresa, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01.2601.00012-0000/2013

Valor: R\$ 25.530,71 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos),

Interessado: M A VIAGENS E TURISMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo visando esclarecer a razão pela qual foi gerada despesa.

O processo iniciou-se em 13 de fevereiro de 2014, através da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 163/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-Supel, para atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, 24/02/2014, foi emitida as Notas de Empenho de nº 2014NE00043,

44 e 45, conforme folhas 45/47 dos autos, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em 24/03/2014 foi liquidada as faturas de nº 4563 no valor de R\$ 3.703,90 (três mil, setecentos e três reais e noventa centavos). Em 14/04/2014 foi liquidada a fatura nº 4684 no valor de R\$ 7.445,95 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Em 02/05/2014 foi empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) através da Nota de Empenho nº 2014NE00133.

Em 02/05/2014 foi emitida a **Fatura de nº 4904 no valor de R\$ 2.303,11** (dois mil, trezentos e três reais e onze centavos). Em 02/05/2014 foi emitida a **Fatura de nº 4905 no valor de R\$ 3.334,40** (três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Em 02/06/2014 a **Fatura de nº 5132 no valor de R\$ 14.944,20** (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) **Em 03/06/2014 foi emitida a Fatura de nº 5142 no valor de R\$ 3.058,21** (três mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Em 30/06/2014 foi emitida a **Fatura nº 5363 no valor de R\$ 1.890,79** (hum mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 25.530,71** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos), valor do qual não possui saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, ocorrendo dessa forma emissão de **Nota de Empenho nº 2014NE00200 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cobertura da despesa ocorrida sem prévio empenho e para as despesas a se realizar, o que desta forma gerou despesa sem prévio empenho justificada conforme exposição dos motivos a cima.

Portanto, pelo presente instrumento, considerando a justificativa ora apresentada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A PRESENTE DESPESA**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R\$ 25.530,71** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos), em favor da empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Porto Velho/RO, 07 de JULHO de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos -
SEAE

Secretaria de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00707-00/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação para aquisição de assinatura da revista trimestral de Direito Público e assinatura da revista de Direito Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, visando proporcionar o suporte jurídico para administração pública direta de empresa especializada, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00707-00/2014, por meio do presente expediente **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 1.091,00** (Mil e Noventa e Um Reais) em favor da empresa **EDITORIA FORUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92**, conforme Parecer nº. 668/PGE/2014.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.00304-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00304-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 111/2014/SUPEL/RO, tendo por **objeto a aquisição de materiais para permanentes para escritório (estante de aço, prateleira de aço, mesas entre outros) visando atender as necessidades do Centro de Medicina de Tropical de Rondônia**, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **JORADI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 14.577.828/0001-11, vencedora dos itens: (02/06/18/27/30/31/44/49/51/53/62/63/65/66/69/70), no valor de R\$ 47.327,85 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **VIVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.252.640/0001-09, vencedora dos itens: (03/04/05/14/15/17/33/34/48/50/52/54), no valor de R\$ 98.921,99 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), **G. T. A. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora dos itens: (09/35), no valor de R\$ 46.417,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), **D & C COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.570.845/0001-88, vencedora dos itens: (13/24/25/26/45/46/71), no valor de R\$ 34.123,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Três Reais), **FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora dos itens (28/42), no valor de R\$ 3.383,94 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), **HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 04.248.928/0001-40, vencedora dos itens (47/59/60), no valor de R\$ 3.295,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), **S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**, CNPJ: 05.976.162/0001-83, vencedora do item (61), no valor de R\$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 246.119,11 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Onze Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 940 a 942. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01270-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01270-00/2014, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto **a aquisição de material ortopédico: 1 (uma) Placa Bloqueada longa tipo Phillus para úmero proximal para atender a paciente Ilza Lima**, em favor da empresa **BIOPLUS E REP. DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.**, CNPJ: 08.992.424/0001-91, no valor de R\$ 16.138,00 (Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais). Parecer Jurídico nº 940/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.00762-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00762-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 0/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de material de câmara para conservação de imunobiológicos, caixa térmica e termômetro, visando atender as necessidades da Gerência de Risco do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em favor das empresas **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 04.470.103/0001-76, vencedora do item (01), no valor de R\$ 133.170,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta Reais) e **LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 05.897.246/0001-21, vencedora do item (02), no valor de R\$ 4.314,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais), totalizando o valor de R\$ 137.484,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 255 a 256. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01220-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01220-00/2014, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto **a aquisição de material Ortopédico um (01) Parafuso de Hebert, para atender os paciente Anderson Mateus da Silva Morong, usuário do Sistema Único de Saúde**, em favor da empresa **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: 01.945.638/0001-68, no valor de R\$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Parecer Jurídico nº 942/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01221-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01221-00/2014, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto **a aquisição de material Ortopédico um (01) Parafuso Herbert, para atender o paciente Thiago Gomes Ribeiro, Usuário do Sistema Único de Saúde**, em favor da empresa **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: 01.945.638/0001-68, no valor de R\$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Parecer Jurídico nº 945/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Processo nº 01-1712.01566-00/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 06.087.679/0001-84, o valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), conforme Notas Fiscais nº 09273 e 9271, referente a tendo em vista que, na época o estoque de alguns desses materiais encontravam-se “zerados” e outros com estoque inferior ao necessário, na Central de Abastecimento Farmacêutico CAF II, para abastecimento das Unidades de Saúde, gerando transtornos nos serviços de saúde prestados a população entre eles a paralisação de cirurgias, tendo por objeto o fornecimento de material penso para abastecimento em caráter emergencial das Unidades de Saúde. Parecer Nº 550/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Processo nº 01-1712.02001-00/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 11.824.928/0001-07, o valor de R\$ 48.598,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais), Conforme Nota Fiscal nº 000.005.151, tendo em vista que, na época o estoque de alguns desses materiais encontravam-se “zerados” e outros com estoque inferior ao necessário, na Central de Abastecimento Farmacêutico CAF II, para abastecimento das Unidades de Saúde, gerando transtornos nos serviços de saúde prestados a população entre eles a paralisação de cirurgias, tendo por objeto a aquisição de material penso para atender as Unidades de Saúde atendidas pela Central de atendimento Farmacêutico. Parecer Nº 880/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.03074-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03074-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 239/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição eventual e futura de material de consumo (medicamentos - ACICLOVIR, CIMETIDINA, HALOTANO, PANCURÂNIO dentre outros itens), para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da SESA/RO, em

favor das empresas **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ:84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (01/02/05/08/10), no valor de R\$ 62.034,94 (Sessenta e Dois Mil, Trinta e Quatro Reais, Noventa e Quatro Centavos), **RECOL E COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (03/09), no valor de R\$ 53.810,80 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) e **HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora do item (04), no valor de R\$ 1.083.896,00 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), totalizando o valor de R\$ 1.199.741,74 (Um Milhão, Cento e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 3497 a 3499. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02376-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02376-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 165/2014/SUPEL/RO, tendo por objetivo o Registro de Preço aquisição eventual e futura rouparia hospitalar (enxoval-bermuda, camisola, jaleco, dentre, outros itens), para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP.**, CNPJ:04.439.015/0001-01, vencedora dos itens (lote I (itens 1 à 10) Lote II(itens 11 à 19) lote VIII (itens 68 à 73) lote IX(74 à 83) lote x (itens 85 à 87) Lote XI (itens 88 à 89), no valor de R\$ 14.446,20 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos), **SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP.**, CNPJ: 18.386.337/0001-44, vencedora dos itens (lote V (itens 39 à 57) lote VII (itens 61 à 67)), no valor de R\$ 41.477,70 (Quarenta e Um Mil Reais, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos) e **MOURA & VASCONCELOS LTDA - ME.**, CNPJ: 11.332.856/0001-80, vencedora dos itens (lote IV (itens 25 à 38)), no valor de R\$ 16.112,24 (Dezesseis Mil, Cento e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 72.036,14 (Setenta e Dois Mil, Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 442 a 443. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 01-1712.01902-00/2013**

Considerando o disposto na página nº 10 do Diário Oficial nº 2357 de 07 de dezembro de 2013. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01902-00/2013: Onde se lê:

**" HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01902-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01902-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 745/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição de material permanente (**mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico**) para atender as necessidades do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI/SESAU/RO, em favor das empresas **JORADI COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 14.557.828/0001-11, vencedora dos itens (02 / 03 / 04 / 08 / 10 / 12 / 13), no valor de R\$ 26.607,13 (Vinte Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e Treze Centavos), **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ: 84.558.634/0001-54, vencedora dos itens (01 / 11), no valor de R\$ 1.055,00 (Um Mil e Cinquenta e Cinco Reais) e **RACCI E RACCI LTDA.**, CNPJ: 04.863.386/0001-16, vencedora dos itens (05 / 06 / 07), no valor de R\$ 9.312,00 (Nove Mil Trezentos e Doze Reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 38.923,09 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Três Reais e Nove Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 347 a 348 verso. Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Leia-se:
**" HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo nº 01-1712.01902-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01902-00/2013, torna público o Pregão Presencial nº 745/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição de material permanente (**mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico**) para atender as necessidades do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI/SESAU/RO, em favor das empresas **JORADI COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 14.557.828/0001-11, vencedora dos itens (02 / 03 / 04 / 08 / 10 / 12 / 13), no valor de R\$ 26.607,13 (Vinte Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e Treze Centavos), **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ: 84.558.634/0001-54, vencedora dos itens (01 / 11), no valor de R\$ 1.055,00 (Um Mil e Cinquenta e Cinco Reais) e **RACCI E RACCI LTDA.**, CNPJ: 04.863.386/0001-16, vencedora dos itens (05 / 06 / 07), no valor de R\$ 9.312,00 (Nove Mil Trezentos e Doze Reais) e **HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ: 04.248.928/0001-40, vencedora do item (09) no valor de R\$ 1.948,96, totalizando o valor de R\$ R\$ 38.923,09 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Três Reais e Nove Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 347 a 348 verso. Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02516-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02516-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 109/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de autoclave (esterilizadora) a plasma de peróxido de hidrogênio, acompanhado de todos os acessórios e insumos necessários para completa utilização do equipamento, visando atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP/SESAU**, em favor da empresa **BAUMER S A**, CNPJ: 61.374.161/0001-30, vencedora dos item (01), no valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 298 verso. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO
163/2013/SUPEL/RO**

A Direção Geral do CETAS torna público aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico nº **163/2013/SUPEL/RO** com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda considerando o Ofício nº 1931/GSRP/2014, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01-1733.00089-00/2014/CETAS, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e duas) passagens aéreas, para atender as necessidades deste Centro Formador, em favor da empresa M&A Viagens e Turismo, no valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2014.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00095-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de fornecedor de alimentos *coffee break* para recepção e cerimônias, para atender esse CETAS e o encerramento do Curso de Qualificação de Saúde Mental, no valor total de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de Terraço Com. De Alimentos Ltda-ME, CNPJ 15.839.921/0001-10, conforme Parecer Jurídico 169-2014/CETAS.

Porto Velho, 08 de julho de 2014.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/SUPEL/2014**

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2014/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1733.00019-00/2014/CETAS**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância para suprir as necessidades deste Centro Formador (CETAS)**, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor das empresas **FBX – Serviços de Segurança Ltda EPP**, no valor global de R\$ 186.930,72 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) conforme Parecer da Assessoria Jurídica/SUPEL..

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 186.930,72 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), com embasamento legal expresso no Despacho da Supel, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de julho de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

PORTARIA Nº. 167/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 533/NVA/AGEVISA-RO, datado de 2/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora ROSIANE MACIEL BATISTA matrícula n. 300052602, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Doenças Transmissíveis por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas da Água para Consumo Humano e contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais/GTVAE/AGEVISA-RO. em razão da ausência do gerente CESARINO JUNIOR LIMA APRI-GIO, matrícula nº. 300053222, Médico-Veterinário, no qual estará em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 1 a 31 de julho de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

PORTARIA Nº. 168/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 093/GTAF/AGEVISA-RO, de 30/06/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias da servidora **LOURDETE NUNES**, matrícula n. 300014999, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2014, para 01 a 30/01/2015, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 171/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 532/DST/AIDS/GTVAE/AGEVISA-RO, de 30/06/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias da servidora **MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA**, matrícula n. 300002096, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2014, para 01 a 30/01/2015, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 172/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Mem. n. 155/GTVISA/AGEVISA-RO, de 1/07/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias da servidora **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, matrícula n. 300093082, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2014, para 01 a 30/09/2014, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 173/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 161/GTVISA/AGEVISA-RO, de 7/07/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias do servidor **FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300014963, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2014, para 01 a 30/09/2014, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 174/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 9 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 022/ALMOXARIFADO/AGEVISA-RO, de 4/07/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias do servidor **JOSÉ CORAL NOGUEIRA**, matrícula n. 300043687, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2014, para 01 a 30/09/2014, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

HICD

PORTARIA N. 145 /GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 641/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **junho/2014**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Ada Magalhães Belarmino da Silva	300001490	36
2	Adriane Raquel Glanzel	300092950	36
3	Aldenir Araújo Torres	300014993	27
4	Ana Lúcia da Silva Lima	300018518	36
5	Ana Maria de Souza	300015113	36
6	Ana Maria do Nascimento Catarino	300001613	36
7	Anderson Carlos de Siqueira	300008467	36
8	Antônia Lucivanda de Araújo Evangelista	300012029	36
9	Areide Guedes da Silva	300016551	36
10	Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	36
11	Aurélio Alves de Sales	300002457	36
12	Célia Pereira do Nascimento	300043904	36
13	Claudionei Souza da Silva	300034253	36
14	Cleude Costa Pires	300001595	36
15	Cosmo Vital Pacheco	300011072	36
16	Daiane Mota de Albuquerque	300056776	34
17	Daniela Rainério Sobrinho de Oliveira	300093188	06
18	Domingos Pastore	300092945	36
19	Deusdete Machado de Macedo	300002313	36
20	Edmilson Barros Zebalos	300002704	42
21	Elis Regina Nascimento França	300018432	42
22	Elizabeth Assis Nunes	300001770	36
23	Elza Campos Cardoso	300044628	36
24	Evanira Guedes	300013739	36
25	Fernando José dos Santos Ramos	300016676	36
26	Francisco Antônio da Silva	300004007	42
27	Genildo Alves Barroso	300074056	36
28	Grícia Aparecida Rodrigues de Souza	300092756	36
29	Guaracy Hitzchiki dos Reis	300024591	36
30	Helena Meborach Nascimento	300015121	36
31	Helmo Augusto Bezerra	300001284	42
32	Ildete Moraes de Oliveira	300044596	24
33	Jadson Freitas Lopes	300068862	12
34	Janira Lima da Silva	300006544	36
35	João Ferreira de Souza	300001686	42
36	João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	36
37	José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	42
38	José Maria Nunes Basílio	300043556	36
39	José Ribamar de Souza	300007348	42
40	Juracy Amaral Costa	300011129	36
41	Lena Cardoso Ferre	300034357	36
42	Leandro Neves de Oliveira	300070956	36
43	Lívia Juliene da Silva Lima	300056005	24
44	Lívia Martins Lôbo	300125755	36
45	Luzia Barboza dos Santos	300011875	36
46	Marcelo Rodrigues Portugal	300068863	36
47	Marcileide Dantas da Silva	300016860	36
48	Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300002561	36
49	Maria Dionísio da Silva	300011633	42
50	Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	36
51	Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	36
52	Maria Lúcia dos Santos Gonzaga	300015102	36
53	Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	36
54	Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	36
55	Maria Oliveira da Conceição	300001352	27
56	Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300009493	36
57	Marivam Azevedo Pereira	300043655	36
58	Moacir de Souza Normando	300002222	42
59	Moisés Soares França	300022365	36
60	Nelson Brasil Nascimento	300001390	36
61	Pedro Vieira dos Santos	300043868	36
62	Rosânia Lima da Silva	300007582	36
63	Solange Alves de Amorim	300002575	36
64	Shyrls Correia Neves	300125989	36
65	Terezinha Cândido da Silva	300001409	36
66	Vitorino Vale Júnior	300022403	30

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 146 /GAD/GAB/HICD**2 DE JULHO****DE 2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 641/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **junho/2014**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Iomar Pompeu de França	300043475	42
2 Maria Rocha Farias	300001652	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 147 /GAD/GAB/HICD**2 DE JULHO DE 2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 641/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de **junho/2014**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Eliane Castro Santos	300033869	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 148 /GAD/GAB/HICD**2 DE JULHO DE 2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 641/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **junho/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 Aristela da Silva Oliveira	300046753	36
2 Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	36
3 Francisco José Sampaio de Alencar	300049163	36
4 Maria Eliene Rodrigues	300051906	36
5 Maria Irlanda Barbosa Araújo	300066085	36
6 Rosaly Ferreira Campos	300070482	36
7 Tito Temas	300049235	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 149 /GAD/GAB/HICD**2 DE JULHO DE 2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 642/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **junho/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 Aliny Sobrinho da Silva	300038879	42
2 Ana Paula de Souza Costa	300096921	24
3 Andréia Patricia da Silva Aquino	300121203	12
4 Assunta Alves Liberalino	30008932	36
5 Clara Borges de Souza	300021455	36
6 Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300006548	36
7 Dulcinéia Gomes Gama	300034783	36
8 Elba Pinheira Pujal	300095966	24
9 Elisane Elcira Forte	300038930	42
10 Elizete Farias de Araújo	300062444	24
11 Flavia Rodrigues de Araújo	300093003	42
12 Geisa Santos Pina	300693901	24
13 Ivone Galdino Melgar	300062572	30
14 Josilene Martins Noleto da Silva	300039003	36
15 Jucilene Pontes	300100904	36
16 Laura Soares de Oliveira	300044181	42
17 Lucivone Lobato da Silva	300126189	24
18 Lucicleia Belo Vilarim	300034238	40
19 Márcia Luiz Gomes Pena	300093988	36
20 Marison Marques da Silva	300092785	36
21 Mª Auxiliadora P. de Oliveira	300014980	42
22 Mª das Dores Tico	300021458	42
23 Mª Ester S. Chaves	300034854	30
24 Mª Marilaque Silva de Souza	300040937	36
25 Mª Zuleide Alves Tiago	300053369	12
26 Miscinely Sobrinho da Silva	300022535	36
27 Nilda de Souza Magalhães	300027933	24
28 Raniel Oliveira Bentes Júnior	300063707	42
29 Sebastiana Linhares Pinto	300055997	42
30 Silvânia dos Santos	300093038	42
31 Silvio Paixão da Silva	300004720	36
32 Vanessa Barbosa da Silva	300126375	30
33 Verônica de Oliveira Michalski	300034794	42

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 150/GAD/GAB/HICD 02 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 642/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **junho/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 Claudia Gomes Bernardo	300098960	24
2 Crystidely Brito da Silva	300099790	12
3 Clidio Macedo de Oliveira	300028367	42
4 Denise dos Santos Cavalcante	300034791	12
5 Edilamar Pinheiro Perez Krause	300028238	36
6 Edileuza Mª Braga Leal Martins	300022532	36
7 Ivonete Paulino Moura	300022450	42
8 Izaldite Anastácio Rodrigues	300022453	42
9 Jorgete Alves Rodrigues	300001971	42
10 Janice Batista Miguel	300125902	36
11 Katiane de Almeida Rocha	3000068492	24
12 Laides Nunes Coelho	300693901	42
13 Laurinês Ferreira da Silva	300001434	36
14 Luana Barreto de Freitas	300093584	24
15 Mª Carlita Ferreira de Souza	300022336	36
16 Mª da Conceição Rodrigues Barreto	300099809	36

17	Mª de Lurdes Mendes II	300028407	24
18	Mª Santana Pereira Luz Silva	300001142	42
19	Mª Vicentina Rodrigues Lima	300022471	24
20	Paula Cristina do Nascimento Dias	300093352	24
21	Sirleni Marcelino A. Castro	300068736	36
22	Valdenira Menezes de Souza	300055778	36
23	Zely Patene Marcondes	300099483	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 151/GAD/GAB/HICD 02 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 642/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **junho/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 Daiana Meireles Paiva	300125888	24
2 Francivalda Queiroz dos Santos	300124981	24
3 José Paiva de Lima Filho	300125115	12
4 Márcia de Souza Ribeiro Carvalho	300124914	36
5 Noêmia da Silva Sena	300125788	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 152 /GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 642/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	MAT	H.P.
Ivone de Moraes e Souza Oliveira	300100922	12

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 153 /GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 644/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião; referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	300068889	120
Anaíta Gomes Andrade Pedersoli	Nutricionista	300123181	96

Christiane Maria Vieira Trindade	Nutricionista	300055990	36
Cleyliane Lopes de Moura	Fisioterapeuta	300126833	90
Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. em Nutrição	300127045	120
Fábio Ximenes da Silva	Biólogo	300100406	108
Geny Gerônimo da Silva	Técnico em Enfermagem	300055765	120
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeiro	300022498	120
Giselle Pini	Fisioterapeuta	300027957	30
Irene Rodrigues de Campos	Aux. em Enfermagem	300023038	120
Joseli Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300040943	120
Júlia Mendonça Procópio	Técnico em Enfermagem	300055970	120
Kelma Johnson	Psicólogo	300024822	120
Larissa David Reis	Nutricionista	300022350	120
Luciana Vieira dos Santos	Aux. em Enfermagem	300041355	120
Margarete Fátima Perine	Enfermeiro	300022541	48
Maria Aparecida de Araújo Carvalho	Assistente Social	300001631	120
Mª Renilde Ramos de Almeida Braga	Técnico em Enfermagem	300092777	120
Marta de Souza Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300023007	120
Patrícia Meira Baena	Fisioterapeuta	300126472	18
Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	300093197	36
Sara Cilea Lopes Cavalcante Feitosa	Fisioterapeuta	300126503	120
Silvana Chagas Carlos	Aux. em Enfermagem	300028259	120

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 154/GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 644/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Antônio Leite de Holanda	Fisioterapeuta	300022370	60
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	Psicólogo	300068790	120
Deusa Sousa da S. Oliveira	Assistente Social	300115231	120
Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	300094171	120
Juliano Colombo Mendes	Fisioterapeuta	300052811	72
Larissa dos Reis Venturoso	Fisioterapeuta	300124109	120

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 155 /GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 644/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Lisséia Cristiane Souza do Vale	Enfermeiro	300028373	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 156/GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013,

Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 644/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, à servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	Assistente Social	300001757	120

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 157 /GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 643/GAB/HICD/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Angela Maria Oliveira do Amaral	Pediatra	300101138	06
Isa Maria Assunção Velho	Pediatra	300040466	12
Josué De La Cruz Rivero	Pediatra	300122304	48

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 158/GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 643/GAB/HICD/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Ailton da Silva Alves	Clínico Geral	300125993	72
Caio Affonso Neto	Pediatra	30012799	12
Cristiano Lehmann	Pediatra	300122313	60
Francisley Pinheiro de Souza	Clínico Geral	300122739	60
Juliana de Oliveira	Cirurgião Geral	300118013	72
Letícia Duarte Raposo	Clínico Geral	300128012	72
Marcos Cristiano Teixeira	Pediatra	300127832	120
Raimundo da Silva Maia Júnior	Cirurgião Geral	300120875	72
Sidomar Gomes Cardoso	Clínico Geral	300122745	12

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 159 /GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 643/GAB/HICD/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Reginaldo Fernandes Lourenço	Intensivista	300094103	96
Sérgio da Costa Moraes	Neurologista	300009941	36

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 160 /GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 645/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotada no Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alaíde Leandro Santos	Aux. de Enfermagem	300028215	120
Barbara Moura Lima	Enfermeira	300124907	48
Cleudelice Dias de Sá	Enfermeira	300122472	120
Cristiane Della Libera	Enfermeira	300120301	120
Deborah Pereira Danelussi	Enfermeira	300126148	120
Delminda A. da Silva Raimundo	Téc. em Enfermagem	300053530	120
Elaine Justiniano da Rocha	Téc. em Enfermagem	300120320	120
Gabriela Rosa de Freitas	Enfermeira	300102711	120
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Téc. em Enfermagem	300034816	48
José Raimundo Mendes Rodrigues	Téc. em Enfermagem	300120021	48
Karin Alpina Justiniano	Aux. de Enfermagem	300023058	72
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeira	300062988	120
Mª Madalena Ramon	Téc. em Enfermagem	300034876	120
Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	300022568	60
Silvana Capiche	Enfermeira	300126188	120
Tatiana Peres Costa	Enfermeira	300125612	96

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 161 /GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 645/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Cledson Rodrigues Rocha	Téc. em Enfermagem	300055981	60
Clevaneide da Costa Nogueira	Téc. em Enfermagem	300096065	60
Deusinéia de Souza Freitas	Enfermeira	300124104	72
Greice Cristina Freitas Silva	Téc. em Enfermagem	300100162	84
Leonora de Souza Messias	Aux. de Enfermagem	300002038	66
Marcela Milrea Araújo Barros	Enfermeira	300042610	120
Mirian Bramini	Aux. de Enfermagem	300034835	120
Neide Jesus Souto	Téc. em Enfermagem	300053675	72
Queila de Castro Sales	Téc. em Enfermagem	300094040	72

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 162 /GAD/GAB/HICD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 645/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Edimara de Castro Montes Nobre	Téc. em Enfermagem	300121209	66
Jocilane Almeida Reski	Téc. em Enfermagem	300125114	120
Jozilene Maria de Sousa	Téc. em Enfermagem	300119025	120
Luzia Gomes Coutinho	Téc. em Enfermagem	300125109	120
Mª Auxiliadora Matos da Silva	Téc. em Enfermagem	300125966	120
Micilene Franco Costa	Técnico de Enfermagem	300125936	96
Rosângela Alves Soares	Téc. em Enfermagem	300125617	60

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 163 /GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 645/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, às servidoras abaixo relacionadas exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotadas na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Lucy Caetano de Freitas	Téc. em Enfermagem	300093044	103
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc. em Enfermagem	300073786	84

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 164 /GAD/GAB/HISCD 2 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 645/GAB/HICD/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, à servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **junho/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Helena Maria Araújo	Téc. em Enfermagem	300093023	60

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Secretaria de Educação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 962/PGE/2014, fls. 53/59; o Despacho do Diretor Sub-DAF/Seduc, fl. 60, cujo objeto é a contratação de serviço de locação do *software* - Sistema de Banco de Preços, para atender as necessidades de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.03431-0000/2014, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

OFÍCIO N. 470/14-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n.110/14, de 02 de abril de 2014.

Concede, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil- Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 019/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 116/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 02 de abril de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil- Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente, expedidos pelo Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, a partir de 12 de janeiro de 2013, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento da providência especificada no item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 019/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 122/14, de 29 de abril 2014.

Adverte à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola Bela Vista, em Porto Velho, pela inobservância à legislação de ensino vigente.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 030/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 112/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Advertir à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, em Porto Velho, pela inobservância à legislação de ensino em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 125/14, de 02 de junho de 2014.

Aprova a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e a Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 034/14, decorrente da análise procedida no Processo n. 017/14-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 02 de junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e a Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Determinar a mantenedora o cumprimento da providência especificada no item 2, do Voto da Relatora, do Parecer CEE/RO/CEB n. 034/14.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Resolução CEE/RO/CEB n. 128/14, de 30 de junho de 2014.

Concede Nova Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Cacoal, para a oferta dos cursos que especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 30 de junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Cacoal, a partir de 7 de janeiro de 2014 até o final da tramitação do Processo n. 009/14-CEE/RO, para a oferta dos seguintes cursos:

I. Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

II. Ensino Médio, regular;

III. Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série;

IV. Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Resolução CEE/RO/CEB n. 129/14, de 07 de julho de 2014.

Concede Nova Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, em Porto Velho, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 11 de maio de 2014 até o final da tramitação do Processo n. 047/14-CEE/RO.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e a

deliberação favorável em sessão realizada no dia 70 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, em Porto Velho, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 11 de maio de 2014 até o final da tramitação do Processo n. 047/14-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO N. 1185/14-CEE/RO, de 26 de maio de 2014.

Reconsidera os itens 1, 2 e 4, do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 041/14 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 054/14, e, concede Reconhecimento à Escola Bilingue Maple Bear, em Porto Velho, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 26 de maio de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Reconsiderar os itens 1, 2 e 4, do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 041/14 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 054/14, e, conceder Reconhecimento à Escola Bilingue Maple Bear, em Porto Velho, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PORTARIA Nº 0980/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar termos de recebimento de serviços relativos à locação do imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis, localizada na rua Rio Cantuário, nº 12.320, bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho, objeto do Processo nº 01.1601-02051-0000/2013.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- Sandra Maria da Costa Matos, matrícula nº 300060444;

- Lúcia dos Santos, matrícula nº 300023447;

- Vinicius Lopes Marques, matrícula nº 300121911.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0981/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iolanda Camelo C. Viana, matrícula nº 300094966, para atuar como Fiscal dos contratos de locações do imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis, localizada no município de Porto Velho, objeto do Processo nº 01.1601.02051-0000/2013.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 970/PGE/2014, fls. 98/102, o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro-Coafi/Seduc, fl. 103, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino para realizar Curso de Pós-Graduação, na modalidade *lato sensu*, presencial em Metodologia e Didática do Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Estadual de Ensino, destinado a 35 (trinta e cinco) Professores do Ensino Fundamental e Médio, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.04076-00/2014, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor de União Centro Rondoniense de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 03.524.789/0001-78.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2014

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0982/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp; o Processo nº 01-1601.03448-00/2013 e o Contrato nº 256/PGE-2013, assinado com a empresa Açomax Ltda - ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, lotado no Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Andrea Passos dos Santos, Engenheira Civil, na composição da Portaria nº 0652/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, publicada no Diário Oficial nº 2455, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 0652/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, conforme especificação abaixo:

Onde se lê:

(...) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO (...)

Leia-se:

(...) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp-RO (...)

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0652/2014 - Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0983/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp; o Processo nº 01-1601.03447-00/2013 e o Contrato nº 254/PGE-2013, assinado com a empresa Açomax Ltda - ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, lotado no Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Andrea Passos dos Santos, Engenheira Civil, na composição da Portaria nº 0653/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, publicada no Diário Oficial nº 2455, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 0653/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, conforme especificação abaixo:

Onde se lê:

(...) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO (...)

Leia-se:

(...) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp-RO (...)

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0653/2014 - Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0984/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp; o Processo nº 01-1601.03449-00/2013 e o Contrato nº 253/PGE-2013, assinado com a empresa Açomax Ltda - ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, lotado no Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Andrea Passos dos Santos, Engenheira Civil, na composição da Portaria nº 0654/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, publicada no Diário Oficial nº 2455, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 0654/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, conforme especificação abaixo:

Onde se lê:

(...) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO (...)

Leia-se:

(...) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp-RO (...)

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0654/2014 - Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0985/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp; o Processo nº 01-1601.03446-00/2013 e o Contrato nº 255/PGE-2013, assinado com a empresa Açomax Ltda - ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, lotado no Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Andrea Passos dos Santos, Engenheira Civil, na composição da Portaria nº 0655/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, publicada no Diário Oficial nº 2455, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 0655/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, conforme especificação abaixo:

Onde se lê:

(...) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO (...)

Leia-se:

(...) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp-RO (...)

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0655/2014 - Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0986/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp; o Processo nº 01-1601.03445-00/2013 e o Contrato nº 257/PGE-2013, assinado com a empresa Açomax Ltda - ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, lotado no Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Andrea Passos dos Santos, Engenheira Civil, na composição da Portaria nº 0656/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, publicada no Diário Oficial nº 2455, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 0656/2014-Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014, conforme especificação abaixo:

Onde se lê:

(...) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO (...)

Leia-se:

(...) Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - Deosp-RO (...)

Art. 3º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0656/2014 - Coafi/Gab/Seduc, de 06.05.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL

PLANO DE APLICACAO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**SUPRIDO:** RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS**CPF:** 027653302-04**CARGO:** Motorista**BANCO DO BASIL – 001:** Agencia - 2290-X – Conta Corrente 13.225-X**CARTÃO COORPORATIVO:** 4674 8190 0140 9507

OBJETIVO: Cobrir despesas com aquisição de Óleo Diesel e Peças de Reposição a serem utilizados no veículo Caminhão Baú pertencente a frota desta Secel em deslocamento para Olinda/PE.

PA	E.D	F.RECURSOS	DICRIMINACAO	VALOR
04122101520870000	33.90.30	0100	Aquisição de Óleo Diesel e Peças de Reposição	2.000,00
TOTAL				2.000,00

RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS**Suprido****Mat. 300002437**

ELUANE MARTINS SILVA
Superintendente Estadual/SECEL

PORTARIA N. 024 /GAB/SECEL, DE 10 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9065, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. RONALDO LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF. 027.653.302.04, Suprimento de Fundos, na Importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo despesa por conta do corrente exercício.

RECURSO:**FONTE:** 0100**PROJETO ATIVIDADE:** 2087**PA:** 16.0000.04.122.1015.2087**NATUREZA:** 33.90.30.

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno/SECEL efetuará os Registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

ELUANE MARTINS SILVA
Superintendente Estadual dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA. CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DA REDAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Resultado Final da Redação**, conforme abaixo:

As respostas aos pedidos de revisão da Nota da Redação estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org

Cargo: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
162.795-3	ADRIANE DALPRA SANTOS [DEFIC.]	0,00	Elim.
136.502-9	ADRIANO DA ROCHA DE ANDRADE [DEFIC.]	0,00	Elim.
122.506-5	ADRIANO RICARDO COSTA SÚNIGA	0,00	Elim.
139.509-2	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	27,50	Aprov.
124.569-4	ALLAN DIOGO PENTEADO	26,00	Aprov.
128.363-4	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	31,00	Aprov.
150.807-5	ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA	25,50	Aprov.
143.293-1	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	28,00	Aprov.
161.803-2	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	20,50	Aprov.
132.856-5	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA [DEFIC.]	19,50	Elim.
154.808-5	BRUNO BATAGLIA MACIEL [DEFIC.]	24,00	Aprov.
123.671-7	CELDO DOUGLAS ORBEM	20,30	Aprov.
138.095-8	DANIEL MENDONÇA GOMES	24,00	Aprov.
144.377-1	DANILO DOS SANTOS SILVA	21,00	Aprov.
128.182-8	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	24,80	Aprov.
150.826-1	DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA	29,50	Aprov.
132.748-8	DIEGO HENRIQUE NEVES ROSA	22,00	Aprov.
145.056-5	EDELVAN MENEZES BARROSO	24,00	Aprov.
147.974-1	EDER DE SOUZA TRINDADE	21,00	Aprov.
160.746-4	EDSON DA SILVA MEDEIROS	19,00	Elim.
050.405-0	FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES [DEFIC.]	14,80	Elim.
145.616-4	IVANA PEREIRA DA SILVA	26,00	Aprov.
140.496-2	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	16,50	Elim.
151.575-6	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR [DEFIC.]	32,00	Aprov.
153.248-0	JOÃO DA SILVA PADILHA	34,00	Aprov.
139.745-1	JOSIAS ALVES DA SILVA [DEFIC.]	16,00	Elim.
138.394-9	KUMAGIRO ARTHUR WERNECK TOMINAGA	27,00	Aprov.
133.113-2	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	20,30	Aprov.
131.370-3	MARLON MIRANDA SILVA [DEFIC.]	21,50	Aprov.
146.820-0	SILAS JESUS MAIA	31,00	Aprov.
155.063-2	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	20,00	Aprov.
136.553-3	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	29,00	Aprov.
155.489-1	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	30,00	Aprov.
142.349-5	WESLEI DA SILVA MOURA [DEFIC.]	20,00	Aprov.

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
130.565-4	AGEILSON RODRIGUES DA SILVA [DEFIC.]	14,00	Elim.
154.720-8	ANTONIO ROSA DA CRUZ	24,00	Aprov.
052.031-4	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS [DEFIC.]	16,00	Elim.
147.405-7	ARILDO ALMEIDA LARA GONDRIE [DEFIC.]	18,00	Elim.
162.419-9	ARQUELAU LUIZ JARDELINO DE SOUZA JÚNIOR	26,50	Aprov.
131.383-5	ATAUAM PASIAN ROBERTO	20,00	Aprov.
154.042-4	BRAIAN DERVERN GUARENA CARVALHO	36,00	Aprov.
151.702-3	BRUNO ANSELM	24,00	Aprov.
155.495-6	CAMILA CRISRRANE FAÉ DE OLIVEIRA	24,00	Aprov.
155.002-0	CARLOS TIBURCIO	0,00	Elim.
151.651-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	30,00	Aprov.
133.919-2	CLAUDEMIR VITAL DE ARAUJO	0,00	Elim.
134.085-9	CLAUDIO FERNANDO PEREIRA GASPAR	23,50	Aprov.
136.250-0	CLEINER DALTON DA SILVA [DEFIC.]	14,00	Elim.
153.945-0	CLEULÂNDIA LEANDRO COELHO	16,00	Elim.
139.610-2	CYNTHIA SABRINA SOUZA RIBEIRO [DEFIC.]	27,50	Aprov.
130.573-5	DANIELLE SIMEAO DA SILVA [DEFIC.]	19,00	Elim.
150.561-0	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	19,00	Elim.
165.088-2	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	21,40	Aprov.
150.856-3	EDVALDO DA GRAÇA	19,00	Elim.
135.749-2	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	24,00	Aprov.
136.580-0	ELOI FRANDERSSON ALCÂNTARA MOREIRA PINHO	33,50	Aprov.
145.552-4	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	36,00	Aprov.
141.138-1	EMERSON FERNANDO DA COSTA	20,50	Aprov.
152.947-1	ÉRICA NUNES GUIMARÃES COSTA	18,30	Elim.

131.740-7	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	22,50	Aprov.
157.957-6	FABIO CARDOSO [DEFIC.]	18,00	Elim.
145.585-0	FLÁVIA VALQUÍRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	0,00	Elim.
050.483-1	FLAVIO APARCIDO RAMOS	0,00	Elim.
050.675-3	FLAVIO GOMES DE SOUSA	28,70	Aprov.
145.758-6	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	21,00	Aprov.
123.054-9	GILMAR HOEPERS DOS SANTOS [DEFIC.]	14,00	Elim.
145.182-0	HÉLIO BRAUN RODRIGUES	28,00	Aprov.
138.099-0	HERLIS WENSING FERREIRA	27,00	Aprov.
150.182-8	IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA	27,00	Aprov.
149.845-2	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	38,00	Aprov.
142.598-6	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA [DEFIC.]	12,00	Elim.
142.870-5	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	28,00	Aprov.
146.613-5	JANIO ANDRADE DE MORAIS	25,00	Aprov.
139.736-2	JOEL COSTA ABELHA [DEFIC.]	12,00	Elim.
142.496-3	JOSÉ ROBERTO LOPES	23,00	Aprov.
136.512-6	JOSÉ WILLIANS PEREIRA DE ARRUDA	22,00	Aprov.
146.596-1	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÉGO	23,00	Aprov.
145.874-4	LUCAS ALVES SILVA [DEFIC.]	20,00	Aprov.
147.130-9	LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES	18,00	Elim.
142.675-3	MARCIO CAETANO DE ASSIS [DEFIC.]	15,00	Elim.
144.388-7	MÁRLISON DOS SANTOS NETO [DEFIC.]	22,50	Aprov.
053.194-4	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	32,00	Aprov.
050.702-4	NAIANY CRISTINA LIMA	17,00	Elim.
157.342-0	NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS	28,00	Aprov.
142.449-1	OTNIELASTEN SILVA	16,00	Elim.
159.715-9	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	16,00	Elim.
138.711-1	RENAN PEREIRA DANTAS	33,00	Aprov.
150.450-9	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	31,00	Aprov.
150.378-2	RENATA LUIZ	25,30	Aprov.
130.828-9	RICARDO DOS SANTOS	0,00	Elim.
141.701-0	RODRIGO FERREIRA BARBOSA	18,50	Elim.
136.570-3	RÔMULO AMORIM LIMBERGER	24,00	Aprov.
146.421-3	SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA [DEFIC.]	18,50	Elim.
156.555-9	SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO	27,00	Aprov.
139.191-7	SHELMI FORTUNATO DUARTE	6,00	Elim.
124.223-7	THALES ANDREY LIMA DA SILVA	26,00	Aprov.
144.924-9	THIAGO GREGORIO DE OLIVEIRA	29,00	Aprov.
149.331-0	VAGNER BORGES DE SA	0,00	Elim.
126.823-6	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA [DEFIC.]	21,50	Aprov.
159.790-6	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA [DEFIC.]	26,00	Aprov.
140.634-5	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	27,00	Aprov.
156.502-8	WACHINGTON FAGNER ALFREDO	27,00	Aprov.
152.392-9	WANDSON SILVA GOMES	17,00	Elim.
050.693-1	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA [DEFIC.]	26,50	Aprov.
141.515-8	WELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	19,00	Elim.
147.177-5	WELLINGTON NUNES DE SOUZA [DEFIC.]	0,00	Elim.
138.628-0	WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA	19,50	Elim.
126.061-8	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	23,00	Aprov.

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
160.522-4	ALEX FRANCELINO DE ARAUJO	20,50	Aprov.
050.370-3	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	31,00	Aprov.
138.197-0	ARY DANTAS DA SILVA	17,00	Elim.
148.188-6	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	27,00	Aprov.
142.602-8	CHARLES DE OLIVERIA CHAVES	24,50	Aprov.
052.502-2	DANIEL APARECIDO DO CARMO DE OLIVEIRA	27,00	Aprov.
137.590-3	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO [DEFIC.]	0,00	Elim.
153.084-4	DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA	0,00	Elim.
159.678-0	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	19,00	Elim.
148.563-6	ELIEL DALBEM DE LIMA	0,00	Elim.
140.503-9	FLÁVIA BARBOSA RIELA	33,00	Aprov.
054.558-9	GERSON CELIO SIMÃO DE SOUZA [DEFIC.]	19,00	Elim.
135.296-2	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	28,50	Aprov.
140.513-6	JOSIANE GOMES RABELO	26,00	Aprov.
150.260-3	LANDER ESPINOZA LOZA	0,00	Elim.
153.292-8	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	24,00	Aprov.
144.486-7	MARIA GRIMA DA SILVA SOARES	26,50	Aprov.
051.678-3	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	25,00	Aprov.
054.773-5	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	17,00	Elim.
156.276-2	RONNIE CORREA EGUEZ	28,00	Aprov.

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
147.329-8	ADEMIRSO JOSÉ DE PAULA [DEFIC.]	13,00	Elim.
151.893-3	ADILSON VIANA CAVALCANTE JÚNIOR	26,00	Aprov.
158.855-9	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	Elim.
137.697-7	ANEZINO GOMES FILHO [DEFIC.]	0,00	Elim.
133.927-3	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	33,00	Aprov.
050.459-9	CARLOS RAFAEL DIAS ROCHA	26,00	Aprov.
156.853-1	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	25,80	Aprov.
138.993-9	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	24,00	Aprov.
148.071-5	FABIO DA SILVA PEREIRA [DEFIC.]	16,00	Elim.
149.492-9	FRANKLIN SOARES NEVES	30,00	Aprov.
051.838-7	GILMAR DA SILVA FERREIRA [DEFIC.]	0,00	Elim.

121.328-8	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.]
134.530-3	ISRAEL AZEVEDO FABIANO
120.630-3	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO [DEFIC.]
149.711-1	JOAO PAULO MENDES PAES
140.961-1	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES
152.852-1	LUZIA ZEFERINO MACHADO
129.689-2	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA
165.601-5	MARCIO PEREIRA DA CRUZ
145.218-5	MARIA ROBERTA DA SILVA
147.456-1	MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS [DEFIC.]
135.750-6	PAULO HENRIQUE COELHO DE LIMA
138.839-8	RAYANNE ROSA COELHO [DEFIC.]
148.927-5	RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA
150.390-1	RONICLEI ELI PAES PIRES
141.226-4	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA [DEFIC.]
145.098-0	SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES [DEFIC.]
126.038-3	SILVANO ALVES DA FONSECA [DEFIC.]
149.453-8	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO CONCOLATO
154.931-6	WALDECIR SATH
151.545-4	WELINTON RODRIGUES MARQUES
055.590-8	WILLIMIS ALVES PEREIRA [DEFIC.]

0,00	Elim.
20,00	Aprov.
24,40	Aprov.
22,00	Aprov.
19,00	Elim.
25,40	Aprov.
27,00	Aprov.
12,00	Elim.
26,00	Aprov.
12,00	Elim.
32,00	Aprov.
27,00	Aprov.
24,00	Aprov.
31,00	Aprov.
28,00	Aprov.
18,00	Elim.
0,00	Elim.
19,00	Elim.
23,80	Aprov.
25,00	Aprov.
19,00	Elim.

162.130-0	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO
153.703-2	JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA
137.265-3	JEFFERSON LUIZ MOREIRA
151.464-4	JHONATAN SANDIN SABÓIA
160.080-0	LUIZ CARLOS DA ROCHA JÚNIOR
138.705-7	MARCOS VINICIUS MORARI
149.826-6	MARLON UANDERSON SILVA FREIRE
137.763-9	RUBENS SACOMORI
153.576-5	SIMONE OLIVEIRA MOURA
155.737-8	THIAGO FERNANDES BECKER
146.555-4	WALSDON DIEGO DOS SANTOS
121.438-1	WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS

19,00	Elim.
24,50	Aprov.
20,00	Aprov.
27,00	Aprov.
0,00	Elim.
22,50	Aprov.
15,00	Elim.
25,00	Aprov.
24,00	Aprov.
20,50	Aprov.
32,00	Aprov.
27,00	Aprov.

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição	Candidato
152.114-4	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA
129.121-1	ANNE ELIEZE GUNTZEL
146.832-4	EBENÉZER DONADON GARDINI
122.981-8	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA
050.737-7	ROBSON FERREIRA DA SILVA

Nota	Situação
28,00	Aprov.
27,00	Aprov.
31,00	Aprov.
28,00	Aprov.
27,00	Aprov.

Vaga: SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidato
050.229-4	ABENONI RAASCH FELTZ
155.217-1	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO
134.060-3	BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO
164.231-6	CLEBSON MARCELINO PEREIRA
152.483-6	FABIO DA SILVA
159.453-2	HELITON JACOBSEN DO CARMO
145.807-8	JOSE ROBERTO MARTINS
152.396-1	RANIERY APARECIDO DE LIMA
156.332-7	THIAGO CARDOSO RIBAS
151.580-2	VICTOR HUGO SOUZA VAZ

Nota	Situação
23,50	Aprov.
27,00	Aprov.
21,50	Aprov.
0,00	Elim.
19,00	Elim.
0,00	Elim.
12,00	Elim.
25,00	Aprov.
18,00	Elim.
24,00	Aprov.

Vaga: PORTO VELHO - NOVA MUTUM

Inscrição	Candidato
145.173-1	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER
149.676-0	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES
146.632-1	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA
143.439-0	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA
122.178-7	IURI CAVALCANTE MICHELETTO
053.928-7	MATHEUS FIGUEIRA LOPES
149.317-5	PATRICIA SILVA CAVALCANTE
142.979-5	PAULA ALEXANDRE PRESTES
155.113-2	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO
149.150-4	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA

Nota	Situação
20,80	Aprov.
22,00	Aprov.
33,00	Aprov.
14,00	Elim.
22,50	Aprov.
27,50	Aprov.
26,50	Aprov.
36,50	Aprov.
22,00	Aprov.
20,00	Aprov.

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Inscrição	Candidato
164.284-7	ELIANA SANTANA DA SILVA
137.846-5	FLAVIO HENRIQUE COSTA VALE
159.291-2	IRANILTON OLIVEIRA MORAES
050.430-0	JONATAS NASCIMENTO DE ARAÚJO
148.441-9	LEISSON DE SOUSA CASTRO
136.895-8	LUAN CHAVES SOBRINHO
147.836-2	MARIALVA DE SOUZA SILVA
140.869-0	MICHELLY HENRIQUE NAKANO EUFLAUSINO
144.590-1	RAFAEL RAK
156.525-7	RODRIGO SEPEDA SOARES
133.165-5	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO

Nota	Situação
24,00	Aprov.
0,00	Elim.
28,50	Aprov.
30,00	Aprov.
19,50	Elim.
39,00	Aprov.
24,50	Aprov.
29,00	Aprov.
17,00	Elim.
24,00	Aprov.
24,00	Aprov.

Cargo: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato
146.237-7	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO
129.927-1	ALINE MAIARA SILVA LIMA
124.581-3	ALLAN DIOGO PENTEADO
161.873-3	ANDREA BARBOSA DE SOUZA
148.312-9	ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO
126.503-2	CARLOS DIEGO PEREIRA
146.735-2	CLAUDIO FERNANDO
150.873-3	DEVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA
155.200-7	EDSON DA SILVA MEDEIROS
157.104-4	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA
153.056-9	FABRICIO CARNEIRO LIMA
051.459-4	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO
145.770-5	FRANCISCO NEVES FERRAZ [DEFIC.]
163.735-5	GISLENE TREVIZAN
124.069-2	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES
160.191-1	JESSICA ALINE DE LARA
149.734-0	JOAO PAULO MENDES PAES
134.950-3	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA
151.734-1	MARCOS MOURA BOERI
153.857-8	MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO
132.571-0	MONIQUE CRISTINA DE CASTRO FIGUEIREDO
142.456-4	OTNIELASTEN SILVA

Nota	Situação
0,00	Elim.
19,00	Elim.
19,00	Elim.
0,00	Elim.
20,00	Aprov.
0,00	Elim.
29,00	Aprov.
19,00	Elim.
0,00	Elim.
20,00	Aprov.
19,00	Elim.
22,00	Aprov.
0,00	Elim.
0,00	Elim.
27,00	Aprov.
22,00	Aprov.
0,00	Elim.
27,00	Aprov.
19,00	Elim.
27,00	Aprov.

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
159.840-6	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	19,00	Elim.
158.858-3	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	24,00	Aprov.
125.405-7	ALEX GONDIM DA MOTTA	30,00	Aprov.
128.140-2	ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR	19,00	Elim.
151.435-0	ÁTILA GALVÃO PEREIRA	19,00	Elim.
125.180-5	CAROLINE LIMA DA SILVA	30,00	Aprov.
128.960-8	CLAUDIO TELES FRANÇA	20,00	Aprov.
162.400-8	CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO	27,50	Aprov.
160.541-0	COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	28,00	Aprov.
053.227-4	DANIEL DE ARAUJO PEREIRA	18,00	Elim.
131.641-9	DAYZE DA SILVA NOE [DEFIC.]	18,00	Elim.
129.489-0	DENIS LUCAS SAMPAIO DOS SANTOS	27,00	Aprov.
138.582-8	DIEGO SEICHI MATSUZAKI	34,00	Aprov.
136.948-2	EDGAR MELO DO NASCIMENTO [DEFIC.]	24,00	Aprov.
050.315-0	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO (SUB JUDICE)	24,00	Aprov.
146.244-0	EURICO WANDER DÁVILA DO NASCIMENTO	23,00	Aprov.
160.125-3	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	36,50	Aprov.
154.385-7	GEORGE HARRISON LEMOS SILVA	28,00	Aprov.
137.342-0	HENRIQUE LUIZ FERRARINI [DEFIC.]	19,00	Elim.
146.376-4	ISRAIANE ELEN DE SOUZA OLIVEIRA	33,00	Aprov.
149.622-0	JAILSON NERY FERREIRA	30,00	Aprov.
153.061-5	JESSICA NATALIA LIANDRO	21,00	Aprov.
152.350-3	LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	22,50	Aprov.
150.503-3	LUCIANO FERREIRA MACHADO [DEFIC.]	0,00	Elim.
155.949-4	LUZIANNE TEIXEIRA COSTA	26,00	Aprov.
141.331-7	MARCIO DA SILVA MEIRELES	27,00	Aprov.
122.916-8	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	24,00	Aprov.
139.343-0	MARCOS SILVA DOS SANTOS	30,00	Aprov.
053.714-4	MARTA REGINA DA SILVA TALHARI	28,00	Aprov.
156.113-8	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	16,50	Elim.
053.772-1	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO [DEFIC.]	28,00	Aprov.
150.974-8	PONCIANO GOMES MONTEIRO	32,00	Aprov.
152.108-0	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	34,00	Aprov.
150.074-0	RANGEL CAMARGO COSTA RIBEIRO [DEFIC.]	28,00	Aprov.
050.618-4	ROBSON ORTIZ	28,00	Aprov.
155.818-8	RODRIGO ABATI RODRIGUES [DEFIC.]	16,00	Elim.
145.485-4	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE [DEFIC.]	25,00	Aprov.
155.557-0	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	30,50	Aprov.

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
147.120-1	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	27,00	Aprov.
151.387-7	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	24,00	Aprov.
130.965-0	CLAUDECIR ALBERTO DE SÁ	0,00	Elim.
124.465-5	CLAUDINEI PESSOA PAIVA	21,00	Aprov.
139.593-9	DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN	28,00	Aprov.
147.434-0	GILSON SOUZA SIMÕES	16,80	Elim.
136.633-5	JEAN CARLOS BONI	19,00	Elim.
158.145-7	JOSE PARRON RUIZ JUNIOR	26,50	Aprov.
162.797-0	JULIANE BIANCHINI	30,00	Aprov.
161.828-8	MARCOS VINÍCIUS POPINHAK [DEFIC.]	32,00	Aprov.
146.889-8	OSIEL VILELA MACHADO	14,00	Elim.
157.918-5	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	28,50	Aprov.
051.947-2	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	17,50	Elim.

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
155.135-3	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	24,00	Aprov.
152.627-8	DEVANIR RIBEIRO SILVA	27,00	Aprov.
130.295-7	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	27,00	Aprov.
147.396-4	EDICLEY DE ABREU DOURADO	31,00	Aprov.
158.175-9	ELIZEU LEANDRO FABIANO	17,00	Elim.

152.141-1 SIDINEI GONÇALVES PEREIRA
155.558-8 SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE
145.108-1 THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS
136.635-1 VINICIUS MONTES PEREIRA
151.602-7 WELTON FERMINO MACIEL

19,00 Elim.
27,00 Aprov.
18,00 Elim.
31,00 Aprov.
19,00 Elim.

131.806-3 ELDER CORREA
128.449-5 ELUENO CALENO MOREIRA
140.661-2 FILIPE DE SOUSA MUNIZ LIMA
123.408-0 HEBERT MACHADO FOCHEZATTO
052.920-6 JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO
162.476-8 JUSSARA MARQUES FRANCO
146.892-8 NILDSOON MOREIRA DE SOUZA
139.661-7 OZIAS DE MORAES CORREIA NETO
054.091-9 PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO [DEFIC.]
153.519-6 RAMIRES ANDRADE DE JESUS
155.079-9 RENATO SANTOS FARIAS
150.606-4 RODRIGO BESSA FLEMING
130.173-0 ULISSES FERREIRA DE OLIVEIRA
126.515-6 WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO

17,00 Elim.
27,00 Aprov.
16,00 Elim.
18,00 Elim.
23,00 Aprov.
19,00 Elim.
19,00 Elim.
22,00 Aprov.
27,00 Aprov.
0,00 Elim.
0,00 Elim.
25,00 Aprov.
0,00 Elim.
27,00 Aprov.

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição Candidato
161.377-4 ALESSANDRO PARRA DE MELO
135.809-0 ALEXANDRE ALVES DOMICIANO
134.071-9 BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO
146.000-5 CAROLINE LIMA DA SILVA
153.954-0 CLEULÂNDIA LEANDRO COELHO
159.613-6 ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES
152.931-5 IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS
145.591-5 KÉZIA ROSA DE SOUZA
146.625-9 KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÉGO
158.404-9 ODAILDO DO CARMO MACIEL
148.380-3 PAULO GABRIEL DONATTO SIQUEIRA
152.395-3 POLIANE MILANI ALVES
162.845-3 RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
050.886-1 TAINARA GONÇALVES MACEDO PAVARINI
149.861-4 VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO
121.972-3 WLLYSSER BRUNO RIBEIRO DA SILVA

Nota Situação
17,00 Elim.
0,00 Elim.
18,00 Elim.
27,00 Aprov.
19,00 Elim.
28,00 Aprov.
24,00 Aprov.
0,00 Elim.
19,00 Elim.
19,00 Elim.
19,00 Elim.
0,00 Elim.
19,00 Elim.
0,00 Elim.
19,00 Elim.
16,00 Elim.

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição Candidato
140.585-3 JANINE LUDMILLA CHERRI OGRODOWCZYK
050.162-0 JHONATAN MENDES AMORIM
120.830-6 JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO
161.749-4 MARCOS VINÍCIUS POPINHAK [DEFIC.]
158.672-6 PHOLIANE JANNAINÉ REIS FERREIRA
136.577-0 RÔMULO AMORIM LIMBERGER
146.867-7 WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA

Nota Situação
13,00 Elim.
28,00 Aprov.
12,00 Elim.
0,00 Elim.
27,00 Aprov.
0,00 Elim.
0,00 Elim.

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição Candidato
157.177-0 ALAN NEGRELLO
154.799-2 ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO
154.723-2 ANTONIO ROSA DA CRUZ
128.458-4 BRUNA MILANI CHAGAS
054.417-5 CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS
142.604-4 CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES
124.972-0 CLARISSA MENDONÇA RIBEIRO
131.626-5 DAYZE DA SILVA NOE [DEFIC.]
153.092-5 DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA
051.891-3 EDSON FREITAS DE SOUSA
148.589-0 ELIEL DALBEM DE LIMA
050.515-3 FLAVIO APARCIDO RAMOS
157.850-2 FRANCISCO JOSE ABEL DA SILVA
145.725-0 GILSON LEANDRO LIBÓRIO GONDIM
121.300-8 HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.]
145.254-1 IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA
128.337-5 JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
140.600-0 JOSIANE GOMES RABELO
147.362-0 LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA
153.294-4 LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA
144.392-5 MÁRLISON DOS SANTOS NETO [DEFIC.]
157.314-4 MONIQUE ROCHA LINS
150.794-0 RAFAEL DAVID DE SOUZA
155.764-5 RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA
159.617-9 RENAN PEREIRA DA SILVA
150.419-3 RONICLEI ELI PAES PIRES
137.250-5 SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA [DEFIC.]
155.085-3 VANIA DE ARAUJO CAMPOS
163.608-1 WILLIAN CÉSAR GOMES

Nota Situação
19,00 Elim.
0,00 Elim.
19,00 Elim.
28,00 Aprov.
0,00 Elim.
22,00 Aprov.
19,00 Elim.
20,00 Aprov.
0,00 Elim.
20,00 Aprov.
32,00 Aprov.
0,00 Elim.
0,00 Elim.
21,00 Aprov.
22,00 Aprov.
0,00 Elim.
26,00 Aprov.
35,00 Aprov.
27,00 Aprov.
0,00 Elim.
28,00 Aprov.
21,00 Aprov.
27,00 Aprov.
0,00 Elim.
32,00 Aprov.
27,00 Aprov.
20,00 Aprov.
0,00 Elim.

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição Candidato
137.538-5 AGEILSON RODRIGUES DA SILVA [DEFIC.]
144.292-9 ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA
155.261-9 ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO
131.439-4 ATAUAJ PASIAN ROBERTO
155.025-0 CARLOS TIBURCIO
150.681-1 CLEIDSON PEREIRA LIDORIO
138.441-4 ERIC DE LIMA SANTOS
151.799-6 FERNANDO DE SANTANA FREITAS [DEFIC.]
138.106-7 HERLIS WENSING FERREIRA
134.536-2 ISRAEL AZEVEDO FABIANO
157.523-6 JACKLINE COLE DE OLIVEIRA
128.181-0 JARDESSON QUEIROZ BRAGADO
157.208-3 JEFFERSON PACHECO XAVIER
146.384-5 JUNIANE MADALENE SOARES EVANGELISTA
136.810-9 LEILA CRISTINA BUZINI
162.527-6 LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA [DEFIC.]
128.014-7 MARCOS VINICIUS VIEIRA GONÇALVES
147.229-1 MAYKO ANDRE CASSIANO SCHAEFER
127.262-4 PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO
130.681-2 ROGER HENRIQUE LOPES SILVA
153.716-4 RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
156.569-9 SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO
149.458-9 VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO CONCOLATO
157.977-0 WELITON DE LIMA CASTRO [DEFIC.]
141.907-2 WELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]
149.104-0 WESLEI DA SILVA MOURA [DEFIC.]

Nota Situação
12,00 Elim.
27,00 Aprov.
18,00 Elim.
0,00 Elim.
0,00 Elim.
0,00 Elim.
27,00 Aprov.
12,00 Elim.
27,00 Aprov.
26,00 Aprov.
29,00 Aprov.
27,00 Aprov.
24,00 Aprov.
20,00 Aprov.
27,00 Aprov.
14,00 Elim.
0,00 Elim.
27,00 Aprov.
20,00 Aprov.
28,00 Aprov.
31,00 Aprov.
27,00 Aprov.
20,00 Aprov.
16,00 Elim.
0,00 Elim.
27,00 Aprov.

Vaga: NOVA MAMORÉ

Inscrição Candidato
129.266-8 ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA
051.671-6 ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO
154.315-6 ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO
155.127-2 BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA
151.596-9 CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA
152.653-7 DEVANIR RIBEIRO SILVA
141.989-7 DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA
147.407-3 EDICLEY DE ABREU DOURADO
155.813-7 FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ
156.098-0 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA
055.656-4 MARCIO LIMA MARTINS
159.144-4 MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA
141.209-4 MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR
144.953-2 MIRLENE ROPELLI SANTOS
051.681-3 RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA
137.767-1 RUBENS SACOMORI
146.565-1 WALDSOON DIEGO DOS SANTOS

Nota Situação
21,00 Aprov.
23,00 Aprov.
19,00 Elim.
0,00 Elim.
32,00 Aprov.
0,00 Elim.
22,00 Aprov.
28,00 Aprov.
20,00 Aprov.
21,00 Aprov.
0,00 Elim.
0,00 Elim.
19,00 Elim.
24,00 Aprov.
0,00 Elim.
24,00 Aprov.
0,00 Elim.

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição Candidato
138.469-4 ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA
125.527-4 ALINE RODRIGUES MACHADO
147.453-7 ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
120.069-0 ANDERSON LIMA SHOCKNESS
131.129-8 ANGELA APARECIDA BONBARRA
133.936-2 BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY
137.105-3 CLAUDINEI CARVALHO RECCO
124.520-1 CLAUDINEI PESSOA PAIVA
165.017-3 DEJAIR DE SOUZA ANDRADE
157.093-5 EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA [DEFIC.]
148.061-8 FABIO DA SILVA PEREIRA [DEFIC.]
149.500-3 FRANKLIM SOARES NEVES
155.702-5 GLEDSON PINHEIRO DA SILVA
145.139-1 IURY ROBERTO BORGES CELLA
158.225-9 JANINE CECILIA ROMANA CORREIA SANTOS
143.620-1 MAIARA ALVES BORITZA
143.934-0 MARCIA ABRAMOSKI
152.900-5 MIGUEL IVONILSON CORDEIRO
151.945-0 PAULO LEANDRO FARIAS
138.844-4 RAYANNE ROSA COELHO [DEFIC.]
054.317-9 TIAGO APARECIDO FERREIRA
164.659-1 TIAGO VICTOR NACIMENTO DA SILVA
146.251-2 VICTOR CESAR SOUZA MARETO

Nota Situação
29,00 Aprov.
0,00 Elim.
24,00 Aprov.
16,00 Elim.
19,00 Elim.
27,00 Aprov.
19,00 Elim.
16,00 Elim.
24,00 Aprov.
27,00 Aprov.
26,00 Aprov.
28,00 Aprov.
0,00 Elim.
0,00 Elim.
18,00 Elim.
28,00 Aprov.
22,00 Aprov.
0,00 Elim.
19,00 Elim.
0,00 Elim.
27,00 Aprov.
22,00 Aprov.
12,00 Elim.

Vaga: CEREJEIRAS

Inscrição Candidato
166.853-6 ALCIDERLANDO FURTADO PASSOS
129.117-3 ANNE ELIEZE GUNTZEL
135.020-0 CLAUDIMEI ALVES CARDOSO
163.301-5 DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
154.156-0 FELIPE MARTINS ROVER
152.505-0 JOSE APARECIDO MACIEL
161.740-0 JOSE CARLOS DOS SANTOS
138.356-6 JOSEMAR SOUZA FERREIRA
150.316-2 MARILENE MARIA BATISTA SILVA
050.691-5 ROBSON FERREIRA DA SILVA

Nota Situação
12,00 Elim.
29,00 Aprov.
19,00 Elim.
28,00 Aprov.
0,00 Elim.
18,00 Elim.
19,00 Elim.
26,00 Aprov.
19,00 Elim.
23,00 Aprov.

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição Candidato
151.698-1 ALISSON MAIRON FARIAS

Nota Situação
25,00 Aprov.

Vaga: SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
136.784-6	ALEXANDRE SOARES	0,00	Elim.
142.222-7	ELIEZER ALVES	22,00	Aprov.
161.525-4	IDELSON FERREIRA DE AQUINO	14,00	Elim.
163.017-2	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	27,00	Aprov.
140.429-6	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	27,00	Aprov.
164.861-6	RICARDO BISPO BEZERRA	0,00	Elim.

Vaga: NOVA BRASILÂNDIA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
151.221-8	KAREN PINHEIRO CASARA	27,00	Aprov.
160.528-3	PETTER RICHER DA SILVA	24,00	Aprov.
121.946-4	TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO	19,00	Elim.
138.922-0	VANESSA SCAUNICHI GOMES	17,00	Elim.
151.585-3	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	18,00	Elim.

Vaga: PRESIDENTE MÉDICE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
122.355-0	ANDRÉIA MACÁRIO DA SILVA	16,00	Elim.
151.535-7	ARIEL LUCAS BARBOSA FERREIRA	0,00	Elim.
149.846-0	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	22,00	Aprov.
162.110-6	JULIANA DA COSTA NEVES	23,00	Aprov.
051.427-6	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	16,00	Elim.
150.470-3	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	22,00	Aprov.
163.756-8	ROSIMERY ZANQUETA DOS SANTOS	18,00	Elim.
153.837-3	SABRINA NEIVA DA SILVA	32,00	Aprov.
053.692-0	SILVIO STANLEY TALHARI	39,00	Aprov.
152.486-0	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	12,00	Elim.

Vaga: PORTO VELHO - NOVA MUTUM

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
128.155-0	ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR	39,00	Aprov.
146.609-7	BRUNO LUIZ PINHEIRO LIMA	19,00	Elim.
053.216-9	CAIANN BENEMARI SILVA	27,00	Aprov.
158.120-1	CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI	0,00	Elim.
152.949-8	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	32,00	Aprov.
132.338-5	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18,00	Elim.
121.397-0	GABRIEL MELLER SOBREIRA	20,00	Aprov.
129.516-0	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	25,00	Aprov.
157.008-0	JHONATAN SANDIN SABÓIA	0,00	Elim.
145.573-7	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	26,00	Aprov.
126.148-7	LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	0,00	Elim.
167.156-1	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	24,00	Aprov.
160.552-6	LUCIANA ROSA VIEIRA	16,00	Elim.
154.940-5	MIELE CRISTIANO DA SILVA	20,00	Aprov.
160.874-6	PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	27,00	Aprov.
133.175-2	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	28,00	Aprov.

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
148.327-7	ANDREY NOÉ SILVA	28,00	Aprov.
052.112-4	ÁTILA GALVÃO PEREIRA	17,00	Elim.
162.834-8	FRANCISCO NEUDO REBOUÇAS CHAVES	19,00	Elim.
128.611-0	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	25,00	Aprov.
150.611-0	GELSINEY BEZERRA PASSOS	19,00	Elim.
154.954-5	ISAIAS VARELA DA CONCEIÇÃO	18,00	Elim.
054.611-9	JONATAS NASCIMENTO DE ARAÚJO	0,00	Elim.
140.880-1	MICHELLY HENRIQUE NAKANO EUFLAUSINO	29,00	Aprov.
154.279-6	RODRIGO PEREIRA SALVADOR	17,00	Elim.
156.548-6	RODRIGO SEPEDA SOARES	19,00	Elim.
163.626-0	TALITA RIBEIRO LIRA	19,00	Elim.
134.102-2	THIAGO NUNES DA SILVA [DEFIC.]	0,00	Elim.

Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
050.342-8	ABENONI RAASCH FELTZ	27,00	Aprov.
149.605-0	CLAUDIO TONI BUENO	18,00	Elim.
148.408-7	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	16,00	Elim.
149.717-0	MATILDE PROCOPIUK DE FREITAS	18,00	Elim.
147.011-6	VANESSA MOREIRA PAULO MARTIN SILVA	22,00	Aprov.
165.833-6	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	21,00	Aprov.

Vaga: ALVORADA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
143.979-0	BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	28,00	Aprov.
142.129-8	BRUNO IGLESIAS DINATO	0,00	Elim.
144.512-0	DÉBORA EMERICH CARDOSO	26,00	Aprov.
153.633-8	DERLANO LUCINDO BONFA	0,00	Elim.
152.696-0	EMERSON FERNANDO DA COSTA	18,00	Elim.
145.061-1	EMERSON MATEUS MANETI XISTO	19,00	Elim.
139.734-6	HENDRIO LOAN NUNES DE LIMA	18,00	Elim.
156.257-6	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	28,00	Aprov.
144.394-1	KLEBER TAVARES DE SOUZA	19,00	Elim.
148.404-4	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ	30,00	Aprov.
146.050-1	REGINALDO SOARES MARTINS	18,00	Elim.
161.865-2	SEICHAS ARAUJO MARIANO	18,00	Elim.

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
157.136-2	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR	22,00	Aprov.
123.089-1	ANA PAULA ALESSIO CARATI	27,00	Aprov.
150.816-4	ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA	22,00	Aprov.
050.175-1	ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS	25,00	Aprov.
053.569-9	CLAUBER GONCALVES [DEFIC.]	16,00	Elim.
138.098-2	DANIEL MENDONÇA GOMES	16,00	Elim.
138.590-9	DIEGO SEICHI MATSUZAKI	17,00	Elim.
160.138-5	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	35,00	Aprov.
136.877-0	FERNANDES DA SILVA BORGES	0,00	Elim.
131.783-0	FERNANDO DOS SANTOS PENA	18,00	Elim.
154.036-0	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	28,00	Aprov.
120.330-4	GESSICA DANDARA DE SOUZA	0,00	Elim.
054.701-8	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	14,00	Elim.
120.891-8	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO [DEFIC.]	18,00	Elim.
153.236-7	JOÃO DA SILVA PADILHA	31,00	Aprov.
132.554-0	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	16,00	Elim.
136.908-3	LUAN CHAVES SOBRINHO	0,00	Elim.
164.650-8	LUCIANA ESPINOSA SOARES	27,00	Aprov.
121.569-8	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	24,00	Aprov.
133.121-3	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	18,00	Elim.
152.637-5	MARCOS ALVES VELOZO	32,00	Aprov.
054.449-3	NATANAEL MODESTO PINTO	24,00	Aprov.
152.546-8	RAFAEL PEREIRA BELLE	20,00	Aprov.
144.586-3	RAFAEL RAK	18,00	Elim.
155.984-2	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	28,00	Aprov.
160.332-9	RENAN GONÇALVES DE SOUSA	19,00	Elim.
120.357-6	RENATA FERNANDES MELO	27,00	Aprov.
148.933-0	RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA	19,00	Elim.
156.196-0	RONNIE CORREA EGUEZ	0,00	Elim.
131.703-2	SÂMIA CARINE PILATI [DEFIC.]	17,00	Elim.
146.825-1	SILAS JESUS MAIA	37,00	Aprov.
124.249-0	THALES ANDREY LIMA DA SILVA	0,00	Elim.
134.454-4	THALES MARQUES RODRIGUES	16,00	Elim.
132.753-4	ULISSES JULIANO MACHADO	16,00	Elim.
160.232-2	VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA [DEFIC.]	0,00	Elim.
154.923-5	WALDECIR SAITH	18,00	Elim.

Vaga: MIRANTE DA SERRA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
147.365-4	DANIEL PEREIRA SILVA	18,00	Elim.
167.476-5	DEVIDI DE MORAES GOMES	12,00	Elim.
161.750-8	FABRICE FREITAS DA SILVA	14,00	Elim.
122.320-8	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	16,00	Elim.
124.801-4	LIDIANE VIEIRA LINO	19,00	Elim.
139.843-1	MARIA JOSÉ PIRES FERREIRA	22,00	Aprov.
120.919-1	MAYANE LIMA SOARES	20,00	Aprov.
154.994-4	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	32,20	Aprov.
156.237-1	THIAGO CARDOSO RIBAS	28,00	Aprov.
120.905-1	THIERRY WENDLER GODOY	21,00	Aprov.

Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
147.104-0	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	30,00	Aprov.
154.814-0	BRUNO BATAGLIA MACIEL [DEFIC.]	24,00	Aprov.
139.043-0	BRUNO RAFAEL DE SOUZA ZANATO	14,00	Elim.
163.943-9	CARLIANE DA PENHA LIMA	30,00	Aprov.
149.814-2	DAIANA PEREIRA ASSIS	22,00	Aprov.
136.961-0	EDGAR MELO DO NASCIMENTO [DEFIC.]	27,00	Aprov.
153.797-0	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	19,00	Elim.
050.562-5	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	22,00	Aprov.
137.428-1	ELISANGELA RIBEIRO	16,00	Elim.
146.690-9	ELIZEU DINIZ	0,00	Elim.
157.906-1	FABIO CARDOSO [DEFIC.]	0,00	Elim.
157.845-6	FABIO MOURA DE VICENTE	32,00	Aprov.
159.035-9	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	19,00	Elim.
133.429-8	HELITON JACOBSEN DO CARMO	16,00	Elim.
124.597-0	JEAN CARLOS BONI	19,00	Elim.
158.928-8	JULIANE LORENZON	22,00	Aprov.
131.814-4	LEANDRO ALENCAR LARA	20,00	Aprov.
140.085-1	LEANDRO BORDINHÃO	23,00	Aprov.
153.362-2	LUCIANO DA SILVA LOPES	18,00	Elim.
144.490-5	LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES	22,00	Aprov.
155.370-4	MÁRCIA IRENE DE LIMA PAIVA	0,00	Elim.
147.738-2	MARCOS ALVES DE SOUZA	0,00	Elim.
138.703-0	RENAN PEREIRA DANTAS	0,00	Elim.
050.133-6	RENATO GOMES LIMA	0,00	Elim.
153.619-2	ROBERT LACERDA DA SILVA	0,00	Elim.
155.160-4	VANILDA SEGA [DEFIC.]	19,00	Elim.
144.966-4	VILSON DE MELO XAVIER [DEFIC.]	19,00	Elim.
120.608-7	WALTER TIAGO SALES	22,00	Aprov.
156.253-3	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	28,00	Aprov.

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
050.482-3	CARLOS RAFAEL DIAS ROCHA	18,00	Elim.
052.378-0	LAISE SOARES RAMOS DE MOURA	24,00	Aprov.
141.977-3	MARCOS APARECIDO MACHADO	18,00	Elim.
147.503-7	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	24,00	Aprov.
153.242-1	RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO	19,00	Elim.

Vaga: SANTA LUZIA DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
156.217-7	EDELSON DOS SANTOS	29,00	Aprov.
129.976-0	GLADSTON KOHNLEIN	0,00	Elim.
135.393-4	HENRIQUE ALVES DE JESUS	22,00	Aprov.
146.128-1	JULIETTE AMARAL DE PAULA	21,00	Aprov.
165.514-0	WALTER KRAUSE	26,00	Aprov.

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
130.066-0	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	16,00	Elim.
147.651-3	AURISAMA BELO ALVES	27,00	Aprov.
154.026-2	CAIO DA SILVA MOREIRA	24,00	Aprov.
145.145-6	CÁSSIO MATOS MORATO	0,00	Elim.
140.936-0	CINTHIA NAYARA DA COSTA MIRANDA	0,00	Elim.
163.760-6	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS [DEFIC.]	0,00	Elim.
133.690-8	DANILO SOUZA DA SILVA	21,00	Aprov.
144.808-0	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	22,00	Aprov.
153.682-6	FABIO DOS ANJOS KUTICOSKI	16,00	Elim.
155.569-3	JHONATHA SOUZA FONSECA	22,00	Aprov.
133.789-0	LORIANE ROSE PIEPER	0,00	Elim.
145.290-8	MARCOS PEREIRA DA SILVA	12,00	Elim.
137.668-3	REINALDO SILVA DE SOUZA	16,00	Elim.
155.768-8	RENATO SICHINEL	19,00	Elim.
140.931-0	RHAVIER LENON MIRANDA RAMOS	16,00	Elim.
163.844-0	RONEI MILLER ROSA	31,00	Aprov.
121.666-0	WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	0,00	Elim.

Vaga: URUPÁ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
148.274-2	ADAILTON MENDES DA SILVA	18,00	Elim.
162.532-2	ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	19,00	Elim.
152.454-2	DEIVISOM NONATO	24,00	Aprov.
125.037-0	EZEQUIEL SALDANHA	25,00	Aprov.
149.849-5	GLEISON DE LIMA GODOI	16,00	Elim.

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
158.883-4	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	18,00	Elim.
149.285-3	AMANDA ROCHA RODRIGUES	22,80	Aprov.
152.128-4	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	32,00	Aprov.
052.462-0	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	20,00	Aprov.
052.464-6	CHARLES IVAN SANTOS	28,00	Aprov.
144.004-7	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	0,00	Elim.
146.843-0	EBENÉZER DONADON GARDINI	28,00	Aprov.
160.329-9	FABÍOLA MENEZES DE LIMA	19,00	Elim.
153.204-9	JAQUELINE CONDI BREVIGLIERI	18,00	Elim.
131.008-9	JAQUELINE SILVA PISSINI	28,00	Aprov.
122.845-5	JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	0,00	Elim.
144.990-7	JIMMY PIERRY GARATE	26,00	Aprov.
154.929-4	JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	32,00	Aprov.
151.979-4	JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA [DEFIC.]	19,00	Elim.
149.985-8	LUCIANO DE FREITAS VIANA	27,00	Aprov.
145.222-3	MARIA ROBERTA DA SILVA	18,00	Elim.
146.262-8	MARIALVA DE SOUZA SILVA	25,00	Aprov.
155.596-0	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	27,00	Aprov.
124.930-4	WILLIAN FERNANDO EIDANS FARIAS	27,00	Aprov.

Cargo: M03 - DATILOSCOPISTA POLICIAL

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
161.646-3	GABRIEL ROCHA RIGONI	14,50	Elim.
150.322-7	JHONATAN JÚNIOR LENHAUS	0,00	Elim.
164.885-3	JULIANO MENDONÇA GEDE	16,00	Elim.
158.864-8	NORIEENNE DA SILVA RODRIGUES	20,00	Aprov.
162.952-2	RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	20,00	Aprov.
161.402-9	ROSIMERY ZANQUETA DOS SANTOS	25,00	Aprov.

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
055.775-7	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	23,00	Aprov.
143.151-0	ALINA REIS DE BRITO	16,00	Elim.
144.973-7	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	20,00	Aprov.
149.865-7	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	15,50	Elim.
120.386-0	THIAGO HENRIQUE BARBOSA	18,00	Elim.

Vaga: PORTO VELHO - NOVA MUTUM

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
148.592-0	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	16,00	Elim.
050.764-4	MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA [DEFIC.]	16,00	Elim.
157.357-8	MONIQUE ROCHA LINS	18,00	Elim.
160.893-2	PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	17,00	Elim.
148.291-2	RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	17,00	Elim.
166.567-7	SERGIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	29,00	Aprov.

Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
123.031-0	ALVANI GOMES ALMEIDA [DEFIC.]	26,00	Aprov.
126.526-1	CLEILSON JACOB	21,00	Aprov.
153.480-7	CLENIR PILONETO [DEFIC.]	0,00	Elim.
156.075-1	EDELSON DOS SANTOS	25,00	Aprov.
139.396-0	LUZINETE DE BRITO PEREIRA [DEFIC.]	0,00	Elim.
158.342-5	RENATA PEZZIN DA SILVA	28,00	Aprov.
050.154-9	RENATO GOMES LIMA	17,00	Elim.
156.268-1	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	29,00	Aprov.

Vaga: COLORADO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
125.710-2	ANDRÉIA MACÁRIO DA SILVA	27,00	Aprov.
142.501-3	DAIANE ANIÉLLI ELIODORO ZAMILIAN	20,00	Aprov.
160.706-5	IVAN ERICK BEZERRA CRISPIM	0,00	Elim.
155.714-9	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	20,80	Aprov.
157.165-6	JEFFERSON PACHECO XAVIER	0,00	Elim.
135.195-8	ODAIR JOSÉ BORGES SOARES	16,50	Elim.

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
141.702-9	ADINEIA SILVA BORGES	24,00	Aprov.
159.864-3	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	0,00	Elim.
151.366-4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MONTEIRO [DEFIC.]	0,00	Elim.
139.837-7	ALISSON VINICIUS MARIANO MIRANDA [DEFIC.]	22,00	Aprov.
143.302-4	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	27,00	Aprov.
162.645-0	ARQUELAU LUIZ JARDELINO DE SOUZA JÚNIOR	27,00	Aprov.
125.162-7	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO	27,00	Aprov.
150.181-0	CAMILA BEN AMORIM	20,00	Aprov.
153.825-0	CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA	22,00	Aprov.
147.711-0	CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]	0,00	Elim.
136.243-7	CLEINER DALTON DA SILVA [DEFIC.]	0,00	Elim.
128.591-2	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA [DEFIC.]	22,00	Aprov.
155.466-2	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	28,00	Aprov.
053.697-0	ELTON AMORIM ROSA	29,00	Aprov.
165.149-8	FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	19,00	Elim.
134.310-6	LUCAS SOUSA CASTRO [DEFIC.]	0,00	Elim.
139.390-1	LUZINETE DE BRITO PEREIRA [DEFIC.]	18,00	Elim.
165.323-7	MARCELO BATISTA VIEIRA	0,00	Elim.
142.679-6	MARCIO CAETANO DE ASSIS [DEFIC.]	21,00	Aprov.
128.893-8	MARCO ANTONIO DE CASTRO [DEFIC.]	0,00	Elim.
053.871-0	MARCOS ROGÉRIO DO COUTO	19,00	Elim.
051.936-7	NEANDER ALVES DO COUTO	27,00	Aprov.
129.155-6	QUESIA PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	17,00	Elim.
152.413-5	RANIERY APARECIDO DE LIMA	28,00	Aprov.
158.399-9	RENATA PEZZIN DA SILVA	27,00	Aprov.
130.281-7	RICARDO DE ASSIS SOUZA	22,00	Aprov.
054.803-0	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	28,00	Aprov.
139.458-4	RODRIGO FOGAÇA DE BRITO [DEFIC.]	0,00	Elim.
143.477-2	ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA	28,00	Aprov.
161.145-3	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	19,00	Elim.
146.432-9	SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA [DEFIC.]	23,00	Aprov.
153.834-9	SIMONE LEITE DE FREITAS	16,00	Elim.
140.433-4	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	22,00	Aprov.
153.898-5	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	27,00	Aprov.
149.719-7	THIAGO DE PAULA BINI	27,00	Aprov.
156.928-7	VANIA LUZIA BRAMBILA	19,00	Elim.
152.815-7	VIVIANE SELHORST E SILVA [DEFIC.]	22,00	Aprov.
151.845-3	WANDERSON FERNANDES VARGAS	0,00	Elim.
147.183-0	WELLINGTON NUNES DE SOUZA [DEFIC.]	18,00	Elim.

Cargo: M04 - TÉCNICO DE NECROPSIA

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
053.044-1	ARIELE DE FREITAS RODRIGUES	0,00	Elim.
138.885-1	CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO	18,00	Elim.
151.159-9	GIZELE PANI	0,00	Elim.
159.587-3	MARCOS MACEDO	17,00	Elim.
053.859-0	RICHARD SUÁREZ LOPES	27,00	Aprov.

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
159.160-6	ENIO ROBERTO VICENTIN	17,00	Elim.
124.477-9	JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA	32,00	Aprov.
158.866-4	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	24,00	Aprov.
156.360-2	SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA	26,00	Aprov.
164.651-6	THIAGO TRINDADE FERREIRA	21,00	Aprov.

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
133.316-0	ADRIANA PEREIRA	20,00	Aprov.
131.624-9	EDINALDO PEREIRA SOUZA	18,00	Elim.
139.060-0	ÉVERTON GUSEN BRAGA	18,00	Elim.
137.057-0	IVAN PADUIM DE OLIVEIRA	0,00	Elim.
161.244-1	LUCIANO DANTAS VALE	17,00	Elim.
153.591-9	SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	Elim.

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
144.414-0	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	27,00	Aprov.
155.841-2	JOSE EDVINO DA SILVA	27,00	Aprov.
120.862-4	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	19,00	Elim.
053.707-1	MARTA REGINA DA SILVA TALHARI	0,00	Elim.
159.638-1	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	Elim.

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
126.320-0	DIEGO HENRIQUE NEVES ROSA	0,00	Elim.
124.443-4	ERICA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	30,00	Aprov.
050.341-0	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	18,00	Elim.
142.086-0	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	16,00	Elim.
154.376-8	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	0,00	Elim.

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
144.584-7	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	24,00	Aprov.
149.692-1	DIEICON ALAN VIEIRA	27,00	Aprov.
052.712-2	DOUGLAS LUCIANO CORTES DE FRANÇA	19,00	Elim.
151.260-9	FERNANDO ANTONIO COSSTA	0,00	Elim.
123.677-6	LUCILÉA CHIANCA LAUREANO	24,00	Aprov.
141.295-7	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	0,00	Elim.

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
148.130-4	ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	0,00	Elim.
142.661-3	FRANCISCA ANDRÉIA DOS SANTOS PANTOJA	18,00	Elim.
160.814-2	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	23,00	Aprov.
150.780-0	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	18,00	Elim.
154.632-5	NILMAR ANTUNES DE SOUZA	19,00	Elim.
051.954-5	THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER	18,00	Elim.

Cargo: M05 - AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
122.383-6	ALOIR FERREIRA DA SILVA	20,00	Aprov.
132.864-6	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA [DEFIC.]	19,00	Elim.
137.328-5	HENRIQUE LUIZ FERRARINI [DEFIC.]	18,00	Elim.
050.536-6	LETÍCIA DESTRO DE AGUIAR	18,00	Elim.
165.625-2	MARCIO PEREIRA DA CRUZ	0,00	Elim.
163.251-5	RANGEL CAMARGO COSTA RIBEIRO	27,00	Aprov.
152.436-4	WANDSON SILVA GOMES	25,00	Aprov.
050.713-0	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA [DEFIC.]	20,00	Aprov.

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
160.027-3	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	34,00	Aprov.
163.710-0	JULIANA ALINE ROSALEM	20,00	Aprov.
129.696-5	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	27,00	Aprov.
148.832-5	MARCIO SOUSA FERNANDES	24,00	Aprov.
156.869-8	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	20,00	Aprov.
053.902-3	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	18,00	Elim.

Cargo: M06 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
150.946-2	ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS	27,20	Aprov.

158.139-2	CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI	27,00	Aprov.
124.998-3	CLARISSA MENDONÇA RIBEIRO	19,00	Elim.
053.079-4	ELIGER LIRA DE CASTRO	22,00	Aprov.
132.327-0	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20,50	Aprov.
151.490-3	FRANCIELE SALES MOREIRA	27,80	Aprov.
139.109-7	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	28,10	Aprov.
150.712-5	MAIARA ALVES BORITZA	25,00	Aprov.
150.367-7	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	24,50	Aprov.
123.012-3	RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	22,30	Aprov.
155.231-7	VANILDA SEGA [DEFIC.]	18,00	Elim.
137.507-5	VIVIANE GADELHA COUTINHO [DEFIC.]	19,50	Elim.

Porto Velho/RO, 11 de julho 2014.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DA PROVA DISCURSIVA,
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/
CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

O Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Resultado Final da Prova Discursiva**, conforme abaixo:

As respostas aos pedidos de revisão da Nota da Prova Discursiva estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
158.576-2	ÁDRIAN VIERO DA COSTA [DEFIC.]	49,00	Elim.
140.317-6	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	77,90	Aprov.
154.452-7	ALEX SOUZA SANTOS	44,60	Elim.
153.713-0	ANDERSON FERNANDES MELO [DEFIC.]	28,90	Elim.
154.629-5	BRUNO CENDES ESCORCIO	48,40	Elim.
150.106-2	DANIEL TOKAR KUBILIUNAS [DEFIC.]	14,50	Elim.
157.322-5	GREGORY ALMEIDAALVES DO MONTE	69,00	Aprov.
140.237-4	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	44,30	Elim.
120.557-9	JESUS SILVA BOABAD [DEFIC.]	47,00	Elim.
162.149-1	JOÁS DA SILVA GOMES	30,60	Elim.
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	65,00	Aprov.
145.524-9	JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA [DEFIC.]	52,50	Aprov.
160.793-6	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	46,80	Elim.
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	60,00	Aprov.
147.281-0	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO [DEFIC.]	41,00	Elim.
126.347-1	NIKI ALVES LOCATELLI	48,00	Elim.
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	55,20	Aprov.
125.053-1	WILLIAM LORDA PORTELA [DEFIC.]	49,00	Elim.

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	69,30	Aprov.
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	74,40	Aprov.
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	66,30	Aprov.
122.683-5	REINALDO VCENTE DOS REIS	70,30	Aprov.
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	75,70	Aprov.

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	42,90	Elim.
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	43,60	Elim.
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	76,10	Aprov.
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	55,50	Aprov.
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	65,90	Aprov.
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	41,40	Elim.
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	28,90	Elim.
132.053-0	JONES DOS SANTOS SILVA FILHO [DEFIC.]	27,00	Elim.
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	86,60	Aprov.
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	71,00	Aprov.
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	32,00	Elim.
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	77,00	Aprov.

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
143.551-5	ADA ALVES DOS REIS MENDES	91,00	Aprov.
155.747-5	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	46,10	Elim.
134.787-0	CELSON ANDRE KONDAGESKI	72,80	Aprov.
051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	66,90	Aprov.
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	53,60	Aprov.
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	47,80	Elim.
133.131-0	LEONARDO CASTRO	61,30	Aprov.
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	58,20	Aprov.

157.119-2	MARCOS SIMAO DE SOUZA	38,00	Elim.
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	56,00	Aprov.
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	65,00	Aprov.
157.414-0	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	75,00	Aprov.

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
157.731-0	JOSE EDSON FERREIRA	69,80	Aprov.
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	66,60	Aprov.
146.930-4	MARCOS CORREIA	87,30	Aprov.
053.668-7	SILVIO STANLEY TALHARI	41,30	Elim.
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	81,70	Aprov.

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
157.773-5	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA [DEFIC.]	45,00	Elim.
157.538-4	FELIPE DE MELO CATARINO	48,30	Elim.
145.839-6	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	57,50	Aprov.
063.523-0	HELTON HIROSHI TANGI	55,10	Aprov.
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA	50,00	Aprov.
120.878-0	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	43,60	Elim.

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	71,10	Aprov.
133.304-6	HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	63,00	Aprov.
137.794-9	JOSE DANEZI NETO	65,40	Aprov.
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	52,50	Aprov.
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	52,00	Aprov.

Cargo: S02 - PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
125.313-1	CRISTIANE JUSTINO DO NASCIMENTO	38,60	Elim.
127.237-3	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	55,30	Aprov.
150.766-4	JOSÉ ASSIS GOMES DE BRITO	39,40	Elim.
159.929-1	LEONARDO GOBBO	63,10	Aprov.
138.381-7	MAXSUEL RIBEIRO SILVA	51,50	Aprov.
125.675-0	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO	29,70	Elim.

Cargo: S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
136.728-5	ÁLVARO RODRIGO COSTA	63,80	Aprov.
120.754-7	CRETON PINHEIRO DE OLIVEIRA	44,10	Elim.
165.091-2	MÁRCIO OKADA ARAÚJO	74,80	Aprov.
139.861-0	RODOLFO FELIPE GONÇALVES BATISTA	52,60	Aprov.
136.345-0	VILMAR VACARI	67,40	Aprov.

Cargo: S04 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
155.067-5	ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	36,70	Elim.
144.480-8	FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	59,50	Aprov.
146.332-2	NONATO DA SILVA E SILVA	44,70	Elim.
149.688-3	RENEU GALDINO ANDRADE JUNIOR	37,50	Elim.
124.855-3	VITOR HUGO RICHETTI	69,50	Aprov.

Cargo: S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
154.798-4	ACACIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA	81,80	Aprov.
149.594-1	ALAN CORRÊA DE ABREU	59,30	Aprov.
144.643-6	FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO	29,50	Elim.
123.959-7	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	59,50	Aprov.
124.255-5	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	55,70	Aprov.

Cargo: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

Vaga: JARU

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
144.293-7	DIANA BRITO DA FROTA	52,50	Aprov.
141.616-2	FILIPE EDUARDO DANIELLI	56,50	Aprov.
146.445-0	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	63,80	Aprov.
138.794-4	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	58,00	Aprov.
130.461-5	RAFAEL MAIA LIMA	70,00	Aprov.

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
151.426-1	DAYRONE PIMENTEL SOARES	59,40	Aprov.
124.810-3	KAREN JANONES DA ROCHA	48,50	Elim.
052.962-1	RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA	33,70	Elim.
132.009-2	THIAGO NEVES BORTOLETO	48,00	Elim.
154.298-2	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	55,90	Aprov.

Cargo: S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
157.333-0	ANNA LUIZA GARÇÃO OLIVEIRA	77,50	Aprov.
156.981-3	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	78,00	Aprov.
155.163-9	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	65,00	Aprov.
129.041-0	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	79,00	Aprov.
140.219-6	RODRIGO MARQUES FOLADOR	78,50	Aprov.

Cargo: S08 - PERITO CRIMINAL - SIST.INFORMAÇÃO OU C.COMPUTAÇÃO OU ENG.COMPUTAÇÃO

Vaga: VILHENA

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
150.735-4	ANDRUS DA SILVA SANDRES [DEFIC.]	47,20	Elim.
121.955-3	GAIO CACULAKIS RITA	54,30	Aprov.
140.441-5	KIM ROCHA	43,90	Elim.
131.335-5	MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA	60,40	Aprov.
147.785-4	RAFAEL ROSA VIEIRA	70,70	Aprov.
143.157-9	REGINALDO DE SOUZA GADELHA	27,20	Elim.
155.453-0	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA [DEFIC.]	22,00	Elim.

Porto Velho/RO, 11 de julho 2014.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **torna público a Convocação de todos os candidatos do nível médio e superior aprovados nas Provas Objetiva/Discursiva/Redação, para participar do Teste de Aptidão Física**, conforme especificações abaixo:

Cargo: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
050.229-4	ABENONI RAASCH FELTZ	19/07/2014	13:30
151.893-3	ADILSON VIANA CAVALCANTE JÚNIOR	19/07/2014	13:30
158.858-3	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	19/07/2014	13:30
147.120-1	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	19/07/2014	13:30
139.509-2	ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO	19/07/2014	13:30
160.522-4	ALEX FRANCELINO DE ARAUJO	19/07/2014	13:30
125.405-7	ALEX GONDIM DAMOTTA	19/07/2014	13:30
124.569-4	ALLAN DIOGO PENTEADO	19/07/2014	13:30
155.217-1	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	19/07/2014	13:30
151.387-7	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	19/07/2014	13:30
145.173-1	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	19/07/2014	15:30
050.370-3	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	19/07/2014	13:30
128.363-4	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	19/07/2014	13:30
150.807-5	ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA	19/07/2014	13:30
143.293-1	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	19/07/2014	13:30
161.803-2	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	19/07/2014	15:30
152.114-4	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	19/07/2014	15:30
129.121-1	ANNE ELIEZE GUNTZEL	19/07/2014	15:30
154.720-8	ANTONIO ROSA DA CRUZ	19/07/2014	13:30
162.419-9	ARQUELAU LUIZ JARDELINO DE SOUZA JÚNIOR	19/07/2014	13:30
131.383-5	ATAUAM PASIAN ROBERTO	19/07/2014	13:30
154.042-4	BRAIAN DERYEN GUARENA CARVALHO	19/07/2014	13:30
155.135-3	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	19/07/2014	13:30
133.927-3	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	19/07/2014	15:30
151.702-3	BRUNO ANSELM	19/07/2014	13:30
134.060-3	BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO	19/07/2014	13:30
155.495-6	CAMILA CRISRRANE FAÉ DE OLIVEIRA	19/07/2014	15:30
149.676-0	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	19/07/2014	13:30
050.459-9	CARLOS RAFAEL DIAS ROCHA	19/07/2014	13:30
125.180-5	CAROLINE LIMA DA SILVA	19/07/2014	15:30
151.651-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	19/07/2014	15:30
123.671-7	CELSON DOUGLAS ORBEM	19/07/2014	13:30
148.188-6	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	19/07/2014	13:30
142.602-8	CHARLES DE OLIVERIA CHAVES	19/07/2014	13:30
124.465-5	CLAUDINEI PESSOA PAIVA	19/07/2014	13:30
156.853-1	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	19/07/2014	13:30
134.085-9	CLAUDIO FERNANDO PEREIRA GASPAR	19/07/2014	13:30
128.960-8	CLAUDIO TELES FRANÇA	19/07/2014	13:30
162.400-8	CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO	19/07/2014	13:30
146.632-1	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	19/07/2014	13:30
160.541-0	COSME HEMILU ALVES IKENOHUCHI	19/07/2014	13:30
138.993-9	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	19/07/2014	15:30
052.502-2	DANIEL APARECIDO DO CARMO DE OLIVEIRA	19/07/2014	13:30



138.095-8	DANIEL MENDONÇA GOMES	19/07/2014	13:30	148.927-5	RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA	19/07/2014	14:30
144.377-1	DANILLO DOS SANTOS SILVA	19/07/2014	13:30	050.737-7	ROBSON FERREIRA DA SILVA	19/07/2014	14:30
128.182-8	DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES	19/07/2014	13:30	050.618-4	ROBSON ORTIZ	19/07/2014	14:30
150.826-1	DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA	19/07/2014	13:30	156.525-7	RODRIGO SEPEDA SOARES	19/07/2014	14:30
165.088-2	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	19/07/2014	13:30	136.570-3	RÔMULO AMORIM LIMBERGER	19/07/2014	14:30
129.489-0	DENIS LUCAS SAMPAIO DOS SANTOS	19/07/2014	13:30	150.390-1	RONICLEI ELI PAES PIRES	19/07/2014	14:30
152.627-8	DEVANIR RIBEIRO SILVA	19/07/2014	13:30	156.276-2	RONNIE CORREA EGUEZ	19/07/2014	14:30
132.748-8	DIEGO HENRIQUE NEVES ROSA	19/07/2014	13:30	137.763-9	RUBENS SACOMORI	19/07/2014	14:30
138.582-8	DIEGO SEICHI MATSUZAKI	19/07/2014	13:30	156.555-9	SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO	19/07/2014	14:30
130.295-7	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	19/07/2014	13:30	146.820-0	SILAS JESUS MAIA	19/07/2014	14:30
139.593-9	DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN	19/07/2014	13:30	153.576-5	SIMONE OLIVEIRA MOURA	19/07/2014	15:30
146.832-4	EBENÉZER DONADON GARDINI	19/07/2014	13:30	155.557-0	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	19/07/2014	15:30
145.056-5	EDELVAN MENEZES BARROSO	19/07/2014	13:30	124.223-7	THALES ANDREY LIMA DA SILVA	19/07/2014	14:30
147.974-1	EDER DE SOUZA TRINDADE	19/07/2014	13:30	155.737-8	THIAGO FERNANDES BECKER	19/07/2014	14:30
147.396-4	EDICLEY DE ABREU DOURADO	19/07/2014	13:30	144.924-9	THIAGO GREGORIO DE OLIVEIRA	19/07/2014	14:30
050.315-0	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO (SUB JUDICE)	19/07/2014	13:30	155.063-2	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	19/07/2014	15:30
164.284-7	ELIANA SANTANA DA SILVA	19/07/2014	15:30	140.634-5	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	19/07/2014	14:30
135.749-2	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	19/07/2014	13:30	151.580-2	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	19/07/2014	14:30
136.580-0	ELOI FRANDERSSON ALCÂNTARA MOREIRA PINHO	19/07/2014	13:30	157.918-5	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	19/07/2014	14:30
145.552-4	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	19/07/2014	13:30	136.553-3	VITOR DE ARAÚJO MARTINS	19/07/2014	14:30
122.981-8	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	19/07/2014	13:30	155.489-1	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	19/07/2014	14:30
141.138-1	EMERSON FERNANDO DA COSTA	19/07/2014	13:30	156.502-8	WASHINGTON FAGNER ALFREDO	19/07/2014	14:30
146.244-0	EURICO WANDER DÁVILA DO NASCIMENTO	19/07/2014	13:30	154.931-6	WALDECIR SAITH	19/07/2014	14:30
131.740-7	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	19/07/2014	13:30	146.555-4	WALDSON DIEGO DOS SANTOS	19/07/2014	14:30
160.125-3	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	19/07/2014	15:30	151.545-4	WELINTON RODRIGUES MARQUES	19/07/2014	14:30
140.503-9	FLÁVIA BARBOSA RIELA	19/07/2014	15:30	133.165-5	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	19/07/2014	14:30
050.675-3	FLAVIO GOMES DE SOUSA	19/07/2014	13:30	121.438-1	WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	19/07/2014	14:30
149.492-9	FRANKLIN SOARES NEVES	19/07/2014	13:30	126.061-8	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	19/07/2014	14:30
145.758-6	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	19/07/2014	13:30				
154.385-7	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	19/07/2014	14:30	Cargo: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL			
135.296-2	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	19/07/2014	15:30	Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA			
145.182-0	HÉLIO BRAUN RODRIGUES	19/07/2014	14:30	Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO			
138.099-0	HERLIS WENSING FERREIRA	19/07/2014	14:30	Inscrição	Candidato	Data da Prova	
150.182-8	IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA	19/07/2014	14:30	Hr. Chegada			
159.291-2	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	19/07/2014	14:30	050.342-8	ABENONI RAASCH FELTZ	20/07/2014	09:00
149.845-2	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	19/07/2014	15:30	157.136-2	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR	20/07/2014	09:00
134.530-3	ISRAEL AZEVEDO FABIANO	19/07/2014	14:30	141.702-9	ADINEIA SILVA BORGES	20/07/2014	08:00
146.376-4	ISRAIANE ELEN DE SOUZA OLIVEIRA	19/07/2014	15:30	147.104-0	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	20/07/2014	09:00
122.178-7	IURI CAVALCANTE MICHELETTO	19/07/2014	14:30	129.266-8	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	20/07/2014	09:00
145.616-4	IVANA PEREIRA DA SILVA	19/07/2014	15:30	138.469-4	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	20/07/2014	09:00
149.622-0	JAILSON NERY FERREIRA	19/07/2014	14:30	144.292-9	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	20/07/2014	08:00
142.870-5	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	19/07/2014	15:30	151.698-1	ALISSON MAIRON FARIAS	20/07/2014	09:00
146.613-5	JANIO ANDRADE DE MORAIS	19/07/2014	14:30	147.453-7	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	20/07/2014	09:00
153.703-2	JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA	19/07/2014	14:30	149.285-3	AMANDA ROCHA RODRIGUES	20/07/2014	08:00
137.265-3	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	19/07/2014	14:30	123.089-1	ANA PAULA ALESSIO CARATI	20/07/2014	08:00
153.061-5	JESSICA NATALIA LIANDRO	19/07/2014	15:30	051.671-6	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	20/07/2014	09:00
151.464-4	JHONATAN SANDIN SABÓIA	19/07/2014	14:30	150.816-4	ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA	20/07/2014	09:00
153.248-0	JOÃO DA SILVA PADILHA	19/07/2014	14:30	143.302-4	ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO	20/07/2014	09:00
149.711-1	JOAO PAULO MENDES PAES	19/07/2014	14:30	148.327-7	ANDREY NOÉ SILVA	20/07/2014	09:00
050.430-0	JONATAS NASCIMENTO DE ARAÚJO	19/07/2014	14:30	152.128-4	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	20/07/2014	08:00
158.145-7	JOSE PARRON RUIZ JUNIOR	19/07/2014	14:30	129.117-3	ANNE ELIEZE GUNTZEL	20/07/2014	08:00
142.496-3	JOSÉ ROBERTO LOPES	19/07/2014	14:30	128.155-0	ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR	20/07/2014	09:00
136.512-6	JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA	19/07/2014	14:30	050.175-1	ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS	20/07/2014	09:00
140.513-6	JOSIANE GOMES RABELO	19/07/2014	15:30	148.312-9	ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO	20/07/2014	09:00
162.797-0	JULIANE BIANCHINI	19/07/2014	15:30	162.645-0	ARQUELAU LUIZ JARDELINO DE SOUZA JÚNIOR	20/07/2014	09:00
146.596-1	KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÉGO	19/07/2014	14:30	147.651-3	AURISAMA BELO ALVES	20/07/2014	08:00
138.394-9	KUMAGIRO ARTHUR WERNECK TOMINAGA	19/07/2014	14:30	143.979-0	BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	20/07/2014	08:00
152.350-3	LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	19/07/2014	14:30	133.936-2	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	20/07/2014	08:00
136.895-8	LUAN CHAVES SOBRINHO	19/07/2014	14:30	128.458-4	BRUNA MILANI CHAGAS	20/07/2014	08:00
153.292-8	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	19/07/2014	15:30	125.162-7	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO	20/07/2014	09:00
152.852-1	LUZIA ZEFERINO MACHADO	19/07/2014	15:30	053.216-9	CAIANN BENEMARI SILVA	20/07/2014	09:00
155.949-4	LUZIANNE TEIXEIRA COSTA	19/07/2014	15:30	151.596-9	CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	20/07/2014	09:00
129.689-2	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	19/07/2014	14:30	154.026-2	CAIO DA SILVA MOREIRA	20/07/2014	09:00
141.331-7	MARCIO DA SILVA MEIRELES	19/07/2014	14:30	150.181-0	CAMILA BEN AMORIM	20/07/2014	08:00
122.916-8	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	19/07/2014	14:30	153.825-0	CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA	20/07/2014	08:00
139.343-0	MARCOS SILVA DOS SANTOS	19/07/2014	14:30	163.943-9	CARLIANE DA PENHA LIMA	20/07/2014	08:00
138.705-7	MARCOS VINICIUS MORARI	19/07/2014	14:30	052.462-0	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	20/07/2014	09:00
144.486-7	MARIA GRIMA DA SILVA SOARES	19/07/2014	15:30	146.000-5	CAROLINE LIMA DA SILVA	20/07/2014	08:00
145.218-5	MARIA ROBERTA DA SILVA	19/07/2014	15:30	142.604-4	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	20/07/2014	09:00
147.836-2	MARIALVA DE SOUZA SILVA	19/07/2014	15:30	052.464-6	CHARLES IVAN SANTOS	20/07/2014	09:00
053.714-4	MARTA REGINA DA SILVA TALHARI	19/07/2014	15:30	146.735-2	CLAUDIO FERNANDO	20/07/2014	09:00
053.928-7	MATHEUS FIGUEIRA LOPES	19/07/2014	14:30	149.814-2	DAIANA PEREIRA ASSIS	20/07/2014	08:00
140.869-0	MICHELLY HENRIQUE NAKANO EUFLAUSINO	19/07/2014	15:30	152.949-8	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	20/07/2014	09:00
053.194-4	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	19/07/2014	15:30	149.618-2	DANIELA BARRETO DA SILVA	20/07/2014	08:00
157.342-0	NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS	19/07/2014	15:30	164.259-6	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	20/07/2014	08:00
149.317-5	PATRICIA SILVA CAVALCANTE	19/07/2014	15:30	133.690-8	DANILO SOUZA DA SILVA	20/07/2014	09:00
142.979-5	PAULA ALEXANDRE PRESTES	19/07/2014	15:30	132.246-0	DAYANE ALVES MENDES	20/07/2014	08:00
135.750-6	PAULO HENRIQUE COELHO DE LIMA	19/07/2014	14:30	144.512-0	DÉBORA EMERICH CARDOSO	20/07/2014	08:00
155.113-2	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO	19/07/2014	14:30	152.454-2	DEIVISON NONATO	20/07/2014	09:00
150.974-8	PONCIANO GOMES MONTEIRO	19/07/2014	14:30	165.017-3	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	20/07/2014	09:00
051.678-3	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	19/07/2014	14:30	163.301-5	DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	20/07/2014	09:00
152.108-0	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	19/07/2014	14:30	141.989-7	DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA	20/07/2014	09:00
152.396-1	RANIERY APARECIDO DE LIMA	19/07/2014	14:30	146.843-0	EBENÉZER DONADON GARDINI	20/07/2014	09:00
149.150-4	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA	19/07/2014	15:30	156.217-7	EDELSON DOS SANTOS	20/07/2014	09:00
138.711-1	RENAN PEREIRA DANTAS	19/07/2014	14:30	147.407-3	EDICLEY DE ABREU DOURADO	20/07/2014	09:00
150.450-9	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	19/07/2014	15:30	127.498-8	EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR	20/07/2014	09:00
150.378-2	RENATA LUIZ	19/07/2014	15:30				

051.891-3	EDSON FREITAS DE SOUSA	20/07/2014	09:00	150.470-3	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	20/07/2014	08:00
161.219-0	EDUARDO GOMES MOREIRA	20/07/2014	09:00	120.357-6	RENATA FERNANDES MELO	20/07/2014	08:00
155.466-2	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	20/07/2014	09:00	158.399-9	RENATA PEZZIN DA SILVA	20/07/2014	08:00
050.562-5	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	20/07/2014	09:00	130.281-7	RICARDO DE ASSIS SOUZA	20/07/2014	14:30
148.589-0	ELIEL DALBEM DE LIMA	20/07/2014	09:00	154.994-4	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	20/07/2014	14:30
142.222-7	ELIEZER ALVES	20/07/2014	09:00	054.803-0	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	20/07/2014	14:30
159.613-6	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	20/07/2014	09:00	050.691-5	ROBSON FERREIRA DA SILVA	20/07/2014	14:30
053.697-0	ELTON AMORIM ROSA	20/07/2014	09:00	150.606-4	RODRIGO BESSA FLEMING	20/07/2014	14:30
144.808-0	ELTON JACKSON SANTOS LEAL	20/07/2014	09:00	130.681-2	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	20/07/2014	14:30
128.449-5	ELUENO CALENO MOREIRA	20/07/2014	09:00	143.477-2	ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA	20/07/2014	14:30
157.104-4	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	20/07/2014	13:30	153.716-4	ROMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES	20/07/2014	14:30
138.441-4	ERIC DE LIMA SANTOS	20/07/2014	13:30	163.844-0	RONEI MILLER ROSA	20/07/2014	14:30
125.037-0	EZEQUIEL SALDANHA	20/07/2014	13:30	150.419-3	RONICLEI ELI PAES PIRES	20/07/2014	14:30
160.138-5	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	20/07/2014	08:00	137.767-1	RUBENS SACOMORI	20/07/2014	14:30
157.845-6	FABIO MOURA DE VICENTE	20/07/2014	13:30	153.837-3	SABRINA NENA DA SILVA	20/07/2014	08:00
155.813-7	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	20/07/2014	08:00	156.569-9	SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO	20/07/2014	14:30
051.459-4	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	20/07/2014	08:00	146.825-1	SILAS JESUS MAIA	20/07/2014	14:30
128.611-0	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	20/07/2014	13:30	053.692-0	SILVIO STANLEY TALHARI	20/07/2014	14:30
149.500-3	FRANKLIM SOARES NEVES	20/07/2014	13:30	140.433-4	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	20/07/2014	08:00
121.397-0	GABRIEL MELLER SOBREIRA	20/07/2014	13:30	155.558-8	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	20/07/2014	08:00
154.036-0	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	20/07/2014	13:30	153.898-5	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	20/07/2014	08:00
135.393-4	HENRIQUE ALVES DE JESUS	20/07/2014	13:30	156.237-1	THIAGO CARDOSO RIBAS	20/07/2014	14:30
138.106-7	HERLUS WENSING FERREIRA	20/07/2014	13:30	149.719-7	THIAGO DE PAULA BINI	20/07/2014	14:30
145.254-1	IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA	20/07/2014	13:30	120.905-1	THIERRY WENDLER GODOY	20/07/2014	14:30
149.846-0	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	20/07/2014	08:00	054.317-9	TIAGO APARECIDO FERREIRA	20/07/2014	14:30
134.536-2	ISRAEL AZEVEDO FABIANO	20/07/2014	13:30	164.659-1	TIAGO VICTOR NACIMENTO DA SILVA	20/07/2014	14:30
152.931-5	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	20/07/2014	13:30	149.458-9	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO CONCOLATO	20/07/2014	14:30
157.523-6	JACKLINE COLE DE OLIVEIRA	20/07/2014	08:00	147.011-6	VANESSA MOREIRA PAULO MARTIN SILVA	20/07/2014	08:00
156.098-0	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	20/07/2014	08:00	155.085-3	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	20/07/2014	08:00
131.008-9	JAQUELINE SILVA PISSINI	20/07/2014	08:00	136.635-1	VINICIUS MONTES PEREIRA	20/07/2014	14:30
128.181-0	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	20/07/2014	13:30	155.596-0	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	20/07/2014	14:30
052.920-6	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	20/07/2014	13:30	165.833-6	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	20/07/2014	14:30
129.516-0	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	20/07/2014	13:30	165.514-0	WALTER KRAUSE	20/07/2014	14:30
157.208-3	JEFFERSON PACHECO XAVIER	20/07/2014	13:30	120.608-7	WALTER TIAGO SALES	20/07/2014	14:30
124.069-2	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	20/07/2014	13:30	156.253-3	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	20/07/2014	14:30
160.191-1	JESSICA ALINE DE LARA	20/07/2014	08:00	133.175-2	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	20/07/2014	14:30
050.162-0	JHONATAN MENDES AMORIM	20/07/2014	13:30	124.930-4	WILLIAN FERNANDO EIDANS FARIAS	20/07/2014	14:30
155.569-							

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
150.946-2	ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS	20/07/2014	09:00
158.139-2	CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI	20/07/2014	08:00
053.079-4	ELIGER LIRA DE CASTRO	20/07/2014	09:00
132.327-0	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/07/2014	13:30
151.490-3	FRANCIELE SALES MOREIRA	20/07/2014	08:00
139.109-7	FRANCISCAVANE DUTRA PACHECO	20/07/2014	08:00
150.712-5	MAIARA ALVES BORITZA	20/07/2014	08:00
150.367-7	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	20/07/2014	13:30
123.012-3	RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	20/07/2014	14:30

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
143.551-5	ADA ALVES DOS REIS MENDES	20/07/2014	08:00
140.317-6	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	20/07/2014	09:00
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	20/07/2014	09:00
134.787-0	CELSO ANDRE KONDAGESKI	20/07/2014	09:00
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	20/07/2014	08:00
051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	20/07/2014	09:00
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	20/07/2014	09:00
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	20/07/2014	13:30
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	20/07/2014	13:30
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	20/07/2014	13:30
145.839-6	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	20/07/2014	13:30
157.322-5	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	20/07/2014	13:30
133.304-6	HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	20/07/2014	13:30
053.523-0	HELTON HIROSHI TANGI	20/07/2014	13:30
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	20/07/2014	13:30
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA	20/07/2014	13:30
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	20/07/2014	13:30
137.794-9	JOSE DANEZI NETO	20/07/2014	13:30
157.731-0	JOSE EDSON FERREIRA	20/07/2014	13:30
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	20/07/2014	13:30
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	20/07/2014	13:30
133.131-0	LEONARDO CASTRO	20/07/2014	13:30
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	20/07/2014	08:00
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	20/07/2014	13:30
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	20/07/2014	13:30
146.930-4	MARCOS CORREIA	20/07/2014	13:30
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	20/07/2014	13:30
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	20/07/2014	14:30
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	20/07/2014	14:30
122.683-5	REINALDO VCENTE DOS REIS	20/07/2014	14:30
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	20/07/2014	14:30
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	20/07/2014	08:00
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	20/07/2014	14:30
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	20/07/2014	14:30
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	20/07/2014	14:30
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	20/07/2014	14:30
157.414-0	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	20/07/2014	14:30

Cargo: S02 - PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
127.237-3	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	20/07/2014	09:00
159.929-1	LEONARDO GOBBO	20/07/2014	13:30
138.381-7	MAXSUEL RIBEIRO SILVA	20/07/2014	13:30

Cargo: S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
136.728-5	ÁLVARO RODRIGO COSTA	20/07/2014	09:00
165.091-2	MÁRCIO OKADA ARAÚJO	20/07/2014	13:30
139.861-0	RODOLFO FELIPE GONÇALVES BATISTA	20/07/2014	14:30
136.345-0	VILMAR VACARI	20/07/2014	14:30

Cargo: S04 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
144.480-8	FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	20/07/2014	13:30
124.855-3	VITOR HUGO RICHETTI	20/07/2014	14:30

Cargo: S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
154.798-4	ACACIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA	20/07/2014	08:00
149.594-1	ALAN CORRÊA DE ABREU	20/07/2014	09:00
123.959-7	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	20/07/2014	13:30
124.255-5	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	20/07/2014	14:30

Cargo: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
151.426-1	DAYRONE PIMENTEL SOARES	20/07/2014	09:00
144.293-7	DIANA BRITO DA FROTA	20/07/2014	08:00

141.616-2	FILIFE EDUARDO DANIELLI	20/07/2014	13:30
146.445-0	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	20/07/2014	13:30
138.794-4	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	20/07/2014	13:30
130.461-5	RAFAEL MAIA LIMA	20/07/2014	14:30
154.298-2	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	20/07/2014	14:30

Cargo: S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
157.333-0	ANNA LUIZA GARÇÃO OLIVEIRA	20/07/2014	08:00
156.981-3	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	20/07/2014	08:00
155.163-9	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	20/07/2014	09:00
129.041-0	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	20/07/2014	13:30
140.219-6	RODRIGO MARQUES FOLADOR	20/07/2014	14:30

Cargo: S08 - PERITO CRIMINAL - SIST.INFORMAÇÃO OU C.COMPUTAÇÃO OU ENG.COMPUTAÇÃO

Local de Prova: ESCOLA ESTADUAL MARCELO CÂNDIA

Endereço: RUA PETROLINA, 10804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
121.955-3	GAIO CACULAKIS RITA	20/07/2014	13:30
131.335-5	MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA	20/07/2014	13:30
147.785-4	RAFAEL ROSA VIEIRA	20/07/2014	14:30

Porto Velho/RO, 11 de julho 2014.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS DECLARADOS COMO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUMPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **torna público a Convocação dos candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1** a submeter-se à **perícia médica** promovida pelo Núcleo de Perícia Médica Oficial do Estado de Rondônia – NUPEM, conforme especificações abaixo:

DATA: 16/07/2014

LOCAL: Avenida Sete de Setembro, n.º 2557 – Centro – Porto Velho/RO (prédio do IPERON).

HORÁRIO: 08H

Cargo: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**Vaga: BURITIS**

Inscrição	Candidato
154.808-5	BRUNO BATAGLIA MACIEL [DEFIC.]
151.575-6	JAIR MARCIANO DE PAULA JÚNIOR [DEFIC.]
133.113-2	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA [DEFIC.]
131.370-3	MARLON MIRANDA SILVA [DEFIC.]
142.349-5	WESLEI DA SILVA MOURA [DEFIC.]

DATA: 16/07/2014

LOCAL: Avenida Sete de Setembro, n.º 2557 – Centro – Porto Velho/RO (prédio do IPERON).

HORÁRIO: 10H

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato
139.610-2	CYNTHIA SABRINA SOUZA RIBEIRO [DEFIC.]
145.874-4	LUCAS ALVES SILVA [DEFIC.]
144.388-7	MÁRLISON DOS SANTOS NETO [DEFIC.]
126.823-6	VAGNER ESTEVÃO NOBRE DE PAULA [DEFIC.]
159.790-6	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA [DEFIC.]
050.693-1	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA [DEFIC.]

DATA: 17/07/2014

LOCAL: Avenida Sete de Setembro, n.º 2557 – Centro – Porto Velho/RO (prédio do IPERON).

HORÁRIO: 08H

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato
120.630-3	JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO [DEFIC.]
138.839-8	RAYANNE ROSA COELHO [DEFIC.]
141.226-4	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA [DEFIC.]

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato
136.948-2	EDGAR MELO DO NASCIMENTO [DEFIC.]
053.772-1	PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO [DEFIC.]

150.074-0 RANGEL CAMARGO COSTA RIBEIRO [DEFIC.]
145.485-4 SUELY GONÇALVES DA TRINDADE [DEFIC.]

DATA: 17/07/2014

LOCAL: Avenida Sete de Setembro, n.º 2557 – Centro – Porto Velho/RO (prédio do IPERON).

HORÁRIO: 10H

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição Candidato

- 161.828-8 MARCOS VINÍCIUS POPINHAK [DEFIC.]

Cargo: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição Candidato

131.626-5 DAYZE DA SILVA NOE [DEFIC.]

121.300-8 HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.]

137.250-5 SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA [DEFIC.]

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição Candidato

157.093-5 EDILAINE PAULA BRAGADA SILVA [DEFIC.]

148.061-8 FABIO DA SILVA PEREIRA [DEFIC.]

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição Candidato

054.091-9 PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO [DEFIC.]

DATA: 18/07/2014

LOCAL: Avenida Sete de Setembro, n.º 2557 – Centro – Porto Velho/RO (prédio do IPERON).

HORÁRIO: 08H

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição Candidato

149.104-0 WESLEI DA SILVA MOURA [DEFIC.]

Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição Candidato

154.814-0 BRUNO BATAGLIA MACIEL [DEFIC.]

136.961-0 EDGAR MELO DO NASCIMENTO [DEFIC.]

Vaga: ROLIM DE MOURA

Inscrição Candidato

139.837-7 ALISSON VINÍCIUS MARIANO MIRANDA [DEFIC.]

128.591-2 DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA [DEFIC.]

142.679-6 MARCIO CAETANO DE ASSIS [DEFIC.]

146.432-9 SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA [DEFIC.]

152.815-7 VIVIANE SELHORST E SILVA [DEFIC.]

DATA: 18/07/2014

LOCAL: Avenida Sete de Setembro, n.º 2557 – Centro – Porto Velho/RO (prédio do IPERON).

HORÁRIO: 10H

Cargo: M03 - DATILOSCOPISTA POLICIAL

Vaga: ESPIGÃO DO OESTE

Inscrição Candidato

123.031-0 ALVANI GOMES ALMEIDA [DEFIC.]

Cargo: M05 - AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Vaga: ARIQUEMES

Inscrição Candidato

050.713-0 WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA [DEFIC.]

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição Candidato

145.524-9 JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA [DEFIC.]

Porto Velho/RO, 11 de julho 2014.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia

Portaria nº 047/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 09 de julho de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas “d”, “e” e “f” c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: ALBERTO DE BARROS MOLINA, Escrivão de Polícia, em substituição ao servidor Ronaldo Sawada Viegas, Perito Criminal e ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, em substituição ao servidor Fábio Soares Folly, Perito Criminal, ambos, respectivamente, na condição de titular e suplente de GESTOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, conforme determina o Termo de Adesão do Estado de Rondônia ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas-SINESP, instituída através da Portaria nº 030/13-GAB/SESDEC, de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2171, de 08.03.2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança,
Defesa e Cidadania

LAUDA n.º 045-GAB/SESDEC
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir comissão, de Recebimento dos Serviços e Materiais conforme a seguir:

- Recebimento dos serviços de Gerenciamento da Frota por meio eletrônico referente as manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças;
- Recebimento dos serviços de Locação de Veículos;
- Recebimento dos serviços de Fornecimento de Combustível;
- Recebimento dos serviços de Garantia Técnica de veículos e embarcações;
- Recebimento de serviços de emplantamento e
- Recebimento de placas.

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

- Ismael Miranda de Oliveira – Agente de Polícia Mat. 300060589

MEMBROS:

- Gerean Prestes dos Santos – Agente de Criminalística Mat. 300059806
- Cláudia Covelinhe B. Cavalcanti – CB PM RE 10006266-8
- Karla G. Galvão Fernandes Lima – SD PM RE 100092584

SUPLENTE PRESIDENTE:

- Gerean Prestes dos Santos – Agente de Criminalística Mat. 300059806

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **01 de junho de 2014;**
Artigo 4º - Revogam-se os termos da Portaria nº 005-GAB/SESDEC de 29/01/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

LAUDA n.º 046-GAB/SESDEC
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar para o exercício de da Função de **FISCAL DE CONTRATO**, os servidores conforme especificação abaixo:

g. JOÃO LUIZ DA SILVA – RE 10002950-1, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente aos serviços de locação de veículos tipo Caminhonetes Contrato n.º 232/PGE/2013 de veículos;

h. ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA – Matrícula 300122395 para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente aos serviços de locação de veículos, modelo Gol, Contrato n.º 284/PGE/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **01 de junho de 2014**;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0104/CORREGEPOM/2014

Transfere apuração de Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n.º 029, de 1º de novembro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria n.º 0173/CORREGEPOM-2013** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito para a CPPAD I a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído, à Diretoria de Pessoal, Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, 5º BPM, para adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 06/06/2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DESPACHO Nº 03/CORREGEPOM-2014

Assunto: Saneamento do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

Em análise aos Recursos Administrativos Disciplinares apresentados pelos **SD PM RE 8133-5 VALBER DA SILVA MELO** e **SD PM RE 9260-2 LOURIVAL ALVES GONDIN JUNIOR**, referente aos Autos do PAD RFG n.º 13.02.2609 instaurado pela Portaria n.º 056/CORREGEPOM-2013 de 28/03/2013, onde figuram como acusados e,

Considerando que a necessidade de oportunizar aos acusados o direito de resposta garantindo-lhe o pressuposto constitucional do contraditório e ampla defesa,

RESOLVO:

Art.1º Determinar à Corregedoria Geral reabertura do processo para que a Comissão Processante proceda a correção apontada no recurso administrativo quanto à audiência de qualificação e interrogatório, abrindo novo prazo para alegações finais de defesa aos acusados;

Art. 2º Os demais atos realizados deverão permanecer, pois foram devidamente colhidos e de conhecimento da defesa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 08/07/2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIA Nº 610/DP-2/AGR,
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n.º 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto n.º 18.892, de 02 de junho de 2014, publicado no DOERO n.º 2.470, de 02 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **Cb PM RE 07069-1 RONALDO SANCHEZ FELISZYN** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de maio de 2014, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Casa Civil, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Companhia de Operações Especiais - COE (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 612a/DP-2/AGR,
DE 02 DE JUNHO 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n.º 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental n.º 18.886, de 29 de maio de 2014, publicado no DOERO n.º 2.468, de 29 de maio de 2014, página 06.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º Sgt PM RE 04889-4 GILMAR MAIA FEITOSA**, de 12 de maio a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme dispõe o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar n.º 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n.º 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM

PORTARIA Nº 689/DP-2/AGR,
DE 24 DE JUNHO 2014

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n.º 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental n.º 18.940, de 16 de junho de 2014, publicado no DOERO n.º 2.480, de 16 de junho de 2014, página 22.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Sd PM RE 08212-8 MAICO MOREIRA DA SILVA**, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para exercer suas funções na Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração – DECAANE/RO, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n.º 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n.º 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" a Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM

**PORTARIA Nº 690/DP-2/AGR,
DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

- Considerando o teor do Ofício nº 065/2014-Cad/AssMil, de 11 de junho de 2014, do Assessor Militar no Ministério Público de Rondônia.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **Sd PM RE 08725-9 GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 12 de junho de 2014, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Assessoria Militar no Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho - RO), para desempenhar suas atividades no Centro de Comunicação Social – CECOMS, a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 3228/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.286/2.012, de 10.12.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **JULIANE PATRICIA DE ARAÚJO ROCHA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 752.710.602-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356309791 sob registro nº. 03774279400, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0147778; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM000108917; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00071535 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3229/GAB/DETRAN/RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.064/2.012, de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **CLEIDE OLIVEIRA DE MORAES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 379.663.241-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471215461 sob registro nº. 04173708086, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0072324; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM00064846; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00117017 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3230/GAB/DETRAN/RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.922/2.012, de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **ANA MARIA DE MIRANDA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 768.209.202-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151420051 sob registro nº. 04410598193, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2011, no Município de Jarú/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0036890 e 10B0036913; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00088473; Termo de Constatação nº. 011185 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3231/GAB/DETRAN/RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.139/2.011, de 22.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) **JOSÉ BARROS ELIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 220.463.052-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309957203 sob registro nº. 01862987635, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.08.2011, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0011661; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00116789 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3232/GAB/DETRAN/RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.599/2.012, de 28.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CARLO VINICIUS CORBETT LUCHESI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 703.522.672-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 355942703 sob registro nº. 01387968616, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.07.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0101520; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM00064599; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00117072 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3233/GAB/DETRAN/RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.276/2.012, de 10.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FABIANO BARBOZA CAMARA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 744.372.752-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405636101 sob registro nº. 04576555855, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0219404; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM00108919; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00071538 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3234/GAB/DETRAN/RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.295/2.012, de 10.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDVAN LEMOS MORATO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 457.628.132-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626416010 sob registro nº. 05590374272, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0165825; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM00111590; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00071532 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3266/GAB/DETRAN/RO EM 07.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizada pelos Diretores e Instrutores de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº. 1.406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2014, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Portaria nº. 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, dos instrutores, diretores de ensino e diretores gerais de CFC, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA
SILVIO JOSÉ TRIBUTINO MACEDO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3051 DE 26.06.2014
RAQUEL MENDONÇA SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3052 DE 26.06.2014
ISAIAIS CARLOS GOMES CÂNDIDO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3053 DE 26.06.2014
CLAUDIONOR LEITE	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3054 DE 26.06.2014
WÉLIO RODRIGUES DE ABREU	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3055 DE 26.06.2014
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3056 DE 26.06.2014
ELTON SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3057 DE 26.06.2014
AIRTON DE SOUZA BRAGA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3091 DE 30.06.2014
ELIANE CORREIA DE SOUZA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3092 DE 30.06.2014
ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3100 DE 01.07.2014
LUCIENE NEVES DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3101 DE 01.07.2014
EMERSON UESLEI BATISTARAMOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3102 DE 01.07.2014
FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3103 DE 01.07.2014
RONIVON CÂNDIDO SANTANA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3104 DE 01.07.2014
HELDER SANTOS SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3105 DE 01.07.2014

Art. 2º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO até 31.12.2014, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Portaria nº. 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, dos instrutores, diretores de ensino e diretores gerais de CFC, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3058 DE 26.06.2014
LUCIMARA KISTER	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3089 DE 30.06.2014
LUCIMARA KISTER	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3090 DE 30.06.2014
HÉLIO MARKS	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3092 DE 30.06.2014
REGINALDO BORGES DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3094 DE 30.06.2014
REGINALDO BORGES DA SILVA	DIRETOR DE A UTOESCOLA	Nº 3095 DE 30.06.2014
FÁBIO HENRIQUE ZENAIDE DE HOLANDA	DIRETOR DE A UTOESCOLA	Nº 3106 DE 01.07.2014
PAULO SÉRGIO TOMÉ	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3107 DE 01.07.2014
ESMAEL VICENTE DE MENEZES	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3108 DE 01.07.2014
DOMINGOS LUZ COELHO	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3109 DE 01.07.2014
DOMINGOS LUZ COELHO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3110 DE 01.07.2014
ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3111 DE 01.07.2014
ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3112 DE 01.07.2014
WYLLIOSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3113 DE 01.07.2014
MARIA DE LOURDES REGINALDO DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3114 DE 01.07.2014
IZAQUE PEREIRA DO PRADO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3115 DE 01.07.2014
DINO DA SILVA BORGES	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3116 DE 01.07.2014
VALMOR PEREIRA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3117 DE 01.07.2014
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3118 DE 01.07.2014
JUBISHLANO RAPACCI	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3119 DE 01.07.2014
REGINALDO MIRANDA DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3120 DE 01.07.2014
SAMUEL DE AMORIM ALFREDO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3121 DE 01.07.2014
MICHEL CRISTIANE DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3122 DE 01.07.2014
FLÁVIO MOREIRA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3123 DE 01.07.2014
ALEX ANTÔNIO DE SOUZA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3124 DE 01.07.2014
ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3125 DE 01.07.2014
LUIZ JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3126 DE 01.07.2014
ESTER VICENTE DE FREITAS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3127 DE 01.07.2014
EDILSON JOSÉ ROCHA DE SOUSA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3128 DE 01.07.2014
DIONITON ROCHA DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3129 DE 01.07.2014
GEDIVALDO AMORIM DE SOUSA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3130 DE 01.07.2014
ROBSON ROBERTO ARQUEDAS GAMA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3131 DE 01.07.2014
MARILZA MACIEL AZEVEDO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3132 DE 01.07.2014
BARBARA LUANA DE SANT'ANA	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3190 DE 02.07.2014
BARBARA LUANA DE SANT'ANA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3191 DE 02.07.2014

ADELMO DIAS FERREIRA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3192 DE 02.07.2014
ANTONIO SOUZA BISPO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3193 DE 02.07.2014
ELIU CAVALCANTE DE FREITAS JUNIOR	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3194 DE 02.07.2014
OSIMAR BOTELHO LUCAS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3195 DE 02.07.2014
LUAN FERNANDO FRIEDRICH	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3196 DE 02.07.2014
RAQUEL MARTA MAROSO	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3236 DE 03.07.2014
GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	DIRETOR DE AUTOESCOLA	Nº 3237 DE 03.07.2014
JOSÉ ISAIAS RODRIGUES VIANA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3238 DE 03.07.2014
GERALDO CAETANO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3239 DE 03.07.2014
ADELSON GONÇALVES DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3240 DE 03.07.2014
REGINALDO CAVALCANTE RIBEIRO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3241 DE 03.07.2014
RAFAEL MENDES DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3242 DE 03.07.2014
EDILSON LINO MONTESSI	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3243 DE 03.07.2014
JOSÉ CARLOS AMÉRICO TRINDADE	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3244 DE 03.07.2014
PAULA PRISCILA ALVES MONTEIRO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3245 DE 03.07.2014
LEDIMAR ALVES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3246 DE 03.07.2014
EVY SALVATIERRA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3247 DE 03.07.2014
ROBERTO RIBEIRO LACERDA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3248 DE 03.07.2014
LUCIMARIA MARQUES DA CONCEIÇÃO	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3249 DE 03.07.2014
ROSELI DA SILVA	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3250 DE 03.07.2014
MAIQUELOPES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE TRÂNSITO	Nº 3251 DE 03.07.2014

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados nos artigos anteriores permaneceram vinculados ao DETRAN – RO no prazo descrito, independentemente de contrato de trabalho com Centro de Formação de Condutores, salvo se solicitarem espontaneamente o descredenciamento, condicionados a inexistência de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Remeta-se à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a 02.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3312/GAB/DETRAN-RO EM 07.07.2014

Inclui o inciso VIII ao artigo 2º e altera inciso III do artigo 9º, ambos, da Portaria nº 2942/GAB/DETRAN/RO de 16 de junho de 2014, publicada em 28.06.2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando que a Lei 12.037 de 2009 estabelece o rol de documentos hábeis à identificação civil, dentre eles a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Considerando a presunção de boa fé inerente ao servidor público; a necessidade de racionalização de métodos e procedimentos de controle e ainda a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, diretrizes essas, constantes no Decreto Federal nº 6932 de 11 de agosto de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o inciso VIII ao artigo 2º da Portaria nº 2942/GAB/DETRAN/RO que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º”

“VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS válida, conforme modelo estabelecido em lei.”

Art. 2º - Alterar o inciso III do artigo 9º Portaria nº 2942/GAB/DETRAN/RO que passa vigorar com seguinte redação:

“III - Procurador devidamente constituído mediante a apresentação de instrumento (anexo II/III) desta Portaria, assinado pelo outorgante, emitida por ocasião da solicitação do serviço.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto – DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3319/GAB/DETRAN-RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 264/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LIDIA MACARIO DE SOUZA BARROS,

portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 51640918 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 018.716.138-09, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- SIDRÔNIO TIMÓTEO DA SILVA – CRM: 184/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3320/GAB/DETRAN-RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 265/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CHARLES ARAÚJO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000654364 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 643.498.532-00, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3321/GAB/DETRAN-RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 266/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HARAPY PEREIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1247062 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 017.262.022-83, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3322/GAB/DETRAN-RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 267/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.07.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARLETE MAGRID PASOLD DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1844445 SESPDC/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 386.543.262-04, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/ro;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3323/GAB/DETRAN-RO EM 08.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 268/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 07.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 76904 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 143.162.852-20, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3329/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.282/2.012, de 10.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO BOSCO TAVARES ALFAIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 749.483.852-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898781290 sob registro nº. 02667052169, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2012, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0219401; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM000108918; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00071537 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3330/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.485/2.012, de 28.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 103.249.922-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 899064697 sob registro nº. 00666205602, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.03.2012, no Município de Cacoal, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0265452; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-TM00111410; Termo de Constatação – TC nº. RO – TC00002207 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3331/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.697/2.012, de 12.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA DIANA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 779.034.042-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886366829 sob registro nº. 02817329390, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.02.2012, no Município de Ariquemes, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 117772; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-031242; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3332/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.710/2.012, de 12.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDELÍRIO GOMES GREGÓRIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 000.224.552-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690167510 sob registro nº. 04302124700, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.02.2012, no Município de Ariquemes, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0045037; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-095372; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3333/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.125/2.012, de 20.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WILSON PEREIRA GOULART, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 271.916.642-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 107932808 sob registro nº. 2512886704, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.03.2012, no Município de Candeias do Jamari, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0024691; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00088116; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3334/GAB/DETRAN-RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.395/2.014/DETRAN/RO, de 04.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 02.06.2014, do cargo efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA, cadastro nº. 300094536, lotado na Gerência de Programas deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3335/GAB/DETRAN-RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.967/2.014/DETRAN/RO, de 07.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 12.05.2014, do cargo efetivo de Técnico em Manutenção de Computador, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor LUIZ DONIEC DOS SANTOS DE SOUSA, cadastro nº. 300072754, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3344/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.302/2.012, de 10.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) HELIAS FAGUNDES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 019.385.249-77 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 190644109 sob registro nº. 04399124930, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.09.2012, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B00240769; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00112293; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3345/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.172/2.012, de 07.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 185.573.841-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 905531258 sob registro nº. 04181766307, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.05.2012, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0273548; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-059086; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3346/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.245/2.011, de 27.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOCELIO JULIANO BEZERRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 625.976.472-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 58718606 sob registro nº. 796275180, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.07.2011, no Município de Candeias do Jamari, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B000898; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-095547; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3347/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.186/2.012, de 21.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NILSON SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 649.557.702-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310034084 sob registro nº. 03717995003, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.03.2012, no Município de Cacoal, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0261366; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-113823; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3348/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.292/2.012, de 10.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ROSIVALDO BERNARDO DE MENEZES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 678.402.212-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818736225 sob registro nº. 02863337048, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.12.2012, neste município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0207318; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-133971; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3355/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR comissão, sem ônus, a partir de 09.07.2014, com objetivo de elaborar estudo de viabilidade técnico-econômica da prestação do serviço de CNH e variantes pelo próprio DETRAN/RO, considerando o procedimento de captura de imagens e desenvolvimento de sistema integrado de administração dos serviços de habilitação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR
- THIAGO ADEMAR DE SOUZA
- RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 09.07.2014 a 07.08.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3356/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando que a servidora Adriana S. Porto Costa – Assessora de Gabinete estará em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 13 a 17.05.2014 a servidora MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIRO ZAGO, para concomitante com o cargo de Assessor de Gabinete III Interina exercer interinamente o cargo de Assessor de Gabinete do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3357/GAB/DETRAN/RO EM 09.07.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando que a servidora Adriana S. Porto Costa – Assessora de Gabinete estará em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos dias 09 e 10.07.2014 a servidora MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIRO ZAGO, para concomitante com o cargo de Assessor de Gabinete III Interina exercer interinamente o cargo de Assessor de Gabinete do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEN DE REINÍCIO Nº 007/2014

Porto Velho, 03 de junho de 2014.

Processo: 18.230/2013.

Contrato: 087/2013, de 26.12.2013

Nota de Empenho: 2013NE01201, de 20/12/2013.

Empresa: MASTER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 04.434.500/0001-92

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina o REINÍCIO dos serviços de: Reforma e Adaptação de Instalações Internas de Segurança do Prédio Sede do DETRAN - RO, a partir da data de 03/06/2014.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges
Coordenador de Engenharia
DETRAN/RO

Master Engenharia LTDA.
Empresa Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.434.500/0001-92.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e adaptação de instalações internas de segurança do prédio Sede desta Autarquia, situada na Rua José Adelino, n.º 4.477, bairro: Costa e Silva, município de PORTO VELHO - RO.

PROCESSO Nº 18.230/2013.

ALTERAÇÃO:

- Fica autorizado a supressão do objeto do contrato a importância de R\$ 9.723,24 (nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), razão pela qual pela exclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser suprimido no valor inferior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

- Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 125.023,10 (cento e vinte e cinco mil vinte e três reais e dez centavos), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor inferior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado.

- Os prazos de execução e entrega do objeto, bem como o de vigência consignados na cláusula sétima do Contrato nº 087/2013, ficam prorrogados

respectivamente, pelos prazos de 60 (sessenta) dias e 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir dos termos dos prazos inicialmente consignados.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127716080000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2014NE00716, de 02.06.2014. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO - Contratante

Trifino Cordeiro Viana – Sócio Administrador da Contratada

Vistos: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de dezembro/2009, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 07 de julho de 2014.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	VEÍCULO	NOME	CPF/CNPJ
GUT1759	FORD/FIESTA	MOISES ROCHA DE MELO	00023797193220
HQG4033	FORD/7000	CARLOS DOMINGOS BAILEIOT	00006078818287
HRT5483	HONDA/CG 125 CARGO	VALDIR ROGERIO ALEGRIA	00026701723268
JXS2699	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOEL SIMOES RODRIGUES	00021995710253
JYK7452	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO OZORIO ALEIXO	00027513190178
MPV8138	VW/SANTANA CD	GERSON LEMOS DA SILVA	00008487049249
NBB0610	FIAT/UNO CS	JUSTIANO GONZAGA DA SILVA	00008014418204
NBB0883	GM/CORSA WIND	MIRLENE CUELLAR LOBO	00011526041200
NBB3689	HONDA/CG 125	EMPRESA BRAS.CORREIOS TELEGRAFOS	34028316002742
NBB7154	HONDA/CBX 200 STRADA	LUCIVALDO FERREIRA LIMA	00043832814272
NBB9617	VW/GOL CL 1.6 MI	JOSE FARIA DA SILVA	00044033443991
NBC6106	HONDA/XL 125 S	PAULO DOMINGOS DA SILVA	00038638940220
NBD1830	FORD/PAMPA 1.8 S	ALTAIR FRANCISCO DIOGO	00008500231220
NBD2462	HONDA/NX 200	ANTONIO MARTINS LEAL DE SOUSA	00042885710306
NBD6234	HONDA/CG 125 TITAN	NILTE HERMES STIPP	00041937520200
NBD6282	HONDA/CG 125 TITAN	JUSCINEI MATEUS DA SILVA	00047892447253
NBD7977	VW/FUSCA 1300	SILVANA SILVA DE FREITAS	00038548275200
NBE4445	HONDA/NX 200	JORNANDES DE SOUZA DOS SANTOS	00093853858287
NBG1180	FORD/ESCORT 1.8i GL	PAULO AFFONSO FERREIRA	00002162733234
NBG4744	GM/KADETT GL	AIRTON AMADOR DE ARAUJO	00005388751864
NBH2804	VW/GOL	FRANCISCO ALVES LACERDA	00042131383215
NBI6027	HONDA/CB 450 TR	VILMAR DE MELLO	00021975132220
NBI9969	HONDA/CG 125 TITAN	LAERCIO ANTONIO OTAVIO	00035012153200
NBJ0545	HONDA/CG 125 TITAN	GUTEMBERG CORDEIRO MARTINS	00043661963449
NBJ2180	HONDA/C100 DREAM	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	00058472010287
NBJ3372	HONDA/CG 125 TITAN	DEUSA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA..	00034090398215
NBJ8919	HONDA/C100 DREAM	WILSON DA COSTA RAMOS	00016218019268
NBL3449	VW/GOL CL	LUIS RODRIGUES FREITAS	00000654278741
AHL7450	FORD/CORCEL LDO	ROLMAN FARFAN MENACHO	00038550717215
BFU5486	HONDA/TURUNA 125	SORAIA OLIVEIRA FOTH	00017229393892
CEN4426	FORD/DEL REY GLX	RONALDO GONSALVES DA SILVA	00041868765253
DAI5795	FIAT/PALIO EX	WILLIAMS ALEXANDRE DE LIMA	00069704449372
HUQ9977	GM/MONZA GL	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	00006303633234
JXX5917	HONDA/NX400 FALCON	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	00081854285220
JXY1890	HONDA/NX400 FALCON	CRIS GOMES DA SILVA	00075784610287
JZS3471	FIAT/PALIO FIRE	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
KAB7011	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCIA MARIA DOS REIS	00000639356869
KTH1539	M.BENZ/L 1519	WELEY GOMES MENDES	00063817462204
MZQ3808	VW/6.90	VALDIRENE SOUZA GURKEWICZ	00069272360153
MZT7906	FIAT/STRADA WORKING	MARIO JORGE FONTINELE ALVES	00032113447215
NBB1296	VW/GOL MI	AUTOLATINA LEAS. S/A.A.MERCANTIL	49324619000140
NBB1862	HONDA/CG 125 TITAN	DAVID TOME	00034929681987
NBB8490	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CARLOS DA SILVA	00014761505249
NBC9066	HONDA/CG 125 TITAN	ALMIR DOS SANTOS	000616777906200
NBD2640	HONDA/CG 125 TITAN	OSCALINO DE PAULA PINTO	00050777378949
NBD6222	HONDA/C100 DREAM	JOAO LUIZ DO CARMO	00024878090278
NBE1650	VW/KOMBI	JOSE MUDESTO FILHO	00025126911287
NBE6469	HONDA/C100 DREAM	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	00073586382200
NBF3165	HTA/HONDA C100	SAMUEL BARBOZA DO NASCIMENTO	00082462674268
BK07612	VW/SAVEIRO CL	TRESCINCO R.DE VEICULOS LTDA	22866503000187
DDE4450	IVGM CORSA SUPER	LUZIA CAVALCANTE SALES	00077089596834
GVF7541	FIAT/PALIO EX	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
HRN0369	FIAT/UNO MILLE EX	AGNALDO HONORIO MARTINS	00000078994241
JWU9305	HONDA/XLR 125	ROSINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00008535465766
JXD4730	YAMAHA/RD 135	S. M. DISTRIBUIDORA LTDA ME	01343155000193
JZM0244	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DIONE DA SILVA PINTO	00083808558253

KEQ8771	FIAT/PALIO EX	EMIR DA SILVA SANTOS	00066939372253
MZT2105	HONDA/C100 BIZ	CRISTIANO SANTOS DE SOUZA	00094356475291
NBB9216	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA MARGARET GOMES DOS SANTOS	00004042174272
NBC6059	HONDA/CG 125 TITAN	ARNALDO RODRIGUES DA SILVEIRA	00040819167215
NBD2116	HONDA/CG 125 TITAN	SANDRA BRONELLE BORBA	00063708272234
NBD2728	HONDA/CG 125 TODAY	EURIVAL BRUSCK	00026090899291
NBG0257	HONDA/CG 125 TODAY	MANOEL DE OLIVEIRA DOMIENSE	00035097019253
NBG0260	HONDA/CG 150 FAN ESI	JADSON LEANDRO DE S. FERREIRA	00001319324207
NBG0403	VW/GOL 16V	JANIO JOSE ALVES DE SALES	00045730911220
NBH3397	HTA/HONDA C100	EDERSON MARCIO DE MORAIS	00061037338200
NBH5764	HONDA/XLR 125	JOSUE GONSALVES PEREIRA	00000629475245
AEH5285	VW/PARATI GL	ISAIAS AMANCIO DE SOUZA	00020428910297
CVE8868	VW/GOL SPECIAL	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	00014289415253
GRJ4732	GM/S10 DELUXE	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA LINHARES JUNIOR	00081717628249
MZN6166	GM/VECTRA GLS	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
MZP5278	VW/GOL 1000I	GIL MIGUEL DA SILVA	00020355629291
NBB1208	FIAT/PALIO EDX	IZOMAR DE SOUZA MESQUITA	00031547249234
NBB4898	VW/LOGUS CL	WALDEMAR FERREIRA DA SILVA	00002582255807
NBD2266	HONDA/CG 125 TITAN	CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS	00005225906249
NBD9647	HONDA/CG 125 CARGO	MARIA APARECIDA GONCALVES	00034984780282
NBE2812	HONDA/C100 DREAM	MARLY ALVES	00091010926772
NBE5129	FORD/CORCEL II L	DALMI ROSA FIALHO	00055630006649
NBF3157	HONDA/CG 125	ABILIO SABINO TEIXEIRA	00030275261972
NBF4951	HONDA/NX 200	ADEMILSON DOS SANTOS	00023745347234
NBF7545	HONDA/XLR 125	CLEOMAR JESUS CORTEZ	00099544156291
NBG4105	HONDA/C100 BIZ	JOSE ROSA DE CAMPOS.	00010704752115
NBG5013	VW/GOL MI	FRANCISCA INACIA DE OLIVEIRA	00035182695268
NBG7248	HONDA/C100 DREAM	HELICIO ALVES DA SILVA	00030224985272
NBG9249	HONDA/C100 BIZ	EDSON LOPES LEAL	00038614065272
NBH1050	HONDA/CG 125 TITAN	ALESSANDRO SAURIM DE ASSIS	00000617752230
NBM5146	HONDA/CG 125 TITAN	HELENO DIOMENA	00008560757953
NBO8923	HONDA/CBX 200 STRADA	SILVIO SCHMITKA	00000046451200
NBO9368	HONDA/CG 125 TITAN	NEWITO TELES LOVO	00064070344268
NBP2786	HONDA/C100 BIZ	GRASIELI BINSFELD	00006071200962
NBQ8586	KASINSKI/CRUISE 125	HAMILTON FALCAO	00012803210763
NBR3047	HONDA/C100 BIZ	IZAIAS LEMOS DOS SANTOS	00021976694272
NBR4443	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO PEREIRA	00048396346968
NBR5030	HONDA/CG 125 TITAN	QUEILA ALVES DE OLIVEIRA	00084643927291
NBR6439	HONDA/XR 200R	DORVALINA GOMES DA SILVA	00062080792768
NBS6587	HONDA/NXR150 BROS ES	FIRMINO BARBOSA BRITO	00001020773200
NBS9394	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDENE DE SOUSA CUNHA	00002400484369
NBT5753	HONDA/XLR 125	JOAO CARLOS OSOWSKI	00040871983915
NBT5968	HONDA/CG 125 TODAY	EDIVALDO SILVA SANTOS	00028667808253
NBU4086	HONDA/CG 125 TITAN	ROSANGELA PEREIRA	00089789261268
NBU8754	HONDA/CG 125 TITAN KS	TIAGO ALVES DE SOUZA	00009995757261
NBU9957	HONDA/NXR125 BROS ES	COSME CORDEIRO DE ARAUJO	00003980821978
NBV6717	HONDA/CG 125 TITAN KS	GNALDO FERNANDO DA SILVA	00086533711253
NBX1468	GM/CORSA GL	JACIRA FERREIRA FREIRES	00003348024234
NBY1695	HONDA/C100 BIZ	WILSON RAMOS DE OLIVEIRA	00014008343920
NBY8500	HONDA/C100 BIZ	VALDECIR SIMAO PEREIRA	00052255670291
NBY8588	YAMAHA/CRYPTON T105E	CARLA REJANE DE CASTRO	00002235878261
NBZ1299	HONDA/CG 125 TITAN	LORIVAL ARAUJO DE SALES	00073086231220
NBZ1919	HONDA/C100 BIZ	FABIANE TEODORO RODRIGUES	00000119698226
NCB0726	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDINO VIEIRA DOS REIS	00028975766268
NCB5890	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO DE QUEIROZ	00050983016968
NCC4040	VW/GOL SERIE OURO 2000	ALLANN ALVES PINHEIRO	00064886344291
DLQ5345	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO A.DA S.GUEDES	00088669378272
HRR2430	FIAT PALIO 1.0 4P	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
MZU3159	HONDA/C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	00020427743249
NBC4891	HONDA/CG 125 TITAN	SWAMIVIVES FRANCA	00016262395253
NBC6239	YAMAHA/RD 135 Z	IRACEMA PELENTIR DE MELLO	00020349084220
NBC9517	HONDA/C100 BIZ	ALENILDA CARVALHO MARTINS	00079010539253
NBD0144	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	DECIO FLOR DE NOVAIS	00069076863253
NBD3721	VW/GOL GL 1.8	GEOVALDO DE LIMA ANDRADE	00019142773253
NBF8959	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEREI PETIN CORREIA	00058340530259
NBH0759	HONDA/CG 125 TITAN	VITOR FERNANDES DOS SANTOS	00037566288172
NBH1239	HONDA/XR 200R	GILMAR ALVES DE SOUZA	00061869163249
NBG5174	HONDA/CG 125 TITAN	ORISMAR DAMASIA COSTA	00065650883220
NBH0787	HONDA/C100 DREAM	ELIZANGELA AZEVEDO DA SILVA	00060590599291
NBH9366	FIAT/UNO FURGÃO 1.3	ALCIO HAHN	00090714776904
NBI9051	HONDA/CG 125 TITAN KS	NESTOR JUNIOR N.DE MESQUITA	00038614456204
NBJ1276	HONDA/NX 350 SAHARA	ANTONIO CORDEIRO ANTUNES	00080932894291
NBL6279	GM/CORSA WIND	SILVIO CESAR CREVELARO	00063173930282
NBL9061	HONDA/FIT LX	ROUSSEAU LOBO BRAGA	00042127351215
NBQ6106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADRIEL ALMEIDA DE SOUZA	00000067676219
NBS0956	GM/CORSA WIND	DOUGLAS DE OLIVEIRA BARROS	00074852795215
NBT1618	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIVINO FELIX DA SILVA	00022018905600
NBT1669	HONDA/C100 BIZ	GENIVALDO DE ARAUJO DA SILVA	00000123548217
NBU3739	HONDA/XLR 125	WAGNER SOARES DE MORAES	00000234996218
NBU6247	HONDA/CG 125 TITAN	JADIR DA SILVA	00073216356272
NBV4048	HONDA/XR 200R	ELIVAN ALBINO FERNANDES	00041997786249
NBX9073	FIAT/UNO MILLE SMART	VANILDO GONCALVES SANTANA	00042054508268
NBZ5111	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOAQUIM SOARES E JUNIOR	00070394725204
ANR6865	VW/GOL 1.0	ANTONIO ALVES DE SOUZA	00031591507200
AY385	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS CIUFA	00045688516291
CPP4203	FIAT/UNO MILLE EX	HERBERT GOMES BARRETO	00010676031234
HBM9712	FIAT/PALIO FIRE	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102

HRZ5018	VW/GOLF	FABIO JUNIOR DA COSTA FERREIRA	00098768468253	NCF2160	HONDA/CG 150 TITAN KS	IVANILDO FILHO LOPES FERREIRA	00003279846196
MVF3850	GM/MONZA SL EFI	ANTONIO PAIM DE CARVALHO	00078210585991	NCH0126	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCOS ADRIANO GOMES DOS SANTOS	00042136253204
NBB9443	VW/GOL 16V	MARILZA DE SOUZA AQUINO	00011978961200	NCH6360	SUNDOWN/WEB 100	MARIA FERREIRA PEREIRA	00031288677200
NBC7111	M.BENZ/OF 1620	TRANSVIDA TRANSP ROD URBANO LTDA ME	84705995000186	NCI0338	HONDA/C100 BIZ	PATRICIA FERNANDES ADRIANO	00002442232200
NBD1201	VW/GOL FURGÃO	NELSON DE LIMA	00013912275220	NCJ3839	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELSON RODRIGUES COITINHO	00039036820200
NBG6349	HONDA/CG 125 TITAN	FLEMENGO JORGE R.SANTOS	00059160888253	NCJ4116	MMC/L200 4X4 GLS	ADALBERTO DINIZ DA SILVEIRA	00023612703900
NBH7363	HONDA/XLR 125	JACO LONCLOFF PEREIRA	00092957838249	NCJ6020	HONDA/C100 BIZ	FABIANA MOREIRA DOS S. SOUZA	00089293096234
NBJ2414	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO SOBRAL DA SILVA	00099297361234	NCJ9801	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
NBL9583	YAMAHA/CRYPTON T105E	DELMIRO ARAUJO DO NASCIMENTO	00081700318268	NCL0840	HONDA/C100 BIZ	FLAVIO MAFORTE MAXIMO	00065697499272
NBO7290	VW/GOL I	JOSE BENTO DO NASCIMENTO	00017994861253	NCL7214	YAMAHA/X/TZ 125K	AFONSO GOMES S. SOBRINHO	00028955978200
NBO8304	HONDA/XR 200R	ANDERSON DOS SANTOS FRANCISCO	00079179681204	NCL8422	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO BATISTA	00087322684249
NBP8337	HONDA/CG 125 TITAN	JEFFERSON SELHORST DE OLIVEIRA	00002129407242	NCM5759	HONDA/C100 BIZ	EDGAR RIBEIRO DA SILVA	00011318520282
NBQ6040	FIAT/UNO MILLE EX	FERNANDO LIMA PINTO	00067924786287	NCN0239	SUNDOWN/HUNTER 100	NAIDA LORY SCHLOSSER	00067345220249
NBR5974	HONDA/CG 125 TITAN	VALDINEI VIEIRA FARIA	00072593407204	NCO4644	HONDA/C100 BIZ	SOLANGE TOLEDO JUVINO	00070428107249
NBT8849	HONDA/C100 BIZ	PAULO ROSSINI	00019179456200	NC05027	HONDA/C100 BIZ	EDER FERNANDO MACHADO	00053367324949
NBU1701	HONDA/C100 BIZ ES	JONAS PEREIRA DE OLIVEIRA	00057765030272	NCR0087	YAMAHA/YBR 125E	FELIPE DA SILVA ARRUDA	00083285784253
NBU2959	HONDA/CG 125 TITAN	SONIA STEFANINI	00024241440282	NCR1140	YAMAHA/YBR 125E	ALMIR PRODENCIANO DO CARMO	00059234946200
NBU7848	HONDA/CG 125 TITAN	EDNA RIBEIRO BRUN	00082195420987	NCS3589	HONDA/C100 BIZ	GILBERTO DOS SANTOS AQUINO	00028063231856
NBV0646	HONDA/C100 BIZ ES	ADEILSON RODRIGUES BOTELHO	00000451135210	NCT0053	HONDA/C100 BIZ ES	SERGIO IZIDORO ANDRADE	00060382139291
NBV3347	HONDA/XLR 125	MARIA REGINA DA SILVA	00025845055253	NCT2078	HONDA/NXR125 BROS KS	JUAREZ JOSE FERNANDES	00024175307168
NBX1998	VW/GOL 16V	FRANCISCO RAIMUNDO B.DE OLIVEIRA	00069054525215	NBH5409	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZEU N. DA SILVA	00019075227272
NBY3146	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARLENE PIONTECK	00045720665234	NBJ3312	HONDA/CG 125 TITAN	AQUILES FERREIRA DE ANDRADE	00011549041215
NBY9604	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLAVIA DE SOUZA SALOMAO	00046963120200	NBJ3859	HONDA/C100 BIZ	ALEX MACHADO DA SILVA	00057099570978
NBZ9094	HONDA/CG 150 TITAN KS	TREIS MARCOS TRANS. C. DISTR. LTDA	05972621000150	NBP1793	HONDA/XLR 125	ODILA SENE GUADALINI	00007504286869
NBH1089	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO FIDELIS DA ROCHA	00046897763268	NBP9366	HONDA/CBX 150 AERO	ADILSON JOSE DE LIMA	00056055773287
NBI1436	VW/GOL CL	ARNALDO COELHO DE SOUZA	00047862556291	NBR8293	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANO APARECIDO GONCALVES	00071173048200
NBI2818	FIAT/PALIO EX	PAULO SERGIO DA SILVA	00058623990200	NBS1146	FIAT/PALIO WEEKEND	ROSA MARINA BETTERO	00018718515215
NBI8718	HONDA/C100 BIZ	DOUGLAS DAMACENO VIEIRA	00078013690253	NBU3991	VW/GOL 1.6	GILSON DA SILVA	00048615722234
NBM3448	VOLVO/NL10 310 6X4	MADEIREIRA SAO FELIPE LTDA ME	08696243000118	NBW0450	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANTONINHO CORREIA DA SILVA	00088637603904
NBM8277	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LEONEL DALMORA	00031210961172	NBZ2061	VW/POLO 1.6	TELMA MARIA DA SILVA	00013899791215
NBO6598	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO DA PAIXAO	00093740190191	NBZ3620	HONDA/CG 125 TITAN ES	JESUS COSTA PENHA	00016279280225
NBO9530	HONDA/CG 125 TITAN	OSWALDIR ALVES DA SILVA	00021874717800	NCA1928	HONDA/CG 150 TITAN MIXESD	JAVAN ALVES DA SILVA JUNIOR	00000431008213
NBP0666	HONDA/CG 125 TODAY	EVANGELISTA RAMOS BEZERRA	00016396057115	NCB7058	HONDA/XR 200R	CRISTIANO PAULA MOREIRA	00000355686236
NBP0742	HONDA/XLR 125 ES	SILVIO DE SOUZA SANTOS	00002673074627	NCC6888	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSEVALDO SOUSA COSTA	00068748353272
NBS3549	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DA CONCEICAO DE F.SOUTO	00040882896253	NCD1639	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL APARECIDO PEREIRA	0005923934272
NBS6906	GM/CELTA 4P LIFE	JACKSON SOARES ESPRESLER	00067816134215	NCD2719	HONDA/CG 125 TITAN ES	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	00072996501772
NBU1509	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	00000485821230	NCE8870	HONDA/POP100	JEFFERSON DE ALMEIDA FIDELIS	00090609484249
NBU6918	HONDA/C100 BIZ	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	00042142253253	NCF0810	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	ANDRE LUIZ SALUSTIANO	00027084329153
NBU8597	HONDA/C100 BIZ	CRISTINA RODRIGUES M. FERNANDES	00087591855204	NCH0408	HONDA/POP100	LUCIVALDO DOMINGOS DOS REIS	00095830782200
NBV1704	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEOVANE DE JESUS	00027004970230	NCI7456	HONDA/C100 BIZ	JOAO ADILSON EGLER	00068389175215
NCC4769	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR FERREIRA DA SILVA	00064665178291	NCI8700	HONDA/CG 125 TITAN KS	JORGE LUIZ DE PAULA	00059655666204
NCC5199	HONDA/CG 125 TITAN KS	GISMAEL VELOSO HAASE	00000697963276	NCJ3144	HONDA/C100 BIZ	JOSE MIGUEL VITORIO BRUSCHI	00059866500268
NCC8564	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIOQUIMAR DA SILVA BARBOSA	00028394326215	NCJ3249	FIAT/STRADA WORKING	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	00019130856272
NCD0016	HONDA/NXR150 BROS ESD	CARLOS LUCAS ANDRADE	00057841594291	NCJ6180	HONDA/XLR 125	JOSE CARLOS COSTA PEREIRA	00059281960249
NC03030	HONDA/C100 BIZ	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA	00003575337985	NCK1349	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA HELENA G. QUEIROZ	00022112286234
NCJ9325	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISAC DA SILVA	00038648989272	NCL6552	HONDA/C100 BIZ	ELIO BATISTA SANTOS	00081308620268
NCJ9420	HONDA/C100 BIZ	ANADABE ALMEIDA DE ARAUJO	00063145022253	NCM4002	HONDA/NX400 FALCON	JOSIMAR BASTOS GOMES	00095835040253
NCK4351	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AGOSTINHA DE MELO RAMOS	00001369288204	NCM7523	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON QUINDERE DA SILVA	00078973724215
NCK4965	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCILENE DE AGUIAR AZEVEDO	00048025259234	NDG2268	HONDA/CG 125 FAN	JADIEL SILVA VIEIRA	00091399394215
NCK8299	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUIS ANTONIO DEOLINDO DE FARIAS	00045335729953	NDH7473	HONDA/BIZ 125 ES	SAID CARVALHO DE LIMA	00065757084200
NCL0168	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONE ALCANTARA DE BARROS	00000510921230	NDH9650	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	65654303000173
NCL0820	FIAT/STRADA WORKING	ROSELI RAMOS SANTANA	00040822010259	NDI9062	HONDA/C100 BIZ	ROGELIO BATISTA DE CARVALHO	00051021811220
NCM5592	VW/GOL HIGHWAY	BAICO FINASA BMC. S/A..	07207996000150	NDJ0123	HONDA/BIZ 125 KS	VERA LUCIA TAVARES M VALERIANO	00016302575249
NCN3620	HONDA/BIZ 125 ES	LAIZA NUNES LIMANA	00096325135253	NDJ7550	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO JULIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	00096456019249
NCO1011	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMADEU VITORIANO DE O.M.JUNIOR	00086901524234	NDL0399	YAMAHA/YBR 125K	ANA MARIA GON. ALVES VALENTE	00012444553349
NCO7919	YAMAHA/YBR 125E	REGINALDO GOMES BARBOSA	00063705354272	NDL1486	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE DAS GRACAS ALVES F.JUNIOR	00097123889304
NCP2869	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDSON VALANG	00088716368215	NDM6990	HONDA/XR 250 TORNADO	ANTONIO JOSE DO CARMO	00057849374720
NQC2614	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANES DOS SANTOS CIQUEIRA	00073696005215	NDN9784	HONDA/CG 150 TITAN ES	HENRIQUE ALVES DO ROSARIO	00077838696291
NQC5260	HONDA/CG 125 FAN ES	TIAGO SOUZA GONCALVES	000966531029234	NDQ2960	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO DE ASSIS C.SIEBRA	00031484697200
NCV3380	HONDA/C100 BIZ ES	ANTENOR BARROS	00076227529249	NDQ7961	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIMAR MOREIRA SILVA	00080351204253
NCX2768	YAMAHA/YBR 125K	VALDECIR LUCIO IZIDORO	00032560265249	NDS0674	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	00042164494253
NDC5862	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDIMILSON VASCONCELOS SOUSA	00066223318200	NDS8030	YAMAHA/YBR 125E	MARCOS ROBERTO GOULART	00056137842215
NDC8648	HONDA/NXR150 BROS KS	LEVI CASSIMIRO DE OLIVEIRA	00073070556272	NDT0441	HONDA/CG 150 TITAN ES	SILENILSON MELO	00000194967298
NDE8279	HONDA/CG 150 TITAN KS	EUNICE SANCHES DOS SANTOS	00056474385200	NDT9052	HONDA/CG 125 FAN	ALINE GONCALVES	00055829232649
NDF8043	I/DAYUN JK 110	BENEDITO PROFIRO	00019185022268	NDV3247	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO	00052980677272
NBH3432	HONDA/XR 200R	EVANDRO LIMA DA SILVA	00079762468287	NDW4468	HONDA/NXR150 BROS ES	VALTAIR OLIVEIRA CUNHA	00065097955234
NBI0307	HONDA/C100 BIZ	RONILSON EVAGELISTA SANTOS	00057921504272	NDW6892	JTA/SUZUKI EN125	LUZANIRA UCHOA	00054356377168
NBI9255	HONDA/C100 BIZ	ALECSANDRO FERREIRA LIMA	00058916911249	NDW7718	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDENIRA T.DOS SANTOS	00043809235253
NBJ0431	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIANA SANDRE	00076849180282	NDX9327	DAFRA/KANSAS 150	ESTEVAM FREITAS DE ALMEIDA	00000796913234
NBJ3134	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ANTONIO DE BRITO	00027739678287	NDY2459	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUIZ ANDRE BARROS DO NASCIMENTO	00042180740204
NBJ8197	HONDA/CG 125 TITAN	LONDRES PEREIRA DE CASTRO	00042193362220	NBY8987	HONDA/C100 BIZ	LUIZ CARLOS DE MELLO	00057312559204
NBK9541	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA BUENO DA SILVA	00066151040244	NCA0362	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JONATAS GERALDO DA SILVA	00009105786215
NBM7854	HONDA/CG 125 TITAN	ELI BATISTA DA SILVA	00048597147253	NCA1938	SUNDOWN/HUNTER 100	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	00019063083220
NBP1067	HONDA/C100 BIZ	MARCOS ANTONIO SOARES CARDOSO	00033638489604	NCA8939	HONDA/125	AUDINEIA QUEIROZ OLIVEIRA	00066500044215
NBQ8443	VW/SANTANA GLS	HELIO VERGUTZ	00017629934904	NCC0128	HONDA/CG 125 TITAN KS	SERGIO TOMAZ DE PAULA	00086385720268
NBR2682	HONDA/CG 125 TITAN	CELIO DA SILVA	00065846451268	NCF0867	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCOS NEI DO AMARAL	00035169125291
NBR7957	FORD/F600	CELSON VALDIR PAVAN	00034607242268	NCJ4608	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBSON GRACIOLI DE LIMA	00002103081250
NBS9910	VW/GOL	ANTONIO CARNEIRO DA CRUZ	00033492913920	NCK0531	YAMAHA/YBR 125K	MAGNO FREIRE DA SILVA	00087835827204
NBT9285	HONDA/CG 125 TITAN	OZIEL ANASTACIO FONSECA	00057651310268	NCK3573	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS	00061144002249
NBU7136	HONDA/C100 BIZ	EDER MARQUES DE MORAES	00068944853215	NCK6925	FIAT/PALIO ELX FLEX	LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA	00081662106220
NBU7646	HONDA/C100 BIZ	FABIO FERREIRA RADIS	00067080863287	NCK7384	HONDA/CG 150 TITAN ES	HERMANO JOSE GOMES DONATO	00025802550287
NCB1075	HONDA/CG 150 TITAN MIXESD	ANDERSSON ALVES CAXITO	00077693930272	NCL0627	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELIANE DA COSTA SILVA	00082757887220
NCB1973	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELINEIDE PEREIRA B.ARAUJO	00041994744200	NCL7669	HONDA/C100 BIZ MAIS	FABRICIA SEGOVIA DA SILVA	00002366694199
NCB2524	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DE BRITO	00059282002268	NCM0420	HONDA/XR 200R	DIAGO VILMAR ZIMMERMANN	00052683150210
NCC2056	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO	00069424870230	NCQ5426	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO PEREIRA ALVES	00038827360972
NCC6525	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRANI FRANÇA SILVA	00040821234234	NBZ6977	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADARLEI GARCIA LUIZ	00071705872204
NCD9900	HONDA/C100 BIZ	MARIA JOSE CAMARGO	00047862181204	NCA2383	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO POLI	00033477841972

NCB3460	HONDA/CG 125 TITAN ES	WALDEMIRO LOPES DA SILVA	00047469099700	NDL3345	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170
NCB7768	HONDA/CG 125 TITAN KS	IZOLDILINO CANDIDO DE SOUZA	00033813051153	NDL5111	I/TRAXX JL50Q 2	JOAO BENTO	00039802477915
NCC1140	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DO CARMO RIBEIRO DA CONCEICAO	00003824212994	NDS9239	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARKLIN DE OLIVEIRA CANTANHEDE	00051077060297
NCD1243	HONDA/NXR125 BROS KS	MAXUEL DIAS DOS SANTOS	00000919156274	NDU8373	YAMAHA/YBR 125K	MARIO ROBERTO MARTINS RAVAZOLI	00052269027949
NCH0460	HONDA/BIZ 125 ES	ALNERI LOPES DA S. MOREIRA	00076515885253	NDV1461	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAURO JORGE OLIVEIRA PAZ	00080065686268
NCI1317	HONDA/XR 200R	DOMICIO FERREIRA DE SOUZA	00010670629200	NDW7390	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA NAZARE MONTEIRO	00011390298272
NCI1762	HONDA/NXR150 BROS ESD	GERALDO MACIEL VIANA	00088694054272	NDX1315	HONDA/CG 150 TITAN ES	SIDNEI PEREIRA NANJI	00088399702234
NCJ5699	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABIO BORBA GOLINSKI CAVALHEIRO	00009761841928	NDX1777	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS FERNANDES ANDREOTTI	00000217015204
NCJ7560	HONDA/XLR 125	PEDRO JOSE DOURADO	00061705381200	NDX9011	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEIR FRANCISCO SANTOS	00086876449220
NCK3107	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE JOSIFRAN ALVES LEMOS	00059906332204	NDY3542	HONDA/CG 125 FAN	ELIANE APARECIDA CRUZ	00091899486291
NCL5397	HONDA/C100 BIZ ES	RIVALDINO CANDIDO DA SILVA	00032746806215	NDY8444	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE CARLOS VITOR	00059833963234
NCM5890	HONDA/C100 BIZ	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268	NDZ0893	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUAMIR LIMA RIBEIRO	00082428662287
NCM6004	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ CARLOS AMARAL BRITO	00063075270210	NDZ6882	HONDA/CG 125 FAN	ADENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	00092235891268
NCO5343	YAMAHA/YBR 125K	LUTY BRINDEIRO PEZO	00092844260225	NEA3628	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE EDGAR V.DE SOUZA JUNIOR	00098482645234
NCO5737	HONDA/CG 150 JOB	D.F DE ALMEIDA ME	07028586000141	NEA4670	HONDA/CG 125 FAN	ENOQUE LOURENCO BRITO	00058947396249
NCO7089	HONDA/CG 125 TITAN KS	ENEDIR MARILENE DE SENA RIBEIRO	00042106010206	NEB8310	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEVAIR MACHADO DE PAULA	00032700440200
NCO8406	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA SIMOES	00048420859915	NEC0099	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADRIANA ARAUJO CONCEICAO	00000007364229
NCP1780	YAMAHA/YBR 125ED	ELCIO APARECIDO FARIA	00061506338291	NED6236	HONDA/POP100	VALDECI APARECIDO FLORIANO	00052390675204
NCK3139	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS LEANDRO VANI	00065311086220	NDK1484	HONDA/CG 150 TITAN KS	SERGIO GABRIEL	00060462701204
NCZ0112	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249	NDK7090	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILSON SURIANI	00038885280978
NDA5089	HONDA/CG 150 TITAN KS	EGUINALDO GONCALVES PEREIRA	00096749555268	NDK9809	VW/POLO 1.6	ANDERSON MAXSUEL BEZERRA DURAN	00081611790263
NDB3650	HONDA/CG 150 TITAN ES	APARECIDA DONIZETE M GLABA	00031268994200	NDL2934	JTA/SUZUKI EN125 YES	VANIA MARIA LOPES DA SILVA	00020362536287
NDC0417	HONDA/POP100	IOLANDA ROSA DA S.FERREIRA.	00042065240253	NDM0893	YAMAHA/XTZ 125XE	KALLED DE LIMA NUNES	00077331478249
NDC7132	YAMAHA/XTZ 125E	ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	00031544533268	NDT6464	SUNDOWN/WEB 100	ALLAN DHONATA ABATTI.	00080226787249
NDD7841	HONDA/BIZ 125 KS	MARILZA DA CONCEIÇÃO NEVES	00032637292253	NDU9944	YAMAHA/NEO AT115	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA .	00062978972722
NDF0541	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	TIAGO SILVA ESTEVES MARTINS	00000534940242	NDV0184	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	00047618329915
NDG4823	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAIR MARCELO DOS SANTOS	00052221652215	NDV1641	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSITA CASTRO DO NASCIMENTO	00066803101215
NDH1264	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADAU TO SILVA GRACIA	00047819014253	NDY0018	HONDA/BIZ 125 ES	GERONIZA DOS SANTOS LOURENCO	00000475002022
NDI0860	HONDA/XR 200R	JOSE ALVES DA SILVA	00033137455987	NDY2525	HONDA/POP100	LUZINETE FERREIRA DE SOUZA	00091508924287
NDI3460	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIANA CORDEIRO DE SOUSA	00043559514134	NDY3749	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AGUINALDO ALENCAR DA SILVA	00090568001249
NDJ0949	I/TOYOTA HILUX CD4X4	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE /SESAU	00733062000102	NDY4159	DAFRA/LASER 150	R P B GUIMARAES ME	09605204000120
NDJ5606	HONDA/CG 125 FAN	MARISTANIA FATIMA KOMMER	00030084012115	NDZ1078	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE MARTILIANO DA SILVA	00079784062987
NCP5827	HONDA/C100 BIZ ES	LUZIA ALVERNAZ DE LIMA	00047854170215	NDZ2989	HONDA/BIZ 125 KS	RUTH REZENDE ROSA	00091227062249
NCQ5518	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSINALDO ALVES FERREIRA	00063508320278	NDZ3498	FORD/KA FLEX	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
NCQ7639	HONDA/CG 150 SPORT	JORGE FERNANDO DIAS PANTOJA	00070171769287	NDZ5349	HONDA/CG 125 FAN	LUANA CINTIA GALTON	00020362707215
NCT5375	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAURICIO DE MATOS RODRIGUES	00015362000268	NDZ7375	VW/VOYAGE 1.6 TREND	NEREU MACHADO DE LIMA JUNIOR	00078343224272
NCU9999	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARLON DANTAS DO NASCIMENTO	00035027967268	NEA6959	HONDA/BIZ 125 KS	EVANIR JULIO FERNANDES	00048395838204
NCZ1098	FIAT/PALIO HLX FLEX	GUILHERME SARTORI GIOVANNONI	00000298481219	NEB7553	HONDA/POP100	MARIA DE NAZARE M.DE ALBUQUERQUE.	00067677371272
NDB2339	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONEI MARCELINO	00096555106204	NDM7519	HONDA/BIZ 125 KS	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	00073768820220
NDB4721	HONDA/CG 125 FAN	EDICENIA SOARES FERREIRA DIAS	00000780620631	NDP3680	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ZITO G. DOS SANTOS	00068397747249
NDB8380	HONDA/NXR125 BROS KS	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	00069278806234	NDQ0028	HONDA/BIZ 125 ES	IGOR RODRIGUES DOS SANTOS	00091865859168
NDC2981	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	00045843163334	NDQ2359	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE FRANCISCO LIMA OLIVEIRA	00063596040272
NDC3968	HONDA/CBX 250 TWISTER	HELDERSON LUIZ BONI	00077317920215	NDQ7632	HONDA/CG 125 FAN KS	TIAGO SILVA BELO	00000016601289
NDC8198	HONDA/NXR150 BROS ES	IND. DE LATIC. SAN GENNARO LTDA	05000793000162	NDR2270	VW/GOL 1.0	FRANCISCO GUEDES SOARES	00053444400225
NDD9530	HONDA/C100 BIZ ES	SIRLEI GONCALVES DO CARMO	00059701394272	NDT1364	HONDA/CG 125 FAN	LINDINALVA APARECIDA RODRIGUES	00084089881234
NDF6364	HONDA/CG 125 FAN	WALDICLEVERSON ALVARES PALOMO	00065615522291	NDU1602	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	00001234055210
NDF9804	HONDA/POP100	CLAUDIANA BATISTA PEREIRA	00056110090263	NDU3952	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDERSON COELHO UMBELINO	00067798519220
NDI1577	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE FERNANDO ROGE	00033038593885	NDW0870	DAFRA/KANSAS 150	EGNALDO ALVES DE SOUZA	0003903674287
NDL0612	YAMAHA/NEO AT115	MANUEL MONTENEGRO	00006816886291	NDW8957	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EVA VIEIRA CORREIA	00045711445200
NDL4668	YAMAHA/YBR 125K	ANDRE PATRICIO FRANCO	00093768982220	NDX3045	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	00064723887253
NDY4597	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	YONEL POLYCARPE	00054525829249	NDX3984	JTA/SUZUKI EN125 YES	ELIANE MAIA ROCHA	00064432998253
NDZ1723	SUNDOWN/WEB 100	ANTONIO FRANKLIN LOPES	00013940244287	NDX7434	HONDA/CG 125 FAN KS	MARLENE BERNARDINO DE ARAUJO	00064378276291
NEA1472	YAMAHA/YBR 125K	JUAN CARLOS CARVALHO CHAGAS	00000473322200	NDY3101	HONDA/BIZ 125 ES	HELTON MALAN GOMES MONTEIRO	00003538248796
NEA5845	HONDA/CG 125 FAN KS	ROBSON DE SOUZA COUTINHO	00000295546247	NDY6619	HONDA/POP100	GEIZI PAGANINI	00084689471215
NEA8180	HONDA/CG 125 FAN	MARIA ELIANA RAMOS LOPES	00056867662234	NDY7064	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NILTON JOSE SILVA SANTOS	00071296506215
NEB1259	SUNDOWN/MAX 125 SED	GEDENARIO SEVERINO VIEIRA	00000499254236	NDZ1768	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ELISONILTON BATISTA GUSMAO	00002911804503
NED4120	SUNDOWN/WEB 100	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	00024220957553	NDZ5068	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JOLITA MARIANA DA SILVA	00019068689215
NED4617	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSILENE GOMES DA SILVA COSTA	0005611004249	NDZ9919	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIEL SARMENTO DE SOUZA	00083176900244
NED4720	HONDA/CG 125 FAN	LUIZMAR RAMOS PEREIRA	00060047283220	NEA2180	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	00033701148953
NED5213	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102	NEC4079	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	00000115864270
NED6450	FORD/KA FLEX	BANCO FINASIA BMC. S/A..	07207996000150	NDL7041	YAMAHA/YBR 125K	VALTER BRAGA PAES LANDIM	00053143752904
NCR0187	HONDA/CG 150 TITAN ES	DOUGLAS RENATO DE SOUZA ASTRISSI	00093359900278	NDM2095	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	LUZENI MARIA SILVA DE SOUZA	00050976281287
NCS5613	JTA/SUZUKI EN125 YES	JADERSON MARCIO DOS SANTOS	00070751579220	NDN2545	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AILTON VIEIRA DE SOUZA	00060210117915
NCU1820	FORD/KA CLX	BANCO ITAULEASING S/A..	49925258000148	NDQ9700	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO LIRA LIMA	00006186171329
NCV7610	FIAT/PALIO FIRE	LEDA MARIA DE C.PEREIRA	00038645521253	NDQ6051	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	00018884490200
NCX0520	HONDA/NXR125 BROS ES	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	00007105815728	NDU5574	HONDA/CG 125 FAN	WELITON DE LIMA CASTRO	00074948903272
NDA1229	VW/CROSSFOX	GEOVAN XAVIER MEIRA	00026632974880	NDV1139	HONDA/BIZ 125 ES	MICHELE PEREIRA DA COSTA	00076254720272
NDA9858	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SEC SEG DEF E CID - SESDEC	04793055000157	NDV9403	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDEMIR MARTINS DE TOLEDO	00098209639234
NDC3430	HONDA/NXR150 BROS ESD	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253	NDW3358	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA LUCIA DOS S.NASCIMENTO	00010675469287
NDD0962	HONDA/POP100	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	00059464585668	NDW4028	HONDA/BIZ 125 KS	ANDERSON RAFAEL FERREIRA SILVA	00001115320270
NDD7730	HONDA/NXR125 BROS ES	ELISSON DE BRITO SALES	00078688361215	NDX1961	YAMAHA/YBR 125K	EDIGLEI SANDRO P.DE OLIVEIRA	00068056168249
NDF8619	HONDA/CG 150 TITAN KS	BRUNO BAUTZ	00000429326297	NDY2967	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOACIR ORO WARAM XIJEIN	00093695950234
NDI3325	HONDA/C100 BIZ	DANIEL ANTUNES SOBRINHO	00002172840190	NDY4341	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FERNANDO MENDES DE SOUZA	00000906365201
NDJ4110	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEANDRO BARBOSA DE LURDE	00086386328272	NEE1763	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADRIANO LOPES DOS SANTOS	000942375068220
NDJ8393	HONDA/BIZ 125 ES	DALVA PEREIRA DE SOUZA	00062019163268	NEE7943	HONDA/BIZ 125 KS	ANDERSONALEXANDRE MOTA DOS SANTOS	00082875855204
NDK0739	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CLEIDE LUCIA MIGUEL	00069112053287	NEB9550	HONDA/CG 150 TITAN ES	RICARDO APOLINARIO DOS SANTOS	00075964716253
NDK2679	VW/FOX 1.0	EDIVALDO VARGAS TITO	00014949776215	NEC6380	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANA FLOUZINO LOURENCO	00067534007291
NCW0989	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE PAULINO DE OLIVEIRA	00067340083200	NED0445	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JESRIEL NUNES VIEIRA	00011127039695
NCX3718	HONDA/CG 150 TITAN KS	WANCLEY SILVA DE SOUSA	00087296624272	NED1753	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA	00089732804220
NDB1172	HONDA/CG 125 FAN	JOAO FRANCISCO DA COSTA	00034948791253	NEE1257	HONDA/CG 125 FAN KS	JACKSON GOMES SILVA	00068515847272
NDC0041	YAMAHA/YBR 125K	JOSE ROBERTO FRANCA DE ANDRADE	00052628442434	NEF7029	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JOSE ALES SANDRO BARROS RAMOS	0005352636234
NDE4764	YAMAHA/YBR 125E	IREZ CEQUEIRA DOS SANTOS CRISTIANO	00073500976972	NEC4959	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	BB LEASING S.A ARR.MERCANTIL	31546476000156
NDF2677	HONDA/CG 150 TITAN KS	GEOMAR PEREIRA DOS SANTOS	00078356865204	NBY0728	HONDA/CG 125 TITAN	ELCIMAR ALVES LIMA	00028813979215
NDJ0129	HONDA/CG 125 FAN	GENILDO ELVIS PACHECO	00099165562291	NBY1206	YAMAHA/XTZ 125E	AMANCIO DE JESUS FILHO	00022024816215
NDJ2641	YAMAHA/YBR 125K	NIVALDO CASTANHEIRA CARRARO	00027703762253	NCB4176	HONDA/C100 BIZ	CLENILDA ALVES DO CARMO	00058946659220
NDJ4902	SUNDOWN/BLADE 250	AGOSTINHO VASQUES	00007956657253	NCC1118	HONDA/XR 250 TORNADO	WEDMIS LEAL DANTAS	00073209120234
NDK7970	HONDA/BIZ 125 KS	DEONICE ALUPP ALVES	00063311534204	NCE9680	DAFRA/SPEED 150	NATALINA ARLINDA VIEIRA	00066761360234

NCG1920	HONDA/CB 300R	ROSENANE FAGUNDES DA CRUZ	00031222587220	NBF7364	VW/GOL 1000	GILMAR MOREIRA BASTOS	00062098420200
NCK5551	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERONILDO FERREIRA DE LIMA	00057798893253	NBH1869	HONDA/C100 BIZ ES	GLEICIENE PAULO LEAL	00096962852215
NCK9360	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANA LUCIA LOPES MERCES	00004586247215	NB13490	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO FERREIRA DA SILVA	00077095634220
NCS2709	HONDA/CG 150 TITAN ES	URDA DE ALCANTARA BRITO	00061571504249	NBK1840	HONDA/CG 125 FAN KS	IVANILDO ZAMBOTE DE FRANCA	00086839799204
NDA3409	HONDA/CG 150 TITAN ES	AMOS BAILIOT	00001356142281	NBK2582	HONDA/CG 125 TITAN	GILCELIO SALES BENTO	00000452367204
NDB2851	HONDA/CG 125 FAN	EDIMILSON MEIRA DO NASCIMENTO.	00045769265272	NBR0227	HONDA/C100 BIZ	ALDEVAIR ROQUE	00020475352722
NDC6636	YAMAHA/YBR 125K	EROTILDES SILVA ARAUJO	00037187937253	NBR5074	HONDA/CG 125 TITAN	REGINALDO MATIAS DOS SANTOS	00086722751287
NDE6079	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS EVANDRO DE OLIVEIRA	00073004715287	NBX6690	FORD/KA GL	FINASA LEASING ARR. MERC. S/A	47896709000180
NDH5591	VW/GOL 1.0	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL.	65654303000173	NCB0383	HONDA/NXR150 BROS ES	LINDOMAR DA SILVA	00081675380104
NDM3989	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIZEU SANTOS SILVA	00000576567205	NCB3789	HONDA/C100 BIZ	SERGIO CONCEICAO DE SOUZA	00059563567234
NDM4329	HONDA/BIZ 125 ES	GERSON DOS SANTOS	00004474988272	NCC8208	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON JUNIOR FERREIRA DA SILVA	00067208274215
NDN9543	HONDA/BIZ 125 ES	ADEMIR VARELA DE MORAES	00067704166972	NCD1850	GM/CELTA	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
NDU0610	HONDA/CG 125 FAN	EUSTAQUIO SOARES DA SILVA	00096190035272	NCK9333	HONDA/C100 BIZ ES	IRNO ANTONIO BONATO	00055409563972
NDU2121	HONDA/CG 125 FAN	JANIO BOSSOLONI DE ALMEIDA	00092595570200	NCL0077	HONDA/CG 125 TITAN KS	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	00032553422204
NDV2703	DAFRA/SPEED 150	OZEAS DOS REIS	00029558824291	NCL0452	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARLON PRUDENCIO MONTEIRO	00001329912250
NDW5737	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALTAIR ALVES DOS SANTOS	00049854275272	NCL4662	HONDA/CG 125 TITAN KS	WEFERSON MARCAL ROSA	00088444341215
NDW5776	HONDA/BIZ 125 ES	LUCELIA CAMARGO DE OLIVEIRA	00072415860263	NCL4435	FIAT/PALIO EX	DOMINGAS MOTA DE LIMA	0008010471291
NDW7361	HONDA/POP100	ANDERSON CARLOS MADURO LOPES	00090543769291	NCM6420	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	00062104144272
NDW9499	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIANO PEREIRA DIAS	00089170270244	NCM6850	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL DA COSTA LIMA	00068549873268
NDY1531	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDEMIR NAGIPA ESTEVAO	00032711050220	NCT0769	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILMAR JAMBRE CARVALHO	00073833932287
NDY7492	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA SANTANA DE LIMA	00031657192253	NDA4399	HONDA/CG 150 SPORT	CHARLES REIS TELHEIRA	00083952659215
NDY8258	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDERSON DOS SANTOS MOTA	00086502379249	NDB6097	HONDA/BIZ 125 KS	ROSELI JOSE GOMES	00079360475220
NDZ3093	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDERSON CELESTINO COUTINHO	00088511456287	NDC1240	HONDA/NXR125 BROS ES	ROMUALDO PESSOA DE OLIVEIRA	00028635825268
NDZ4910	HONDA/CG 125 FAN	EDUARDO FRANCISCO DOS ANJOS	00071317139291	NDE1039	YAMAHA/YBR 125K	FABIO LIMA DA SILVA	00050941429253
NEA3659	VW/GOL 1.0	VICENTE MENEZES LIMA	00061214906249	NDE7351	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE AUGUSTA DA SILVA	00082880441234
NEC5829	VW/VOYAGE 1.0	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59109165000149	NDF2644	YAMAHA/YBR 125K	ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	00040868850268
NED3163	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AGNALDO DOS SANTOS LIMA	00099611155204	NDF6102	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANE DE PAULA CALDAS	00091091020272
NED4496	YAMAHA/LANDER XTZ250	DIVINO PINHEIRO FREITAS	00039001520200	NDH2558	HONDA/CG 125 FAN	UBIRACY HITZSCHIKI DOS REIS	00059225386249
NEF4270	GM/CELTA 4P SPIRIT	ANA DANTAS DA COSTA	00038686279287	NDI3030	FIAT/BRAVA SX	ALEX SANDRO MENDONCA	00063932288220
KCC6038	FORD/DEL REY GLX	SAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	00038629925272	NDK0548	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL CELSO DE SOUZA	00002078106216
MZP7109	FORD/F1000 SS	LENI JOSE DE OLIVEIRA	00037676008700	NDK6070	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEIDSON DA SILVA NEVES	00066537452287
NB58971	HONDA/CG 125 TODAY	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	00014305526204	NDN5010	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00032623569215
NBF3127	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIEL SILVA FACINA.	00089609813291	NDQ2149	HONDA/CG 150 TITAN ES	VANUSA DOS SANTOS NOGUEIRA	00061033642215
NBG3148	GM/CORSA WIND	JOSE AMILCAR DE FARIAS	00085495867149	NDU4030	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	00031221327291
NBG3926	VW/GOL CLI	MANOEL SOUZA DA SILVA	00030022207287	NDY8911	FORD/KA FLEX	ANDRE RICARDO A. DE NOVAES	00074568612268
NBH3933	VW/SANTANA CL 1800 I	JONALDO JUNIOR	00028656695215	NEC2983	DAFRA/LASER 150	PAULO DUARTE DOS SANTOS	00003703304200
NBH7394	VW/SAVEIRO CL	ROBERTO CARLOS RAPOSO	00062761528204	NED0785	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDIO CAMPOS VIDAL	00000663665264
NBH9641	HONDA/CG 125 TITAN KS	OZEIAS MACHADO	00056412553249	NED5986	HONDA/CG 125 FAN ES	EDIS MOREIRA PANA	00036954730297
NB3900	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANA HOLANDA RIGO	00081703627253	NED8499	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA APARECIDA DE LIMA	00047088265249
NBK7482	YAMAHA/YBR 125E	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA	00086117670206	GXW2373	VW/GOL 16V	JONES KOSTRZYCH DA SILVA	00088580733200
NBL9770	HONDA/CG 125 FAN ES	JADIEL LIRA DE SOUZA	00020365314234	NBZ2849	HONDA/CG 150 TITAN ES	SHIRLE GOMES RODRIGUES	00049801899204
NBQ1824	HONDA/NX400 FALCON	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	00081140711768	NDV1091	HONDA/CG 125 FAN	PAULO FIRMINO DE PAULA	00031207901253
NBQ1778	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDMAR NEVES DE ARAUJO	00021577370813	NEE0164	HONDA/CG 125 FAN ES	JAIR BARBOSA MOREIRA	00038947986291
NBR4257	HONDA/CG 125	ELIAS GRINIVALDO	00041880900220	NDK4739	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO AFONSO DE O.R. JUNIOR	00052405478234
NBR6279	HONDA/C100 DREAM	WILSON AMERICO PEREIRA	00028186079220	NBO1998	HONDA/CG 125 TITAN	GENILSON FERREIRA PINTO	00074544187249
NBR9942	HONDA/CG 125	MAURIO RODRIGUES FERREIRA	00076753905200	NCI4576	HONDA/CG 125 TITAN	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	00059172851287
NBU2244	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIR RUTSATZ	00003404643135	NCS4913	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDVANO JOSE DA SILVA	00077115007268
NCC6707	HONDA/CG 150 SPORT	MARIA AP CELESTINO DE OLIVEIRA	00086743023272	NCS9461	VW/SAVEIRO 1.6	ERISTON HUMBERTO SENHORIN	00091567632722
NCE0047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FERNANDO DIONIS MOREIRA DE SOUZA	00000164137254	NDW9541	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS GARCIA DA SILVA	00079603394220
NCS3526	HONDA/C100 BIZ ES	SIMONE BISPO DE AZEVEDO	00000341591262	NBM1824	HONDA/C100 BIZ	JOSE FRANCA DE SOUZA	00024090204100
NCI5671	HONDA/NX400 FALCON	ALEX FERNANDO O. DOS SANTOS	00042233208234	NDN8430	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIO FREITAS FARIAS	00038634821234
NCL0257	HONDA/C100 BIZ	LEILIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	00041745310215	NCU3470	HONDA/TURUNA 125	MARCOS ANTONIO DA SILVA	00038949032287
NCL6558	HONDA/C100 BIZ	APARECIDA FAUSTINO	00087476045220	NDZ0400	HONDA/POP100	WILLIAN BATISTA DA SILVA	00001458601242
NCM0918	HONDA/C100 BIZ ES	LUCILENE SIQUEIRA B. DE ARAUJO	00099001187234	NCD0610	HONDA/CG 150 TITAN	NILSON INACIO DE SOUZA	00071816496200
NCQ4007	HONDA/BIZ 125 ES	THAISH KLOCH	00088232425253	NDB9251	SUNDOWN/MAX 125 SE	JURACI CASTRO PIMENTA	00011088745253
NCP2246	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA	00057581290700	NDL1674	HONDA/CG 125 FAN	RONI MOREIRA DA COSTA	00002435460171
NCQ7301	VW/GOL 1.0	LUCIANA DOS SANTOS DE SOUZA	00041353617904	NBO6540	HONDA/CG 125 TITAN	ADEVALTER PEREIRA DA SILVA	00062914634234
NCU1482	HONDA/NXR125 BROS ES	JACO ISRAEL DE OLIVEIRA	00085610810906	NBJ2072	HONDA/XLR 125	PAULO LUCENA CARLOS	00016210638287
NCL2939	HONDA/C100 BIZ ES	ADAUTON RICARDO COSTA	00031230083200	NEC9910	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DA GLORIA F. DA SILVA	00069762937287
NDC3538	VW/GOL 1.0 PLUS	BRAULIO BARBOSA	00024245577215	KDX5622	VW/GOL 16V	JAIRA COSTA DO NASCIMENTO	00073957895200
NDF6140	HONDA/NXR125 BROS ES	ELIAS CARLOS BRITO DOS SANTOS	00088288692249	NDE8924	YAMAHA/YBR 125E	LEONILDO DA SILVA	00016204239287
NDG0185	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO RODRIGUES DUARTE	00051449072291	NDM8050	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE WELTON ERTON DE O. COSTA	00064058441291
NDK2453	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELY ALVES DE ARAUJO	00032240955805	NDST849	HONDA/CG 150 SPORT	NAZARENA SARAIVA DA SILVA	00011345055234
NDM2105	YAMAHA/XTZ 125K	VERONICA ESTELA DANTAS REIS	00046941770287	NCE2780	VW/FOX 1.0	REGINA DA COSTA LIMA	00001167081234
NDQ3550	HONDA/CG 125 FAN	DAVID SOUZA DA SILVA	00003068633249	NCU5099	FIAT/UNO MILLE FIRE	CLARICE ALVES TOLEDO	00047052643200
NDQ8092	SUNDOWN/WEB 100	ROSIMAR MANACES FELIX	00024217387253	NDD2160	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	00020272278220
NDU8814	YAMAHA/YBR 125ED	CHARLES WILIAN DE OLIVEIRA	00038911639249	NCL3629	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE FRANCO BRASILINO	00022126287220
NDV9540	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIUZA MARTINS DA SILVA	00045757429291	NCM4640	HONDA/CIVIC LX	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	00086875175215
NDW6577	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIA DA CRUZ SARAIVA.	00061274950244	NCI7126	HONDA/CG 150 TITAN KS	ENY MARIA MONTE V.ARAUJO	00031233473204
NDX0077	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS	00023795247268	NCJ2650	VW/GOL TREND	EDELSON SOARES PEREIRA	00087638355253
NDX1640	YAMAHA/YBR 125K	SERAFIM PEREIRA DA TRINDADE	00075594277234	NQ1459	YAMAHA/YBR 125ED	LEUDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	00094084580287
NDX3677	HONDA/BIZ 125 ES	SEBASTIANAR. DE JESUS REIS	00045729247249	AF5865	VW/GOL	RAIMUNDO NONATO NUNES DE MESQUITA	00019765517220
NDX5129	HONDA/CG 125 FAN	IZABEL APARECIDA LORBIESKI	00040965791220	CCS8902	IMP/ASIA TOWNER COACH	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	00005840732249
NDY3657	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MARIA AUREA SIQUEIRA COSTA	00068398980249	NDD2342	HONDA/NXR150 BROS ES	OLAVO TEIXEIRA	00029416973149
NDY8137	DAFRA/SPEED 150	CLEITON SALMETA PEREIRA	00000046279202	MOX1553	VW/GOL GTS	COLATINO INACIO PEREIRA NETO	00064044157200
NDZ5978	HONDA/CG 125 FAN ES	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS.	65654303000173	NB19634	VW/VOYAGE GLS	GLADIS ELIANE DA SILVA HAUPENTHAL	00048790338049
NEA2564	YAMAHA/YBR 125E	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL.	00068262000234	NDN7110	HONDA/CG 150 TITAN KS	C D LIMA - ME	04727707000128
NEB5290	JTA/SUZUKI EN125 YES	ROBSON CRISTIANO R. APOLINARIO	00042202795200	NDH7304	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	00028969081291
NEC1533	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDEI MARTINS PEREIRA	00039851095672	NCT6750	HONDA/CG 125 TITAN KS	IZAIA DOS SANTOS	00079824692134
NEC2059	GM/CELTA 2P LIFE	ENEILDO MEDEIROS PONTES	00092582451215	NDY4764	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE ASSIRI FILHO	00011374888249
NEC6062	HONDA/CG 125 FAN	MARIA OLINDA SOARES DE SOUZA	00055864953253	ALA0325	I/BMW 325i EV31	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NEE8903	HONDA/CG 125 FAN ES	ODILA DA SILVA MATIELLO	00061943649200	NDX5319	HONDA/POP100	SANDRO FIRMINO FERREIRA	00000101445288
NEE9433	HONDA/CG 125 FAN KS	PEDRO CORREIA					
NEE9630	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADINEI GONCALVES DE SOUZA					
JWW2492	HONDA/C100 BIZ ES						
JZP4264	VW/GOL 1.0						
NBE4456	HONDA/CG 125 TITAN						

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de JUN/2014
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO DE. DESPESA	EMPENHO	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	4490-52	2014NE00665	MESA DELTA 1,60 X1,60X0,74 MTS - NA COR ARGILA TAMPO EM FORMATO ANGULAR CONSTITUIDO EM AGLOMERANDO DE 25MM DE ESPESSURA C/ ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	87	1.390,00	120.930,00
			MESA RETA MEDINDO 1,20X0,70X0,74 MTS - NA COR ARGILA; TAMPO EM FORMATO RETANGULAR OU RETAGULAR EM ÂNGULO CONSTITUIDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA C/ ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR), + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	108	680,00	73.440,00
			MESA RETA MEDINDO 0,80X0,60X0,74 MTS - NA COR ARGILA TAMPO EM FORMATO RETANGULAR OU RETANGULAR COM ÂNGULO CONSTITUIDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA C/ ACABAMENTO NAS DUAS FACES- + ESPECIF. CONF. , TERMO DE REFE. E ATA 080/13.	UN	35	529,00	18.515,00
			ARMARIO ALTO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS. 800X490X1610MM- NA COR ARGILA: CORPO COMPOSTO POR LATERAIS, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO , + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	176	1.650,00	290.400,00
			ARMARIO BAIXO 02 PORTAS, 01 PRATELEIRAS. 800X490X740MM- NA COR ARGILA: CORPO COMPOSTO POR LATERAIS, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	63	980,00	61.740,00
			GAVETEIRO MESA C/ 04 GAVETAS NA COR ARGILA, CORPO COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM AGLOMERADO DE 18MM REVESTIDOS EM AAMBAS AS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU LAMINA DE MADEIRA, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	195	910,00	177.450,00
			CADEIRA EXECUTIVA C/ PRANCHETA ESCANOTEAVEL ENCOSTO TELADO- NA COR AZUL E O ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, MAIS ESPECIFICAÇÕES CONF. A TERMO DE REFE. E ATA 080/13.	UN	375	753,00	282.375,00
			CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPEREA COM 03 LUGARES COM BRAÇO - NA COR AZUL E O ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	65	2.213,00	143.845,00
			POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR ESTOFADA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS NA COR AZUL E ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURAS EPOXI NA COR PRETA: ASSENTO ALMA EM MADEIRA COMPESADAS 12MM DE ESPESSURA E ESTOFADA EM ESPUMA, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	425	640,00	272.000,00
			POLTRONA COM ESPALDAR ALTO COM RODIZIO ESTOFADA TIPO PRESIDENTE, C/ BRAÇOS NA COR AZUL E O ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E ATA 080/13.	UN	230	1.370,00	315.100,00

LIFE TEC INFORMATICA LTDA EPP	4490-52	2014NE00706	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS, CONFORME ITENS 01,02,03,04 (GRUPO I), 21, 22, 23, 24, (GRUPO II) DA ATA DE RP Nº 048/2013 PREGAO ELETRONICO Nº 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	91	1.459,00	132.769,00
			AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, ITENS 05, 06, 07, 08 (GRUPO I); 25, 26, 27, 28 DA ATA DE RP 048/2013 PREGAO ELETRONICO 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	107	1.940,00	207.580,00
			AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU ITEM 09 (GRUPO I), 29, 30, 31, 32 (GRUPO II), DA ATA DE RP 048/2013 DO PREGAO ELETRONICO 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	83	2.459,00	204.097,00
			AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU ITEM 10, 11 (GRUPO I), 33, 34 (GRUPO II), DA ATA 048/2013 DO PREGAO ELETRONICO 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	18	2.990,00	53.820,00
			AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU ITEM 12, 13, 14 (GRUPO I), 35 (GRUPO II), DA ATA 048/2013 DO PREGAO ELETRONICO 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	37	4.328,00	160.136,00
			AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU ITEM 15, 16, (GRUPO I), 36, 37 (GRUPO II), DA ATA 048/2013 DO PREGAO ELETRONICO 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	40	4.603,67	184.146,80
			AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU ITEM 17, 18, 19 (GRUPO I), 38, 39 (GRUPO II), DA ATA 048/2013 DO PREGAO ELETRONICO 048/2013/UNIR, + ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. ESTA NOTA DE EMPENHO E PARTE DO TERMO DE REFERENCIA.	UN	65	4.500,33	292.521,45
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME	4490-52	2014NE00660	TENDA MONTAGEM INSTANTANEA-GAZEBO C/ COBERTURA EM POLIESTER; MED.BASE 3,0 X 3,0M, ESTRUTURA METALICA ARTICULADA, DOBRAVEL, ESPETOS METALICOS P/ FIXACAO NO SOLO, TIRANTES P/ ARMACAO, MARCA PRIXX/NAUTICA 351980, +ESPECIF. CFE. T.REF. PZ. ENT. 30 DIAS DO REC NE.	UN	36	336,38	12.109,68
PALLADIUM INDUST E COM DE CONFECÇOES LTDA-ME	4490-52	2014NE00717	PRANHA OU ELEVACAO EM ACO COM NO MINIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO, COM 30 (TRINTA) CENTIMETROS DE LARGURA E 3 (TRES) CENT. DE ALTURA C/ ENTRADA CHANFRADA ANTIDERRAPANTE, DESMONTAVEL, MARCA MINAS GERAIS, + ESPECIF. CFE. TERMO DE REF. PZ. ENT. 30 DIAS DO REC NE	UN	12	2.225,00	26.700,00
TOTAL							3.002.974,93

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2014/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/ DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (aramé para lacre de placas automotivas, lacre plástico de segurança para malote, estopa para limpeza alvejada de fibras longas) a pedido da Divisão de Almoxarifado- DIVALMOX/DETRAN/RO para anteder as necessidades da CIRETRAN e Posto Avançado, referente ao **Processo Administrativo nº. 3.293/2014/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **LACREFORT**

ARTEFATOS DE ARAME LTDA- ME, CNPJ nº **73.805.947/0001-43**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos reais); Empresa **MILTON CESAR FERNANDES- EPP**, CNPJ nº **07.245.369/0001-03**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); Empresa **C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP- EPP**, CNPJ nº **14.568.575/0001-10**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). Assim o certame licitatório perferiu o valor total de **R\$ 53.600,00** (cinquenta e três mil, seiscentos reais). Porto Velho-RO, 10 de julho de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 22/2014/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 1.354/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de materiais para impermeabilização e isolamento térmico em cobertura nos prédios que compõem a Coordenadoria Metropolitana de Trânsito/COMETTRAN, incluindo Prédio Principal (Cometran), Prédio Renainf, Prédio Arquivo DRV, Prédio Arquivo Renainf e Prédio Vistoria no município de Porto Velho, visando atender as necessidades do DETRAN, conforme justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 22/2014/DETRAN/RO, que em razão de interposição de impugnação arguindo incongruência nas especificações técnicas o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2014/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2014.
Antônio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **36/2014/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.991/2.014.

OBJETO: Aquisição de materiais de suprimentos de Informática (tonner's, kit fotocondutor e fitas matriciais para impressoras), para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI e necessidades do DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 1277- Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Aquisição de Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 386.108,97 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 28/07/2014 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO 09 de julho de 2014.
Antônio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0166/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 034/2014/PEPFEM/SEJUS

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300016150, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/06/2014 a 30/06/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 0836/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 22 dias de férias do (a) servidor (a) **LUAN HORTIZ CAMPOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115699, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 22/07/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 0837 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0834/GAB/SEJUS, de 11 de junho de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **REGINA MENEZES CABRAL**, Chefe de Equipe Monitor, matrícula 300124071, referente ao mês de Junho/2014, para serem gozadas no período de 01/09/2014 a 30/09/2014

ONDE SE LÊ: Suspende o gozo de 15 dias de férias.

LEIA-SE: Suspende o gozo de 30 dias de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 0838/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 475/GAB/SEPAZ

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NILTON GOMES CORDEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300060432, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 0839/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 1131/2014/PMP/SEJUS.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117126, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JUNHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/10/2014 a 30/10/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 0840/GAB/SEJUS

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 109/2014. Casa de Detenção de Cacoal-RO.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA SALET LOPES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300039201, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 889/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo III, da Lei Complementar 68/92.

RESOLVE:

Artigo 1º - Toda e qualquer movimentação de servidores desta Secretaria de Estado de Justiça deverá ser precedida do devido processo legal e normativo.

Artigo 2º - A movimentação de servidores seja a pedido ou "ex-offício" deve observar a necessidade de anuência do Titular da Pasta, bem como a existência de vagas no quadro lotacional.

Parágrafo único - As Gerências Regionais não estão autorizadas a movimentar servidores, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Autos nº 01.2101.00531/2011

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A secretaria de estado de Justiça, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5.459/92, art. 2º, reconhece e homologa em favor da empresa de direito privado Oi S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor parcial de R\$ **67.436,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, referente aos serviços de links de internet para atender a Secretaria de Estado de Justiça no período de 01 a 26 de janeiro de 2014. Porto Velho-RO, 03 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 982/14/GAB/SEJUS, de 02 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, considerando o Memorando nº 101/14/2ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a prorrogação por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2014/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 686/2014/GAB/SEJUS, de 30.04.2014, onde figuram como acusadas as servidoras **ROGÉRIA DA SILVA ROMANI BEZERRA** e **SILVIA CRISTINA SOARES URBANO**, que expirará no dia 04.07.2014, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de Julho de 2014, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 981/2014/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o resultado constante nos autos da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 112/2013/COGER/SEJUS, às fls. 321/322, que decidiu pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 112/2013/COGER/SEJUS, às fls. 321/322, que decidiu pela instauração de Sindicância Disciplinar, para apurar denúncia de agressão física, em tese, sofrida por apenado recolhido na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, supostamente atribuído a servidor lotado na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 30003749, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública**PORTARIA nº506/2014/GAB/DPE**

Porto Velho, 08 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 64/90, segundo a qual é assegurado o direito de afastamento para exercício de mandato eletivo;

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 30 de junho de 2014, por meio o qual o Dr. Adelino Cataneo requereu seu afastamento das funções regulares de Defensor Público, para concorrer às próximas eleições de outubro vindouro, a cadeira de Deputado Estadual;

CONSIDERANDO, por fim, os demais elementos e informações constantes nos autos do processo nº 3001-21/2014-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o pedido formulado e afastar o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. Adelino Cataneo**, de suas regulares atribuições junto ao Núcleo da Comarca de Cacoal, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo, a partir de 05.07.2014 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 05.07.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.505/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 09 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.439.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 05 (cinco) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Porto Velho, nos dias 21.07.2014 a 25.07.2014, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.504/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.452.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora **MADALENA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2014 a 27.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01.07.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.503/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.437.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07.07.2014, a servidora **EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.502/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.438.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 10.07.2014, o servidor **PAULO CEZAR BETTANIN**, do cargo comissionado de Chefe do Grupo de Aquisições, DPE-CDS-04, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.501/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.427.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **MÁRCIA CRISTINA QUADROS DUARTE**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 15.07.2014 e 16.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.500/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.409.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, 10 (dez) dias do gozo das férias, referente ao segundo período do exercício de 2014, do Excelentíssimo Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, para serem gozadas no período de 14.07.2014 a 23.07.2014, devendo ser compensados entre os dias 01.12.2014 a 10.12.2014, restando para gozo 20 (vinte) dias a partir de 11.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.499/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o afastamento do Doutor **ADELINO CATANEO** para atividades parlamentares bem como o gozo de férias dos Doutores **CARLOS ALBERTO BIAZI** e **ANELISE JUSTINO**;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 132/2014/Ji-Paraná/DPE, datado em 01 de julho de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO WEYMAR**, Defensor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado, em atuação no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, relacionados abaixo, até o Núcleo da Comarca de Cacoal, a fim de prestar atendimento jurídico naquela Comarca.

MATRÍCULA	DEFENSOR	PERÍODO
300102420	EDUARDO WEYMAR	04/07/14
300123525	JOAO VERDE FRANÇA PEREIRA	08/07/14 e 09/07/14
300125502	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	15/07/14 e 16/07/14; 22/07/14 e 23/07/14
300123525	JOAO VERDE FRANÇA PEREIRA	29/07/14 e 30/07/14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.495/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 002/2014/DPE, datado em 03 de julho de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA**, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA**, Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 10.07.2014 e 11.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.494/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 060/2014/GM/DPE, datado em 01 de julho de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **Roberson Bertone de Jesus**, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.07.2014, **ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01.07.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.493/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 001/2014/DPE, datado em 03 de julho de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor MASATO KOJIMA, Defensor Público Substituto;

CONSIDERANDO a nomeação em concurso público, através do Ato nº 024, de 27 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA**, Defensor Público Substituto, designado para atuar na Comarca de Porto Velho, a se ausentar de suas atividades institucionais, nos dias 07.07.2014 a 09.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.492/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.414.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias da servidora **AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA**, Técnica em Previdência, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, referente ao exercício de 2014, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 01.07.2014 a 15.07.2014 e 17.11.2014 a 01.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.491/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 29 de maio de 2014, da servidora **MARIA RAQUEL DOS SANTOS**, Assessor de Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a suspensão do gozo das férias da servidora **MARIA RAQUEL DOS SANTOS**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 24.07.2013 a 30.07.2013, referente ao exercício de 2013, para serem gozadas no período de 07.07.2014 a 13.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.490/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.07.2014, **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA**, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01.07.2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.489/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.07.2014, o servidor **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01.07.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.488/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.400.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 07.07.2014 e 08.07.2014.

Art. 2º - Restando para gozo 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída oportunamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.487/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 037/2014/RM/DPE, datado em 02 de junho de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público Substituto, atuante no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, 01 (um) dia de folga compensatória, para gozo no dia 04.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 137/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 062/2014-GAB/4ª DRRE/SEFIN, de 26/05/2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO INACIO VIEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049354, para substituir o Delegado Regional da 4ª DRRE/CACOAL servidor **RUDIMAR JOSE VOLKWEIS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011803 em virtude de afastamento para o gozo de férias, no período de 23/06/2014 a 22/07/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 145/GAB/SEFIN
Porto Velho, 09 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 021/2014/LIQ.GERAL/SEFIN, de 03/06/2014.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 03 de junho de 2014, a servidora **MIRACILDA SILVA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Supervisor de programas 1, matrícula n. 300105185, da Liquidação Geral do Estado para o Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 146/GAB/SEFIN
Porto Velho, 09 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 021/2014/LIQ.GERAL/SEFIN, de 03/06/2014.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 03 de junho de 2014, a servidora **SEVERINA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula n. 7031376 da Liquidação Geral do Estado para o Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 147/GAB/SEFIN
Porto Velho, 11 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº. 01-1401.01794-0000/2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 12 a 19 de dezembro de 2014, conforme Lei nº. 865 de 22/12/1999 ao servidor **RENATO FURLAN** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300024007, lotado na 3ª DRRE/VILHENA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 148/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2014, a servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049291, do Tribunal Administrativo Tributário para a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 149/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2014, a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049363, do Tribunal Administrativo Tributário para a Gerência de Administração e Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 150/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2014, o servidor **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300039591, do Tribunal Administrativo Tributário para a Gerência de Fiscalização.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 152/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 58/ARJIP/2014, de 13/05/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ILZA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000682, lotada na Agência de Rendas de Jí-Paraná, marcada para o mês de Abril/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Setembro/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 153/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 30/04/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023970, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2013	01/06/2014 A 15/06/2014	15
	01/09/2014 A 15/09/2014	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 155/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01-1401.01852-0000/2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098332 lotado na 3ª DRRE/PFWs, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, em 19.06.2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19.06.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 156/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 138/2013/SUPER/SEFIN-RO, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUIZA LOPES COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043735, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Junho/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 157/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 01-1401. 01928-0000/2014.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050325 lotado na 3ª DRRE, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, em 16.06.2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.06.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 158/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 138/2013/SUPER/SEFIN-RO, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300001088, lotado na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Outubro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 160/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do memorando nº. 027/2014-GCBT/SEFIN de 30/04/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo do Técnico Tributário, matrícula n. 300049286, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro, marcada para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao exercício de 2013, para o período de **02/07/2014 a 31/07/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 161/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 031/2014-GAB/5ª DRRE/SEFIN, de 28/05/2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora, **MARIA INÊS DE MORAES TEIXEIRA**, Técnica Tributária, matrícula nº. 300000675, para substituir o Agente de Rendas de Nova Brasilândia do Oeste o servidor **MAURO MEDRADO TEIXEIRA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300001017 em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio, no período de 01.06.2014 a 31.08.2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 162/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 005/GEINF/CRE/SEFIN/2014, de 04/02/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA I**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300044424, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Setembro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 164/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 067/GAB/DEL/2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **IVANETH FARIA BORDIJA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000876, para substituir a Agente de Rendas de Colorado do Oeste/3ª DRRE/VILHENA, a titular **ELISETTE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n.300001062, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01/07/2014 à 30/07/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 165/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 069/GAB/DEL/2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **CLOVIS LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 30000863, para substituir o Agente de Rendas de Cerejeiras - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o titular **CARLOS SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039674, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01/07/2014 à 30/07/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 166/GAB/SEFIN
Porto Velho, 30 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo 01-1401.01353-0000/2014, de 29/04/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023964, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Julho/2014, referente ao exercício de 2014, para o período de **30/06/2014 a 29/07/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 167/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 030/GEINF/CRE/SEFIN/2014, de 03/04/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAELY PEREIRA BRITO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 6, símbolo CDS-07, matrícula n. 300057922, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Dezembro/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 168/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 030/GEINF/CRE/SEFIN/2014, de 03/04/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSÉLIA FIGUEIREDO DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 3, símbolo CDS-04, matrícula n. 300094835, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Outubro/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 170/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 12/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300061181, lotado na 6ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Julho/14**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 171/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 26/05/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ADEMIR PASSAMANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049294, lotado na 6ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o mês de Junho/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Julho/14**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 173/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **GENIVAL OTHON MARQUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049359 lotado na Gerência de Arrecadação, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 16, 17, 23 e 24 de junho 2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16.06.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 174/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LUIS HORN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110083 lotado na 1ª DRRE/Porto Velho, o gozo de 11 (onze) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho 2014 e 01, 02, 03, 04 e 07 de julho de 2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.06.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 177/GAB/SEFIN
Porto Velho, 02 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **DÉBORA ALVES DA COSTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 2, símbolo CDS-03, matrícula n. 300109873, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças – GAB/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/07/2014 A 15/07/2014	15
	01/12/2014 A 15/12/2014	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 178/GAB/SEFIN
Porto Velho, 30 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 134/GAB/DEL/6ª DRRE.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027433, para substituir o Agente de Rendas de Buritis/6ª DRRE/ARIQUEMES, o titular **SERGIO JOSE REINEHR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300040429, em virtude de afastamento para o gozo de férias no período de 01/07/2014 à 30/07/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 10.07.2014.

Pelo presente Edital nº 022/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20132900100760.
Suj. Passivo: RO Transporte e Logística Ltda.
CNPJ/MF: 05.892.020/0001-38.
- Processo nº: 20132900102156.
Suj. Passivo: S. S. dos S. Dias ME.
CNPJ/MF: 14.835.511/0001-38.
- Processo nº: 20142906100060.
Suj. Passivo: Centro Norte Serviços de Colheita Ltda ME.
CNPJ/MF: 09.664.919/0001-54.
Porto Velho-RO, 10 de julho de 2014.
DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 005/2014/GAB/CRE
Porto Velho, 04 de julho de 2014

Revoga a Instrução Normativa N.016/2009/GAB/CRE.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica revogada a Instrução Normativa N. 016/2009/GAB/CRE que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no § 2º do artigo 2º do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**APROVALE – ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIAS
DO VALE DO JAMARI – CNPJ: 07.959.731/
00001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Secretário da APROVALE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIAS DO VALE DO JAMARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.959.731/0001-08, com sede na rua união, 3679, Ariquemes-Rondônia, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo estatuto social da entidade, CONVOCA os associados, para se reunirem em assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 25 de julho de 2014, na central de comercialização, sito a rua união nº3679, em primeira convocação às 9h 30min.(nove horas e trinta minutos), com a presença de 2/3(dois terços) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação às 10h 30min. (dez horas e trinta minutos), com presença de ½ (metade) mais um de seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 11h 30min., (onze horas e trinta minutos), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do dia:**

1. Eleição de novo presidente;
2. Eleição do conselho fiscal;
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ariquemes, 05 de julho de 2014.

ANTONIO VERGILIO DA SILVA
Secretário APROVALE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00196/2014/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (Grades com controle remoto, com pneus novos, com 14 discos de 26"x6,5mm)**, para atender as necessidades dos produtores rurais com

infraestrutura básica, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00102-00/2014/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de Julho de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta /SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00102/2014/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (Trator agrícola de pneus, grade aradora, distribuidor de calcário e adubo, colhedora de ferragens, agroindústria de farinha de mandioca, lavador e descascador de mandioca entre outros)**, para atender o Termo de Convênio nº 311/PCN/2012 fls.201 à 214 e através de emendas parlamentares nº 34300002/2012 Ministério da Defesa - programa Calha Norte fls. 255 à 266, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00326-00/2013/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, valor total de **R\$ 43.899,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais)**, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP**, valor total de **R\$ 1.245,55 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, **SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta Dois Mil Reais)**, **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, valor total de **R\$ 28.820,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, **BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor total de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um Mil Reais)**, todas vencedoras no valor global de **R\$ 315.719,00 (Trezentos e Quinze Mil, Seiscentos e Dezenove Reais)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de Julho de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta /SEAGRI

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.PE 008/2013
Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2014.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, **José Ribamar da Cruz Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseado na consulta realizada através do Ofício nº. 164/DIRPRE/2014, Fls. 28/29 do Processo Administrativo nº. 049/2014, que tem como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) DE FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL**, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 87/94, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº. PE 008/2013, oriunda do Pregão nº. 008/2013, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável a celebração de instrumento contratual com o Fornecedor: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. EMBRATEL**, CNPJ nº. 33.530.486/0001-29, que ofertou o valor total de R\$ 33.689,51 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, **José Ribamar da Cruz Oliveira**, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 001/SOPH-RO/2014, que trata da contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica de Engenharia Elétrica, constante nos autos do Processo nº 043/2014, e considerando o Parecer Jurídico constando nos autos, que declara estar o processo em Ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 24 do mês de junho às 09h00, em favor da empresa: **R. A. ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 84.602.051/0001-83, endereço Rua Israel 7428 - Nacional, Porto Velho - RO, vencedora totalizando o valor de R\$ 69.839,76 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Porto Velho, 10 de julho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA 061/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

R E S O L V E:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memo-

rando nº 122/2014/Coordenador da Guarda Portuária/SOPH.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **ISABELLE MARQUES SCHITTINI – CPF Nº 833.971.672-72; MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA – CPF Nº 669.162.162-04 e SAVIO ROBERTO MELO DA SILVA, CPF Nº 763.159.832-00** que irão sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no memorando, com o objetivo de buscar a verdade sobre o caso, respeitando o trâmite de direito administrativo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 3º - A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o Parecer conclusivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 062/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando nº 100/2014/Coordenador da Guarda Portuária/SOPH.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **TAIARA DAVIS MOTA LOURENÇO – CPF Nº 848.391.632-00; MARCELO DOS SANTOS COUTINHO, CPF Nº 420.622.502-82 e FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES, CPF Nº 013.918.622-01** que irão sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no memorando, com o objetivo de buscar a verdade sobre o caso, respeitando o trâmite de direito administrativo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 3º - A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o Parecer conclusivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 063/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando nº 101/2014/Coordenador da Guarda Portuária/SOPH.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **ERNANES PINHEIRO DA COSTA – CPF Nº 489.347.742-72; EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 045.799.252-20 e ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 981.917.82-91** que irão sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no memorando, com o objetivo de buscar a verdade sobre o caso, respeitando o trâmite de direito administrativo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 3º - A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o Parecer conclusivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 064/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º -CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando nº 103/2014/Coordenador da Guarda Portuária/SOPH.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **OVINDA DAVIS PINTO, CPF Nº 826.379.702-00; SÁVIO ROBERTO MELO DA SILVA – CPF Nº 763.159.832-00 e BIANKA ESTHEFANE LEÃO MIORELLI, CPF Nº 017.858.892-06**, que irão sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no memorando, com o objetivo de buscar a verdade sobre o caso, respeitando o trâmite de direito administrativo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 3º - A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o Parecer conclusivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUCER

PORTARIA Nº 0057/JUCER

Porto Velho, 09 de Julho de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:** Designar o servidor **Marcus Wenceslau de Carvalho**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, Técnico Administrativo, exercendo a função de Assistente, Símbolo CDS-03, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de 07/07/2014 à 05/08/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

EMATER - RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados, visando atender as necessidades dos empregados da EMATER-RO, que atuam diretamente com os contratos celebrados com o INCRA**, no valor total de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) em favor da empresa **E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.617.529/0001-06, conforme parecer jurídico nº. 127/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 40/41 dos autos do Processo nº 431/2014/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER-RO

CONDER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 01.1913.00024-00/2014.

Porto Velho (RO), 01 de julho de 2014.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretário de Estado Adjunto / SEAGRI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a dispensa de licitação, referente ao Empenho para fazer frente às despesas com

Aquisição de Processamentos de Dados (Recarga de Toner e Cartuchos), visando atender as necessidades da CONSIC/SEAGRI, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), em favor da empresa: **ALPHA TONER COM. DE INFORMÁT. LTDA - ME**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 01.1913.00024-00/2014.

Porto Velho (RO), 01 de julho de 2014.
MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretário de Estado Adjunto / SEAGRI

PORTARIA nº 002/2014- CONSIC/CONDER/ SEAGRI
Porto Velho, 01 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder ao recebimento da Aquisição de Material de Processamento de Dados, tais como; Recarga de Toner para impressora laser e Cartuchos, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1913.00024-00/2014**, visando atender as necessidades desta CONSIC/SEAGRI.

PRESIDENTE:

LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Técnica em Contabilidade
Matrícula Nº 300007838
CPF: 139.644.102-68

MEMBROS:

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Assessor
Matrícula Nº 300077906
CPF: 090.722.762 - 72

CLÉLIA SOUZA MACIEL

Assessora
Matrícula Nº 300124673
CPF: 788.609.202-30

IDARON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

Concurso Público para provimento de vagas na área de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Nível Médio e Superior – Administrativo e Técnico

EDITAL N. 01/IDARON, 04 DE JULHO DE 2014.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008,

considerando o previsto no item 1.11, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, convoca o candidato, constante do Anexo III deste Edital, para atender à Unidade de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeado pelo Decreto n. 18.983, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2487, de 30.06.2014, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança – Processo nº 0001586-93.2013.8.22.0013.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.
2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).
3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008.
4. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.
5. A entrega da **Documentação e Pedido de Prorrogação**, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União.
6. O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
7. Após a entrega de toda a documentação, o candidato terá sua posse previamente agendada no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON.

Porto Velho – RO, 04 de julho de 2014.

WAGNER PEREIRA DA SILVA

Presidente em exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos	-
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.tce.ro.gov.br)	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-9429.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Autenticadas em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Neurológica;
8. Avaliação Endocrinológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
11. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. **Escarro:** BAAR;
13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

Observações:

- 1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
- 2 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- 3 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
- 4 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- 5 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9427 ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III
CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIA/
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO*

(*Com o advento Lei Complementar n. 665, de 21 de maio de 2012 o cargo de Fiscal de defesa agrosilvopastoril/ Especialidade: Engenheiro Agrônomo foi transformado em Fiscal Estadual Agropecuário/ Especialidade: Engenheiro Agrônomo).

MUNICÍPIO	ULSAV DE CEREJEIRAS	
INSC.	NOME	NOTA FINAL
2137470	DANIEL MARCOS MENDES BADARÓ	53,55

PORTARIA Nº 342/2014-IDARON/GAB-PR

Porto Velho, 01 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regular o procedimento para restituição de valores recolhidos indevidamente pelo contribuinte ou infrator referentes a taxas ou multas decorrentes da atuação da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Para os fins a que se destina esta Portaria, considera-se:

I – taxa: o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pela IDARON;

II – multa: penalidade decorrente do inadimplemento obrigacional decorrente das legislações estaduais de defesa sanitária.

Art. 3º. No caso de taxas, poderá haver a devolução do valor pago erroneamente, em duplicidade ou quando o contribuinte não utilizar efetivamente o serviço público específico.

Art. 4º. O contribuinte ou infrator que pagar indevidamente valores a que se refere o artigo 1º desta Portaria poderá requerer suas restituições através de procedimento administrativo específico aberto individualmente para cada taxa ou multa.

Art. 5º. O contribuinte ou infrator fará requerimento nos moldes do Anexo I desta Portaria endereçado à Presidência e o instruirá com os seguintes documentos:

I – nos casos de pessoa física, cópia autenticada do Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF do contribuinte ou infrator, e cópia do cartão ou extrato bancário;

II – nos casos de pessoa jurídica, cópias autenticadas do contrato social e documentos pessoais do representante;

III – cópia autenticada do comprovante de pagamento, acompanhado do respectivo Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE ou boleto;

§ 1º. Com o intuito de economia ao produtor rural, a autenticação a que se referem os incisos anteriores poderá ser declarada, mediante rubrica lançada no verso do documento, pelo próprio servidor público desta Autarquia responsável pelo recebimento do requerimento, que deverá comparar o original com a cópia apresentada.

§ 2º. Em caso de insuficiência de documentos, a critério da Presidência ou da Assessoria Jurídica, o contribuinte ou infrator será notificado a suprir a ausência documental, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Art. 6º. Devidamente autuado, os autos serão encaminhados a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF para certificar se houve o ingresso do valor objeto do pedido em uma das contas da IDARON.

Art. 7º. Após a manifestação acima, o DAF remeterá os autos à Assessoria Jurídica para parecer que, após lavrado, será enviado a Presidência.

Art. 8º. Em caso de deferimento, os autos serão devolvidos ao DAF para a devida restituição nos exatos valores recolhidos.

Art. 9º. A restituição dos valores deverá ser feita em conta corrente indicada pelo contribuinte ou infrator, sendo que, após comprovada a transação, serão os autos arquivados.

Parágrafo único. Caso a conta corrente indicada pelo contribuinte ou infrator seja de pessoa diversa a ele, deverá juntar ao requerimento as respectivas cópias do RG, CPF e cartão ou extrato bancário.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO

Nome: _____,
Nacionalidade: _____, devidamente
inscrito(a) no RG: _____, Órgão Expedidor:
_____, e CPF/CNPJ n.º: _____ -
_____, residente e domiciliado(a) a:
Rua _____,
n.º _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, vem
requerer a restituição de valor de (____) Taxa ou
(____) Multa recolhido indevidamente, pelas razões
a seguir expostas:

Justificativa

Dados da conta bancária:

Nome do titular da conta:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local: _____

Data: ____/____/____.

Requerente

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**AVISO Nº 013
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-01754/0001/14 DE: 27.06.2014.

INTERESSADO: EMPRESA PRINCESA TUR LTDA

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

**Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/ DER-RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/14/CPLO/
SUPEL-RO**

O *Diretor Geral* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a *Tomada de Preços nº 024/14/CPLO/SUPEL/RO*, referente ao processo administrativo nº 1420.05302-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio São José, na LC 10, Trecho BR 429/Linha C 05 (Urupá) – KM 7,5 com extensão de 30,00M no Município de Alvorada D'Oeste/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **V.M. CONSTRUTORA LTDA EPP** com proposta no valor global de **R\$ 173.523,92** (Cento e setenta e três mil Quinhentos e vinte e três reais e noventa a e dois Centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2014.

**Eng. JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO**

EXT. Nº 072 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2013/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Candeias do Jamari.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convenio nº 019/13/FITHA pelo período de sessenta (60) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00112/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Francisco Sobreira Soares** - Prefeito – **Milena Trindade Barreto** – Engª Civil - **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/DER-RO.

**Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA**

EXT. Nº 051 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convenio nº 014/13/GJ/DER-RO pelo período de noventa (90) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-02871-0000/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral - **Jean Henrique G. de Menonda** – Prefeito – **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/DER-RO.

**Paulo da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO**

EXT. Nº 052 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convenio nº 026/13/GJ/DER-RO pelo período de sessenta (60) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-04447-0000/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA- **Jurandir de Oliveira Araújo** – Prefeito – **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/DER-RO.

**Paulo da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO**

EXT. Nº 053 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convenio nº 045/13/GJ/DER-RO pelo período de

sessenta (60) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-05181-0000/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA- **Laerte Silva de Queiroz** – Prefeito – **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/DER-RO.

**Paulo da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO**

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 212/2013/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 275/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de botinas de segurança para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00155-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa ACH COM. IMP. E EXP. LTDA vencedora do item 01, no valor total de R\$ 45.540,00 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais). Porto Velho, (RO), 09 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA**

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 175/2013/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 475/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de mangueiras para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00153-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora do item 01, no valor total de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais). Porto Velho, (RO), 09 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA**

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 175/2013/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 475/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de mangueiras e maracas para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00152-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora do item 02, no valor total de R\$ 4.595,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP vencedora dos itens 02, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 8.104,00 (Oito Mil Cento e Quatro Reais). Porto Velho, (RO), 09 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 068/2014/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 300/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00154-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa ACH COM. IMP. E EXP. LTDA vencedora do item 02, no valor total de R\$ 17.995,50 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Porto Velho, (RO), 09 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 208/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 162/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa PEMAZA S/A, vencedora do item 05 no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) cujo objeto: Aquisição de câmaras de ar, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00228-00/2014. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 166/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00195-00/2014 Contrato nº. 163/PGE-2014 firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino** e Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de um prédio com capacidade para 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas, contendo uma área total do terreno de 42.000 m², sendo 16.912,66 m² de área de implantação e 7.506,25 m² de área construída, no Município de Jaruru/RO, obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de referencia, no Edital e seus anexo e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 167/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00275-00/2012 Convenio nº. 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto e **Marcelo Falcão da Silva** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de máquinas para implantação de uma fábrica de manilhas e bloquetes, localizada no município de Costa Marques/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 168/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00347-00/2013 Convenio nº. 010/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Beneficente São Camilo, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto e **Marcelo Falcão da Silva** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de materiais de construção para construção de alojamento feminino em alvenaria com um pavimento padrão médico da casa de acolhida São Camilo, localizada no município de Cacoal/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 169/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00332-0001/2013 Convenio nº. 004/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Arquitecta **Brenda Li Pereira Williams** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de materiais de Construção para melhorias da dependências da pré – escola e substituição da cobertura da creche Santa Marcelina , localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 170/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00375-0001/2013 Convenio nº. 009/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus é verdade de união e vitória, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Arquitecta **Brenda Li Pereira Williams** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de conjunto de abrigo para moto taxistas com 10 e 15 lugares e aquisição e instalação de torre metálica estalada com sinal radio amador , localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 171/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00324-0001/2013 Convenio nº. 008/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arquitecta **Brenda Li Pereira Williams** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de arquibancada e vestiário em uma quadra poliesportiva**, localizada no município de Itapuã do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 172/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00410-0001/2013 Convenio nº. 013/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Urupá, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Andre Luiz Viana Lamota** e o Arquitecto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de materiais elétricos para melhorias no sistema de iluminação pública** localizada no município de Urupá/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 173/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00388-0001/2013 Convenio nº. 005/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Andre Luiz Viana Lamota** e o Arquitecto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de tubos para implantação de bueiros na zona rural**, localizada no município de Vale do Paraíso/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 174/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00428-0001/2013 Convenio nº. 006/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Teixerópolis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Andre Luiz Viana Lamota** e o Arquitecto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de sistema de iluminação pública decorativa**, localizada no município de Teixerópolis/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 175/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00350-0001/2013 Convenio nº. 011/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Corumbiara, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Luiz Gustavo Reis Bernardino** e o Engenheiro Civil **Diego Delani Cirino dos Santos**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de fábricas de tubos**, localizada no município de Corumbiara/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 176/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00310-0001/2013, Convênio nº. 017/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior** e o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio**, da obra: **Construção do muro no cemitério municipal**, localizado no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 17 de Junho de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 177/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Junho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00312-0001/2013, Convênio nº. 012/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista **Antonio Rodrigues Junior** e o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio**, da obra: **Implantação de iluminação pública** localizada no município de Cacaulândia/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 17 de Junho de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 178/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.01161-00/2012** Contrato nº. **053/PGE-2013** Firma: **CAD ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aquisição e instalação total de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, compacta para atender as necessidades da Casa de Detenção, localizada no município de Jaru/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 179/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00427-00/2013** Contrato nº. **003/2014/ASJUR/DEOSP/RO** firma: **F.R. BATISTA - ME.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Bombeiro Mirim, localizado no Município de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 144/156, Edital as fls. 174/190, Contrato as fls. 436/442 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 180/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00862-00/2012** Contrato nº. **003/PGE-2014** firma: **J. S. ENGENHARIA LTDA - EPP.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Conclusão da Penitenciária modelo com capacidade para 120 (cento e vinte) vagas, localizado no Município de Ariquemes/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 217/224, Edital de Licitação, de fls. 353/373, Contrato as fls. 2066/2070 e Planilha de conclusão da obra as fls. 2051/2057.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 181/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.02688-00/2012** Contrato nº. **270/2012** Firma: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA – EPP.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção e execução de 10 (dez) pontos de captação água potáveis subterrâneas (poços artesianos), com uma profundidade estimada de 100m e reservatório elevado das Escolas Estaduais de Ensino Fundamentais e Médios: 15 de Outubro, Antônio Francisco Lisboa, Casa de Davi, Castelo Branco, Dr. Osvaldo Piana, Cora Coralina, Heitor Villa Lobos, Migrantes, Francisco Mignone, Mario de Abreu Bianco, sendo em uma dimensão unitária de 9,27m², totalizando 92,70m², nos Municípios de Campo Novo, Cujubim, Porto Velho, Ariquemes, Rio Crespo e Buritis/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 182/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00195-00/2014** Contrato nº. **163/PGE-2014** firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de um presídio com capacidade para 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas, contendo uma área total do terreno de 42.000 m², sendo 16.912,66 m² de área de implantação e 7.506,25 m² de área construída, no Município de Jaru/RO, obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexo e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 183/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.01436-00/2013** Contrato nº. **126/PGE-2013** firma: **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação do Centro de Diálise, contendo área a ser reformada de 1.000m² e área de ampliação de 259,52m², totalizando área 1.259,52m², localizado no Município de Ariquemes, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, de fls. 327/336, Edital de Licitação, de fls. 370/393 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 184/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.01703-00/2013** Contrato nº. **114/PGE-2014** firma: **T. F. ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação do Hospital Regional**, no Município de Buritis/RO, contendo uma área total a ser reformada de 456,08 m² e área de ampliação de 317,13 m², totalizando uma área de 1.685,10 m², obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 327/335, Edital as fls. 349/371, Contrato as fls. 1898/1904 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 185/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00161-00/2012 Contrato nº. 002/PGE-2014 firma: **TERRANORTE E TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do setor de isolamento com 02 (duas) celas, 03 (três) salas de encontro íntimo com banheiro, 01 (um) cela com banheiro no total de 22,47 m², área de circulação, sala de revista e banheiro, área de espera, 04 (quatro) salas multiuso com banheiro e outra área de circulação, totalizando uma área a ser ampliada de 265,18 m², além de construção de alambrado no contorno do edifício com 325,76 m² lineares e construção de 02 (duas) torres de vigia com 72,32 m² somadas, totalizando 338,05 m² de área ampliada**, localizado no Município de Buritis/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 119/125, Edital de Licitação, de fls. 130/150, Contrato as fls. 1225/1229 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 186/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00171-00/2012 Contrato nº. 001/2014/ASJUR/DEOSP/RO firma: **TERCON PA-VIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir ou receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da sede administrativa do município de Rio Crespo**, localizado no Município de Rio Crespo/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 160/166, Edital de Licitação de fls. 184/204, Contrato as fls. 1271/1277 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 187/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00307-00/2013, Convênio nº. 032/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Alto Paraíso, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de 03 salas de aula e construção de 02 banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves**, localizado no município de Alto Paraíso/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 188/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00101-00/2012, Convênio nº. 009/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Produtores Rurais do Vale Ubirajara - ASPRUVAU, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação de iluminação do Campo de Futebol, na Linha 619 – KM 15 Lote 09 Gleba 47, Setor Colina Verde**, localizado no município de Jarú/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 189/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00087-00/2011, Convênio nº. 013/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de cobertura e banheiros na Feira do Produtor**, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 190/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00295-00/2013, Convênio nº. 019/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Preto – APRORA, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Barracão medindo 10x23M**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 191/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00122-00/2012, Convênio nº. 065/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Agrorural de Jaru, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de transformadores e pestes para melhoria na infraestrutura no Parque de Exposição da Agrorural de Jaru**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 192/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00263-00/2012, Convênio nº. 075/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Agrorural de Jaru, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de muro ao entorno do Parque de Exposições**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 193/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00420-00/2013, Convênio nº. 001/2014/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Associação Agrorural de Jaru, para os fins que especificam/RO.

RESOLVE:

INCLUIR, **Claudenir de Oliveira Rocha** exercendo a função de Técnico em Edificações e Técnico em Eletromecânica, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Barracão para Exposição de equinos e muarens**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 194/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00071-00/2012 Convenio nº. 070/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação dos Criadores de Colorado do Oeste – ASCCOL, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** da Portaria nº. 042/DEOSP-2013, datada de 23 de Janeiro de 2013 o servidor, **Flavio Henrique Pereira Rosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **Construção de Barracão e Banheiros no parque de Exposição de Colorado do Oeste**, localizada no município de **Colorado do Oeste/RO**.

II – **INCLUIR** o servidor **Luiz Gustavo Reis Bernardino** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Maio de 2014.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 195/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

ODIRETORTECNICOEXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00113-00/2012, Convênio nº. 016/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** da Portaria 303/DEOSP-2013, datada de 01 de Agosto de 2013 o servidor **Fabiano Reis da Cruz Gadoti** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde, medindo 235,34 m²** localizada no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

II – **INCLUIR** o servidor, **André Luiz Viana Lamota**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Novembro de 2013.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 196/DEOSP-2014
Porto Velho, 01 de Julho de 2014.

ODIRETORTECNICOEXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00643-00/2012 Contrato nº. 138/PGE-2014 firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Arquitecta **Brenda Li Pereira Williams** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção dos serviços complementares do Presídio com 470 (quatrocentos e setenta) vagas, contendo uma área total a ser construída de 8.894,60 m² e um total de área urbanizada de 32.633,70 m², no Município de Porto Velho/RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 070/2013/CPLO/RO as fls. 742/763, Projeto Básico as fls. 684/693, Contrato as fls. 4009/4013 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 197/DEOSP-2.014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04150-00/2011** Contrato nº. **099/PGE-2012** firma: **Genisis Terraplanagens Mineração e Comércio Ltda - Me.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Brasília, localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 198/DEOSP-2.013
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04762-00/2011** Contrato nº. **058/PGE-2013** Firma: **AÇOMAX LTDA - ME.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva na E.E.E.F. Almirante Tamandaré coberta com estrutura metálica, com arquibancada coberta por estrutura metálica, com arquibancadas nas laterais e vestiários feminino e masculino, com área a ser construída de 1.176,44m², sendo 1.105,43m² de quadra e 71,01m² de área de vestiários, no município de Guajara - Mirim/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 199/DEOSP-2.013
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.02432-00/2013** Contrato nº. **112/PGE-2014** firma: **CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma de acabamento e pintura da UTI, pediátrica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 94/100 e Contrato as fls. 175/177 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 200/DEOSP-2.013
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1501.00369-00/2013** Contrato nº. **040/PGE-2014** firma: **JBG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da base de policiamento comunitário, localizado no Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 113/122, Edital as fls. 139/146, Contrato as fls. 384/387 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 201/DEOSP-2.013
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.002020-00/2012** Contrato nº. **028/PGE-2013** Firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e para construção do Hospital Regional, em um terreno de 6.000,00 m², com área a ser construída de 4.063,83 m², no Município de Guajara Mirim/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 202/DEOSP-2.013
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00193-00/2012** Contrato nº. **029/2012/ASJUR/DEOPS/RO** firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Nazaré, Localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 203/DEOSP-2.013
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.02398-00/2013** Contrato nº. **113/PGE-2014** firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e adequação de sala para instalação de aparelho de raio x, área do lixo e laboratório do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 123/131, Edital as fls. 177/184, Contrato as fls. 425/428 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 204/DEOSP-2.014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04088-00/2011** Contrato nº. **192/2012** firma: **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, **Cláudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de Escola Padrão MEC de 12 salas de aula com quadra coberta em área total existente medindo 10.000 m², com área a ser construída medindo 2.988,36 m²**, Localizada no município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 205/DEOSP-2014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00125-00/2012, Convênio nº. 015/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Civil **Euclides Aparecido Guilhermino** e o Técnico em Edificações **Claudenir de Oliveira Rocha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio**, da obra: **Construção do muro no cemitério municipal**, localizada no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 206/DEOSP-2014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00414-00/2013 Convênio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação de Moradores do Distrito de Divinópolis - ASMDD, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto e **Marcelo Falcão da Silva** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de uma caixa D'água metálica tipo taça com capacidade de vinte mil litros**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 207/DEOSP-2014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00120-00/2012 Convênio nº. 016/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação de Produtores Rurais União Capixaba, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto e **Marcelo Falcão da Silva** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção e complementação de rede energia elétrica bifásica para trifásica com extensão de 2.300 m complemento de uma rede monofásica para trifásica com extensão de 4.500 m e construção de uma subestação trifásica de 45KVA classe 15KVA**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 208/DEOSP-2014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00084-00/2014 Convênio nº. 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto e **Marcelo Falcão da Silva** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reparos a manutenção para Sistema de abastecimento de água**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

PORTARIA Nº. 209/DEOSP-2014
Porto Velho, 07 de Julho de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00303-0001/2013 Convênio nº. 027/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Luiz Gustavo Reis Bernardino** e o Engenheiro Civil **Diego Delani Cirino dos Santos**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção do ponto de taxi**, localizada no município de **Chupinguaia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 035/2014

PROCESSO Nº. 01.2101.00195-00/2014 – SEJUS/RO
CONTRATO Nº. 163/PGE-2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 810 (oitocentos e dez) dias corridos
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**
PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 12.700.370,31 (doze milhões, setecentos mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: **Construção de um presídio com capacidade para 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas**, contendo uma área total do terreno de 42.000 m², sendo 16.912,66 m² de área de implantação e 7.506,25 m² de área construída, no Município de Jarú/RO, obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexo e proposta da Contratada.

Porto Velho, 25 de Junho de 2014
Ordem de serviço assinada pela empresa em 25/06/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 036/2014

PROCESSO Nº. 01.2101.00643-00/2012 – SEJUS/RO
CONTRATO Nº. 138/PGE - 2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos
CONTRATADA: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP.**
PRAZO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 13.972.868,76 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: **Construção dos serviços complementares do Presídio com 470 (quatrocentos e setenta) vagas**, contendo uma área total a ser construída de 8.894,60 m² e um total de área urbanizada de 32.633,70 m², no Município de Porto Velho/RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 070/2013/CPLO/RO as fls. 742/763, Projeto Básico as fls. 684/693, Contrato as fls. 4009/4013 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 01 de Julho de 2014.
Ordem de serviço assinada pela empresa em 01/07/2014.

Engº. Osimar Moura Silva
Gerente de Fiscalização-DEOSP/RO
Mat. 3000116176

Assembléia Legislativa**LEI Nº 3404, DE 9 DE JULHO DE 2014**

Institui o afastamento temporário especial de servidor público do exercício do cargo permanente para fins de conclusão do processo de concessão de aposentadoria.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Será compulsoriamente concedido ao servidor público da administração direta e indireta de todos os Poderes do Estado afastamento temporário especial do exercício do cargo, com a finalidade de aguardar a concessão da aposentadoria, com direito à remuneração integral referente ao cargo efetivo, quando a conclusão do respectivo processo ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento de aposentadoria junto à unidade de recursos humanos.

§ 1º. Para o início da contagem do prazo de que trata o *caput*, o pedido de aposentadoria deverá estar regularmente instruído e acompanhado de todas as averbações e documentação necessárias para a regular concessão do benefício, segundo as normas vigentes.

§ 2º. No caso de diligências externas, visando a regularização do processo ou a retificação do pedido por parte do servidor, o prazo previsto para conclusão do processo será interrompido, devendo o servidor interessado ser notificado pela unidade de recursos humanos de órgão de origem, dando-lhe ciência dos documentos e informações faltantes e necessárias à análise conclusiva do pedido.

Art. 2º. São competentes para a concessão do afastamento temporário especial instituído por esta Lei o Governador do Estado, os presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público e o Defensor Público Geral da Defensoria Pública, podendo tal competência ser delegada pelas autoridades elencadas.

Art. 3º. Fica facultado ao servidor público optar pela permanência no exercício do cargo efetivo até a data da concessão da aposentadoria requerida.

Parágrafo único. Se o servidor não exercer a opção estabelecida no *caput*, deverá ele ser exonerado de eventual cargo de provimento em comissão, na data da concessão do afastamento temporário especial.

Art. 4º. Caso não seja concedido o afastamento temporário especial previsto nesta Lei, o servidor fará jus a um acréscimo mensal correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens permanentes, até a data da concessão da aposentadoria.

Parágrafo único. O servidor que exercer a opção prevista no artigo 3º não fará jus ao acréscimo de vencimento de que trata este artigo.

Art. 5º. O tempo de duração de afastamento temporário especial de que trata esta Lei será considerado como tempo de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de julho de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 3405, DE 9 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos servidores estatutários ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no percentual de 5,87 (cinco vírgula oitenta e sete por cento), em conformidade ao disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Assembleia Legislativa, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de outubro de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de julho de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS E DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º. A Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, órgão de direção superior, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica da Assembleia Legislativa, funções privativas dos Advogados da Assembleia Legislativa, na forma do art. 252 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete à Advocacia Geral da Assembleia Legislativa:

I - representar judicial ou extrajudicial o Poder Legislativo estadual;

II - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo estadual;

III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança contra atos do Presidente da Assembleia ou membros da Mesa Diretora e em ações diretas de inconstitucionalidade;

IV - proceder o encaminhamento ao Procurador Geral da República e ao Procurador Geral de Justiça do Estado, proposta de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais;

V - defender os interesses do Poder Legislativo do Estado perante os contenciosos administrativos;

VI - elaborar, examinar, lavrar ou registrar instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte a Assembleia Legislativa;

VII - elaborar ou examinar anteprojetos de leis, resoluções e exposições de motivos, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Comissões;

VIII - realizar os concursos públicos para provimento dos cargos de servidores da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A estrutura organizacional básica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado é constituída dos seguintes Órgãos e Unidades:

I - órgãos de Direção Superior:

a) Advogado-Geral da Assembleia Legislativa do Estado;

b) Advogado-Geral Adjunto; e

c) Conselho de Advogados.

II - órgãos de Assistência Direta e Imediata do Advogado Geral:

a) Chefia de Gabinete; e

b) Assessoria;

III - órgãos de Atividades Especiais:

a) Subprocuradoria-Geral Administrativa;
b) Subprocuradoria-Geral de Contratos e Convênios;

c) Subprocuradoria-Geral de Contencioso;

d) Subprocuradoria-Geral de Pessoal;

e) Subprocuradoria-Geral Legislativa, Constitucional e Previdenciária; e

f) Centro de Estudos.

IV - órgãos Auxiliares:

a) Secretaria; e

b) estagiários

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DO ADVOGADO-GERAL

Art. 4º. A Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado será dirigida pelo Advogado-Geral nomeado na forma do artigo 252 da Constituição Estadual.

Art. 5º. Além das atribuições definidas em lei compete ao Advogado-Geral da Assembleia Legislativa:

I - propor ao Presidente da Assembleia Legislativa a declaração de nulidade de atos administrativos da Assembleia Legislativa;

II - propor representação sobre inconstitucionalidade de leis, na forma da Constituição do Estado;

III - representar, a pedido do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, ao Tribunal competente, acerca da inconstitucionalidade de leis e atos estaduais ou municipais;

IV - desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse da Assembleia Legislativa;

V - decidir as dúvidas quanto à competência das Subprocuradorias Especiais;

VI - emitir, aprovar e editar parecer sobre matéria de interesse da Assembleia Legislativa do Estado;

VII - baixar os atos necessários ao funcionamento da Advocacia-Geral;

VIII - encaminhar às Subprocuradorias-Gerais os processos administrativos, para elaboração de parecer ou adoção de outras providências, e os expedientes para as proposições ou defesas de ações e feitos;

IX - avocar processos para emitir parecer;

X - representar o Poder Legislativo do Estado, quando solicitado pela Mesa Diretora, nos eventos institucionais e sociais da Assembleia Legislativa;

XI - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Gabinete do Advogado-Geral e dos demais órgãos e unidades; e

XII - designar comissão e aprovar a seleção dos candidatos a estágios na Advocacia-Geral.

CAPÍTULO II DO ADVOGADO-GERAL ADJUNTO

Art. 6º. Compete ao Advogado-Geral Adjunto:

I - prestar assistência técnica e administrativa ao Advogado-Geral;

II - auxiliar o Advogado-Geral na supervisão e coordenação das atividades do órgão; e

III - coordenar a atuação da Advocacia-Geral como órgão central do Sistema de Apoio Jurídico do Poder Legislativo.

Art. 7º. O Advogado-Geral Adjunto substituirá automaticamente o Advogado-Geral em seus impedimentos, ausências temporárias, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação de novo titular.

Art. 8º. O cargo de Advogado-Geral Adjunto será nomeado pelo Presidente da Assembleia Legislativa dentre os integrantes estáveis da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa.

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECIAIS

CAPÍTULO I DA SUBPROCURADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

Art. 9º. São atribuições da Subprocuradoria-Geral Administrativa:

I - emitir parecer em processos sobre matéria jurídica de interesse da Assembleia Legislativa;

II - opinar nos processos administrativos; e

III - minutar contratos e escrituras representando a Assembleia Legislativa do Estado no ato de sua assinatura, quando determinada;

CAPÍTULO II DA SUBPROCURADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 10. São atribuições da Subprocuradoria-Geral de Contratos e Convênios:

I - emitir pareceres em processos relativos a procedimentos licitatórios; e

II - emitir pareceres e elaborar minutas em contratos administrativos e convênios;

CAPÍTULO III DA SUBPROCURADORIA GERAL DE CONTENCIOSO

Art. 11. São atribuições da Subprocuradoria-Geral de Contencioso:

I - atuar em Juízo nos feitos em que a Assembleia Legislativa seja interessada como autora, ré, assistente ou oponente, e também conforme o artigo 104, § 10, da Constituição Estadual;

II - elaborar defesas e recursos em processos judiciais;

III - acompanhar a tramitação processual e atender as intimações e notificações judiciais; e

IV - elaborar minutas de informações em mandados de segurança contra atos do Presidente da Assembleia ou membros da Mesa Diretora em matéria institucional.

CAPÍTULO IV DA SUBPROCURADORIA GERAL DE PESSOAL

Art. 12. São atribuições da Subprocuradoria-Geral de Pessoal:

I - emitir pareceres sobre matéria de sua competência com relação a servidores da Assembleia Legislativa; e

II - opinar nos processos administrativos disciplinares em que houver recurso ao Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO V DA SUBPROCURADORIA-GERAL LEGISLATIVA, CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIA

Art. 13. São atribuições da Subprocuradoria-Geral Legislativa e Previdenciária:

I - minutar representações e informações sobre inconstitucionalidade de leis;

II - emitir pareceres e responder consultas sobre legislação ordinária e constitucional; e

III - emitir pareceres sobre matéria previdenciária.

CAPÍTULO VI DO CENTRO DE ESTUDOS

Art. 14. São atribuições do Centro de Estudos:

I - promover aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo em articulação com os órgãos competentes;

II - organizar seminários, cursos, estágios, treinamentos e atividades correlatas;

III - divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial;

IV - editar revistas de estudos jurídicos e boletins periódicos;

V - efetuar o fichamento sistemático de pareceres e trabalhos forenses, bem como da legislação, doutrina e jurisprudência; relacionados com as atividades e os fins da Administração Pública;

VI - elaborar pesquisas bibliográficas por solicitação dos órgãos da Advocacia-Geral; e

VII - elaborar súmula para uniformização da jurisprudência administrativa da Assembleia Legislativa.

§ 1º - As súmulas a que se refere o inciso VII serão submetidas ao exame do Advogado-Geral e passarão a vigorar após homologação do Presidente da Assembleia Legislativa e publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, com numeração seguida.

§ 2º. Nenhum órgão da Administração da Assembleia Legislativa poderá decidir em divergência com as súmulas.

§ 3º. O reexame das súmulas, ouvido o Centro de Estudos, será feito pelo Advogado-Geral, por determinação do Presidente da Assembleia.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

CAPÍTULO I DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 15. Os Estagiários da Advocacia da Assembleia Legislativa, auxiliares dos Advogados, serão credenciados pelo Advogado-Geral dentre alunos dos 2 (dois) últimos anos do curso jurídico, na forma em que for estabelecida em regulamento.

CAPÍTULO II DOS DIRIGENTES

Art. 16. Os órgãos competentes da estrutura da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa serão dirigidos, o Gabinete, as Subprocuradorias-Gerais e o Centro de Estudos, por Subprocurador-Geral da Assembleia Legislativa, nomeados pelo Presidente da Assembleia Legislativa para os cargos em comissão de Subprocurador-Geral;

Parágrafo único - Os Subprocuradores-Gerais da Assembleia Legislativa serão escolhidos dentre os Cargos de Provimento Efetivo, que constam do artigo 18 desta Lei Complementar.

TÍTULO V DO QUADRO DA ADVOCACIA GERAL

CAPÍTULO I DA CARREIRA DE ADVOGADO

SEÇÃO I DA ESTRUTURA

Art. 17. Os cargos de Advogados da Assembleia Legislativa do Estado serão organizados em carreira, em Quadro Especial, com 10 (dez) cargos, iniciando na Classe I e terminando na Classe IV.

SEÇÃO II DO CONCURSO DE INGRESSO

Art. 18. O ingresso na carreira de Advogado da Assembleia Legislativa dar-se-á obrigatoriamente no cargo inicial de Advogado Classe I, mediante concurso público de provas e títulos realizado pela Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa, com a participação de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo respectivo Conselho Seccional.

§ 1º - O edital do concurso estabelecerá o processo para a fixação do peso conferido aos títulos dos candidatos, bem como as demais condições e exigências relacionadas com os exames de seleção.

§ 2º - Para a inscrição no concurso os interessados deverão desde logo, comprovar as seguintes condições:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando pelo menos 03 (três) anos de exercício de atividade jurídica;

III - estar quites com o serviço militar;

IV - estar no gozo dos direitos políticos; e

V - possuir bons antecedentes, comprovados mediante folha corrida da justiça dos Estados onde teve domicílio durante os últimos 05 (cinco) anos.

Art. 19. O concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, prazo esse que poderá ser prorrogado até o dobro, por ato do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 20. Os cargos iniciais da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa serão preenchidos em caráter efetivo por nomeação do Presidente da Assembleia Legislativa obedecida a ordem de classificação no concurso.

SEÇÃO III DA POSSE

Art. 21. O Advogado da Assembleia Legislativa deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decreto de nomeação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, prorrogável por igual tempo, a critério do Advogado-Geral da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único - A posse será dada pelo Advogado-Geral da Assembleia Legislativa em sessão solene, mediante assinatura de termo em

que o empossado prometa fielmente cumprir os deveres do cargo.

Art. 22. São requisitos para a posse:

I - declaração de bens; e

II - cumprimento das condições especiais previstas em lei ou no regulamento.

SEÇÃO IV DO EXERCÍCIO

Art. 23. O integrante da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa do Estado, provido na classe inicial, deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

SEÇÃO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24. A contar do dia da entrada em exercício no cargo, durante o período de 3 (três) anos, será apurada a conveniência da confirmação do Procurador do Estado na carreira, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - disciplina;

III - assiduidade;

IV - responsabilidade;

V - dedicação ao trabalho; e

VI - eficiência no desempenho das funções.

Art. 25. No período de estágio o Advogado da Assembleia Legislativa submeterá seus trabalhos, mensalmente, ao Advogado-Geral que, com o auxílio de uma Comissão formada por 3 (três) Advogados estáveis, analisá-los-á trimestralmente, atribuindo-lhes nota de 0 (zero) a 10 (dez), de tudo certificando o Advogado em estágio probatório.

Art. 26. A Comissão de Estágio Probatório será nomeada pelo Advogado-Geral.

Art. 27. A Comissão de Estágio Probatório, antes de decorrido o triênio, opinará pela confirmação, ou não, na carreira, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo I.

§ 1º. Se a conclusão do relatório for desfavorável, o Advogado-Geral ouvirá imediatamente o Advogado interessado, que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar pedido de reconsideração, bem como requerer a produção de provas, as quais serão indeferidas de plano, se manifestamente protelatórias.

§ 2º. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Mesa Diretora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 28. Transcorrido o triênio, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos do artigo 32, desta Lei Complementar, o Advogado-Geral fará publicar o ato confirmatório na carreira dos membros da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa; se não o fizer em 60 (sessenta) dias, a confirmação se operará automaticamente.

Parágrafo único. O Advogado não aprovado em estágio probatório será exonerado pelo Advogado-Geral.

gado-Geral e, se estável em outro cargo da Administração Pública Estadual, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

SEÇÃO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 29. O Advogado estável será submetido, anualmente, a avaliação de desempenho individual e, o Advogado em estágio probatório, trimestralmente.

Art. 30. Os sistemas e os critérios da avaliação de desempenho individual de que trata esta Lei Complementar serão os constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º Será considerado insatisfatório o desempenho do Advogado que obtiver resultado inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima na avaliação de desempenho.

§ 2º A Corregedoria dará ao Advogado conhecimento prévio dos critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho.

Art. 31. A avaliação de desempenho será realizada pelo Advogado-Geral que, na avaliação dos Advogados estáveis, contará com o auxílio de uma Comissão formada por 3 (três) Advogados de Classe IV e, na avaliação dos Advogados em estágio probatório, contará com o auxílio de uma Comissão formada por 3 (três) Advogados estáveis.

Parágrafo único. Na avaliação de desempenho dos Advogados a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), de tudo cientificando o Advogado interessado.

Art. 32. É assegurado ao Advogado acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º. Durante o processo de avaliação de desempenho, o Advogado poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão ou entidade, as quais deverão ser levadas em consideração pela Comissão, para atribuição do conceito.

§ 2º. O Advogado será notificado do conceito que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de dez dias, à Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias, recurso ao Advogado-Geral.

Art. 33. Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo Advogado a qualquer tempo:

I - os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;

II - a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação; e

III - os recursos interpostos.

Art. 34. Quando concluir pelo desempenho insatisfatório do Advogado, o termo de avaliação anual incluirá o relato das deficiências identificadas e a indicação das medidas de correção necessárias.

Parágrafo único. Serão consideradas e atendidas as necessidades de capacitação e treinamento do Advogado cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório.

Art. 35. Será submetido a processo administrativo disciplinar passível de demissão o Advogado estável que receber em avaliação periódica de desempenho:

I - 3 (três) conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;

II - 4 (quatro) conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em 5 (cinco) avaliações consecutivas, ou;

III - 6 (seis) conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em 10 (dez) avaliações consecutivas.

§ 1º. Receberá conceito de desempenho insatisfatório o Advogado cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento aplicáveis em cada caso, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida.

§ 2º. Na hipótese de o Advogado-Geral concluir pela demissão do Advogado estável em processo administrativo disciplinar, o Advogado será notificado da conclusão, cabendo pedido de reconsideração ao Presidente da Assembleia Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º. Da decisão do Presidente caberá recurso à Mesa Diretora, no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO II DAS PROMOÇÕES

Art. 36. A promoção consiste na elevação do Advogado de uma classe para outra imediatamente superior na carreira, obedecidos aos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, após a ocorrência de vaga.

Art. 37. Somente após o período mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na sua respectiva classe, havendo vaga, poderá o Advogado ser promovido por qualquer dos critérios indicados no artigo anterior desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Advogado promovido passará, na classe superior, a contar novo interstício para efeito de promoção.

Art. 38. Para a concessão de promoção por merecimento será considerada a participação em cursos de aperfeiçoamento e atualização inerentes ao cargo e funções desempenhadas, bem como a avaliação periódica de desempenho a ser apurada segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e em regulamento específico.

§ 1º. Para efeito de promoção por merecimento somente será admitida a utilização de títulos obtidos no decorrer do período de permanência da respectiva classe em que se encontrar.

§ 2º. O Advogado que figurar, consecutiva ou alternadamente, por três vezes na lista tríplice de merecimento, será automaticamente promovido.

§ 3º. Caso ocorra uma lista tríplice de merecimento em que figurem dois ou mais Advogados que já constaram, por duas vezes, consecutivas

ou alternadas nesse mesmo tipo de lista, será promovido o mais antigo na classe.

Art. 39. A antiguidade será apurada pelo tempo de efetivo exercício na carreira.

Parágrafo único. As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva publicação.

Art. 40. As promoções nas carreiras de Advogado da Assembleia Legislativa serão feitas de classe a classe, obedecendo aos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, após a ocorrência da vaga.

Art. 41. Somente depois de 03 (três) anos de efetivo exercício na respectiva classe poderá o Advogado da Assembleia Legislativa ser promovido por qualquer dos critérios indicados.

Parágrafo único. O advogado da Assembleia Legislativa promovido passa na classe superior a contar novo interstício para efeito de nova promoção.

Art. 42. Para promoção por merecimento, o Advogado-Geral organizará lista tríplice entre aqueles que alcançarem melhor classificação em ordem decrescente a qual será enviada ao Presidente da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Em caso de mais de uma vaga, a lista de merecimento será igual ao número desta, mais dois.

Art. 43. O integrante da carreira de Advogado que tiver figurado em duas listas anteriores de promoção por merecimento não poderá ser excluído da seguinte.

Art. 44. Na aferição do merecimento, o Advogado-Geral considerará como elemento de preferência:

I - a aptidão profissional, demonstrada através de trabalhos jurídicos no exercício da função;

II - a eficiência revelada no desempenho de cargos e comissões, particularmente em chefia ou direção;

III - a qualidade dos trabalhos forenses;

IV - a aprovação em cursos regularmente frequentados, comprovados por diplomas ou certificados;

V - a capacidade de liderança, de iniciativa e presteza de decisão; e

VI - trabalhos jurídicos publicados.

Art. 45 - Os elementos constantes do Art. 31 serão especificados individualmente em itens e apresentados ao Advogado-Geral, que atribuirá peso de 10 (dez) a 100 (cem).

Parágrafo único. Da decisão do Advogado-Geral não caberá recurso.

Art. 46. Os quadros de classificação por antiguidade serão publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa para conhecimento dos interessados, que poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação.

TÍTULO VI DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

CAPÍTULO I DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 47. Os Advogados da Assembleia Legislativa do Estado devem ter irrepreensível procedimento na vida pública e particular, pugnando pelo prestígio da Administração Pública e da Justiça, bem como velando pela dignidade de suas funções.

Parágrafo único. É dever do Advogado da Assembleia Legislativa do Estado:

I - desincumbir-se diariamente de seus encargos funcionais no foro ou repartições;

II - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelo Advogado Geral;

III - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar;

IV - observar sigilo profissional quanto às matérias dos procedimentos em que atuar;

V - velar pela boa utilização dos bens confiados a sua guarda;

VI - representar ao Advogado Geral sobre as irregularidades de que tenha conhecimento;

VII - sugerir ao Advogado Geral providências tendentes à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;

VIII - prestar as informações solicitadas pelos seus superiores hierárquicos; e

IX - interpor recursos às instâncias superiores das decisões desfavoráveis aos interesses da Assembleia Legislativa.

Art. 48. É proibido ao integrante da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa:

I - aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;

II - ter exercício fora dos órgãos da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, ressalvados os casos autorizados em lei;

III - exercer atividades políticas partidárias defesas em lei;

IV - empregar em qualquer expediente expressões ou termos desrespeitosos; e

V - valer-se da qualidade de Advogado da Assembleia Legislativa para obter vantagem indevida, ainda que no desempenho de atividades estranhas às suas funções.

Parágrafo único. Incluem-se nas proibições aos integrantes da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa aqueles decorrentes do exercício de cargo público.

CAPÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

Art. 49. É defeso ao Advogado da Assembleia Legislativa exercer as suas funções em processo ou procedimento:

I - em que seja parte, ou de qualquer forma interessado;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja interessado seu cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau; e

IV - nos casos previstos na legislação processual.

Art. 50. O Advogado da Assembleia Legislativa não poderá participar de comissão ou banca de concurso, intervir em seu julgamento e votar sobre organização de lista de promoção, quando concorrer parente seu, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, bem como seu cônjuge.

Art. 51. Não poderão servir sob a chefia imediata do Advogado da Assembleia Legislativa seu cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Art. 52. O Advogado da Assembleia Legislativa dar-se-á por suspeito quando:

I - houver se pronunciado favoravelmente a pretensão deduzida em Juízo pela parte adversa; e

II - ocorrer quaisquer dos casos impeditivos previstos na legislação processual.

Art. 53. Nas hipóteses previstas no artigo anterior o Advogado da Assembleia Legislativa do Estado comunicará ao Advogado Geral da Assembleia Legislativa do Estado, em expediente reservado, os motivos da suspeição.

Art. 54. Aplicam-se ao Advogado Geral e ao Adjunto da Assembleia Legislativa as disposições sobre impedimento, incompatibilidade e suspeição constantes deste Capítulo, ficando este obrigado, quando for o caso, e dar ciência do fato a seu substituto legal, para os devidos fins.

TÍTULO VII DA EXONERAÇÃO, PERDA DO CARGO, REINGRESSO, REVERSÃO E APOSENTADORIA

Art. 55. A exoneração será concedida a qualquer membro da Advocacia-Geral:

I – a pedido; e

II – compulsoriamente, se não for confirmado na carreira.

Art. 56. O Advogado somente perderá o cargo por decisão administrativa proferida em processo administrativo disciplinar nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar.

Art. 57. A reintegração, que decorrerá de sentença transitada em julgado ou de ato da Mesa Diretora, é o retorno do Advogado ao cargo, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens deixados de perceber em razão do afastamento, inclusive a contagem do tempo de serviço.

§ 1º. Achando-se provido o cargo no qual será reintegrado o Advogado, o seu ocupante passará à disponibilidade, até posterior aproveitamento, e, se o cargo estiver extinto, o reintegrado passará à disponibilidade.

§ 2º. Se a vaga anteriormente ocupada estiver provida, o seu ocupante será reconduzido à vaga que ocupava, sem direito a indenização e assim sucessivamente.

Art. 58. A reversão ao serviço ativo far-se-á na respectiva classe em que se aposentou o Advogado, observadas as seguintes condições:

I – existência de vaga na classe em que se aposentou;

II – ser requerida antes de transcorrido prazo de 2 (dois) anos da edição do decreto de aposentação; e

III – existência de interesse da Administração.

§ 1º. Não poderá reverter o aposentado que contar mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

§ 2º. Na reversão de ofício não serão observadas as condições estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, nem será obedecido o limite estabelecido no § 1º, desde que a aposentadoria tenha sido decretada por motivo de incapacidade física ou mental e verificar-se, posteriormente, o desaparecimento das causas determinantes da medida ou for decretada a sua nulidade.

§ 3º. Será cassada a aposentadoria se o interessado não comparecer à inspeção de saúde ou não assumir o exercício no prazo legal, após a devida intimação.

Art. 59. O aproveitamento é o retorno do Advogado em disponibilidade ao exercício funcional.

§ 1º. O Advogado será aproveitado na unidade de execução que ocupava quando posto em disponibilidade, salvo se aceitar outro de igual qualificação ou categoria, ou se for promovido.

§ 2º. Ao retornar à atividade, será o Advogado submetido à inspeção médica e, se julgado incapaz, será aposentado compulsoriamente, com as vantagens a que teria direito se efetivado o seu retorno.

Art. 60. O Advogado será aposentado em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e legislação correlata.

TÍTULO VIII DO EXERCÍCIO E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 61. Os Advogados podem ser designados para o exercício de atribuições cumulativas extraordinárias junto à Advocacia-Geral.

Art. 62. Os Advogados poderão exercer cargos de direção superior nos órgãos, entidades e Poderes da Administração Pública Estadual, caso em que optarão pela remuneração do cargo em comissão ou pelo subsídio de Advogado acrescido de 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo de direção superior.

Art. 63. Os Advogados serão substituídos entre si, em casos de impedimento, férias e ausências, conforme designação do Advogado-Geral.

§ 1º. Quando o afastamento do Advogado for igual ou superior a 30 (trinta) dias, serão redistribuídos, mediante oportuna compensação, os processos judiciais e os feitos que reclamem pronta solução nesse período.

§ 2º. Nos 10 (dez) dias que antecederem as férias regulamentares do Advogado, e durante a vigência destas, não lhe serão distribuídos processos, obrigado, porém, a desincumbir-se dos já recebidos.

§ 3º. O Advogado que acumular atribuições extraordinárias em substituição temporária perceberá o equivalente pelos dias do respectivo exercício quando exceder de 30 (trinta) dias, exceto se o motivo da acumulação tratar-se de férias regulamentares ou licença por assiduidade de outro servidor.

TÍTULO IX DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDI- MENTOS.

Art. 64. São deveres específicos dos Advogados da Assembleia Legislativa:

I – manter ilibada conduta pública e particular;

II – zelar pela dignidade da função de Advogado da Assembleia Legislativa, respeitando a Instituição e seus pares;

III – obedecer rigorosamente, nos atos em que atuar, às formalidades exigidas, com a obrigação de fazer relatório e analisar os fundamentos das questões de fato e de direito ao lançar o seu parecer ou manifestação;

IV – cumprir rigorosamente os prazos processuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;

V – observar sigilo funcional quando a situação exigir, assim como nos casos previstos nesta Lei Complementar;

VI – desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções, desincumbindo-se diariamente dos seus encargos;

VII – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da legislação em vigor;

VIII – representar ao Advogado-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições funcionais;

IX – tratar com urbanidade seus pares, o pessoal de apoio e o público em geral;

X – acolher, com presteza, a solicitação de seu diretor imediato para acompanhar atos judiciais e extrajudiciais ou diligências que deva realizar onde exercer suas atribuições;

XI – fornecer prontamente quaisquer informações solicitadas pelas unidades e seus diretores, observado o disposto no inciso V deste artigo;

XII – identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIII – adotar as providências cabíveis sempre que tomar conhecimento de fato penalmente ilícito ou da prática de atos contrários ao interesse social e ao patrimônio público;

XIV – colaborar com as demais autoridades constituídas para a manutenção da lei e da ordem;

XV – acatar, no plano administrativo, as decisões das unidades da Administração Superior da Advocacia-Geral;

XVI – zelar pela conservação e correta utilização dos bens confiados a sua guarda; e

XVII – apresentar sugestões às unidades de direção, tendentes à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação.

Art. 65. Além das proibições decorrentes do cargo público, é vedado ao Advogado da Assembleia Legislativa:

I – exercer a advocacia privada;

II – aceitar cargos, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;

III – empregar, em qualquer expediente oficial, expressões ou termos desrespeitosos; e

IV – obter vantagem indevida valendo-se do seu cargo.

Art. 66. O Advogado da Assembleia Legislativa não poderá exercer suas funções em processos ou procedimentos:

I – em que seja postulante ou interessado; e

II – em que tenha postulado como advogado da parte ou nele figure seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Quando todos os Advogados forem postulantes ou interessados, competirá ao Advogado-Geral, mesmo que também postulante ou interessado, exercer suas funções no processo ou procedimento.

Art. 67. O Advogado dar-se-á por suspeito ou impedido nos casos previstos na legislação processual e, se não o fizer, essa circunstância poderá ser arguida por qualquer interessado.

Art. 68. É vedada a participação do Advogado em comissão ou banca de concurso, bem como na organização de lista para promoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, bem como seu cônjuge ou companheiro.

Art. 69. Não poderão servir, sob a chefia imediata de Advogado, o seu cônjuge ou companheiro e parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o 3º grau.

Art. 70. As disposições constantes neste Título aplicam-se ao Advogado-Geral que, ao verificar a ocorrência de impedimento, incompatibilidade ou suspeição, deverá comunicar o fato, imediatamente, a seu substituto legal, para os devidos fins.

TÍTULO X DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DAS NORMAS DISCIPLINARES

Seção I Das Penalidades e sua Aplicação

Art. 71. O Advogado da Assembleia Legislativa está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – repreensão;

III – suspensão;

IV – demissão; e

V – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 72. A penalidade de advertência imposta sempre por escrito e em caráter reservado, será aplicada quando ocorrer:

I – negligência no exercício das atribuições funcionais;

II – desrespeito às determinações e instruções dos Advogados Diretores e unidades superiores da Advocacia-Geral; e

III – infrações funcionais de natureza leve.

Parágrafo único. A penalidade de advertência não constará dos assentamentos funcionais.

Art. 73. A penalidade de repreensão imposta sempre por escrito e em caráter reservado, insere nos assentamentos funcionais, será aplicada nos casos de:

I – negligência reiterada;

II – violação intencional dos deveres funcionais; e

III – reincidência em falta punida com penalidade de advertência.

Art. 74. A penalidade de suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, será aplicada nas hipóteses de:

I – afastamento do exercício do cargo fora dos casos previstos em lei, salvo se cominada penalidade mais grave;

II – prática de ato incompatível com a dignidade do cargo ou da função;

III – reincidência em falta punida com penalidade de repreensão; e

IV – incontinência pública e escandalosa e vício de jogos proibidos.

§ 1º. A penalidade de suspensão acarretará a perda de 50% (cinquenta por cento) da remuneração e da contagem total do tempo de serviço nesse período, não podendo coincidir com férias ou licença a qualquer título.

§ 2º. Serão consideradas atenuantes, na aplicação da penalidade de suspensão, a ausência de antecedentes disciplinares.

Art. 75. Por conveniência do serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, permanecendo o Advogado em exercício, com direito a 2/3 (dois terços) dos vencimentos e sem interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art. 76. A penalidade de demissão será aplicada nos casos de:

I – abandono do cargo, assim considerada a interrupção injustificada do exercício das funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) intercalados no período de 12 (doze) meses;

II – improbidade administrativa quando acarrete lesão ao erário ou enriquecimento ilícito, punível com a perda do cargo;

III – condenação criminal transitada em julgado em que for cominada a pena de perda do cargo; e

IV – nas hipóteses de ineficiência comprovada em Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A penalidade de demissão será aplicada com a cláusula “a bem do serviço público”, nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo.

Art. 77. Considera-se reincidência o cometimento de falta disciplinar, após a aplicação de penalidade definitiva, por fato a que se comine penalidade de igual natureza ou mais grave.

Parágrafo único. A reincidência só opera efeitos se a segunda falta disciplinar for cometida antes de transcorridos 2 (dois) anos da aplicação definitiva da penalidade anterior.

Art. 78. Constarão no assentamento individual do Advogado as penalidades que lhe forem impostas, exceto a de advertência.

Parágrafo único. A publicação do ato administrativo que penalizar o Advogado não poderá identificá-lo nominalmente, salvo nos casos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 79. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade do Advogado, mediante processo administrativo disciplinar, em virtude de ato praticado quando ainda em atividade, nos casos em que esta Lei Complementar cominar a penalidade de demissão.

Art. 80. Para a aplicação das penalidades disciplinares são competentes:

I – o Presidente da Assembleia Legislativa, quando se tratar de penalidade de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade; e

II – o Advogado-Geral, em qualquer hipótese, ressalvada a competência do inciso I.

Seção II

Da Prescrição da Aplicação e da Execução das Penalidades

Art. 81. A apuração das penalidades referidas no art. 70 desta Lei Complementar, prescreve nos seguintes prazos:

I – em 90 (noventa) dias, a de advertência;

II – em 6 (seis) meses, a de repreensão;

III – em 1 (um) ano, a de suspensão; e

IV – em 5 (cinco) anos, as de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º. A data do conhecimento do fato por superior hierárquico, ou a data do respectivo relatório de correção ou inspeção, quando for o caso, constitui o termo inicial de que trata este artigo.

§ 2º. Quando as faltas também se constituírem em fato delituoso, a prescrição será regulada pela lei penal.

§ 3º. A prescrição será objeto de interrupção e suspensão, nos termos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 82. A execução das penalidades previstas nos incisos I, II e III, do art. 70, desta Lei Complementar, prescreve em 1 (um) ano, a contar da decisão irreversível.

Seção III

Do Procedimento Disciplinar

Art. 83. A apuração das infrações será feita mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, ressalvando-se as infrações puníveis com advertência, que serão apuradas mediante procedimento administrativo sumário, observada a ampla defesa.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá reclamar a apuração de irregularidades ou faltas funcionais praticadas por Advogado, mediante representação escrita dirigida ao Advogado-Geral, vedado o anonimato.

Subseção I

Da Sindicância

Art. 84. A sindicância será realizada como meio sumário de verificação ou de apuração, quando a falta funcional não se revelar evidente ou for incerta a sua autoria.

Art. 85. O Advogado-Geral, ao determinar a sindicância, poderá, de acordo com a natureza da irregularidade, designar 1 (um) ou mais Advogados, até o máximo de 3 (três), para realizá-la, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Art. 86. Na realização da sindicância, observar-se-á o seguinte procedimento:

I – a comissão verificará os fatos e as circunstâncias em que ocorreram, inquirirá, se houver, o autor da representação, assim como as testemunhas, e apreciará os documentos que possam esclarecer a informação;

II – a seguir, ouvirá o indiciado, assinalando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para produzir justificativa ou defesa, com a possibilidade de apresentar provas, arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), oferecer alegações escritas e juntar documentos; e

III – colhidas as provas e relatado o processo no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, o presidente da Comissão sindicante envia-lo-á ao Advogado-Geral que, também em 15 (quinze) dias, poderá arquivá-lo por absolvição ou devolvê-lo à Comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 87. A sindicância será realizada em até 60 (sessenta) dias, salvo motivo plenamente justificado.

Art. 88. Aplicam-se à sindicância, no que forem compatíveis, as normas do processo administrativo disciplinar.

Subseção II

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 89. O processo administrativo disciplinar será instaurado, de ofício, pelo Advogado-Geral para apurar a responsabilidade de Advogado, sempre que a imputação, verificada por meio de sindicância ou outro procedimento cabível, possa resultar na aplicação das penalidades previstas nos incisos II a V do art. 70, desta Lei Complementar.

tar, assegurada ao indiciado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 90. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por mais 3 (três) Advogados, de classe igual ou superior à do indiciado.

Art. 91. Os membros da Comissão, salvo quando expressamente autorizados pelo Advogado-Geral, exercerão tais funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, respeitando sempre, como prioritário, o tempo dedicado às reuniões e audiências designadas pelo presidente.

Art. 92. A Comissão somente poderá funcionar com a presença de todos os seus membros.

Art. 93. O processo deverá ser iniciado no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, pelo Presidente da Comissão, da portaria que o instaurou, e concluído em 90 (noventa) dias, salvo prorrogação por prazo idêntico, à vista de requerimento motivado.

§ 1º. A não observância desses prazos não acarretará a nulidade de processo, importando, porém, quando não se tratar de sobrestamento, responsabilidade administrativa de quem houver dado causa ao atraso.

§ 2º. O sobrestamento do processo disciplinar somente poderá ocorrer em casos que impliquem absoluta impossibilidade de prosseguir-lo.

Art. 94. Instaurado o processo, o Presidente da Comissão ordenará a citação do indiciado, devendo constar, no respectivo mandado, em resumo, as irregularidades a apurar, o direito de constituir defensor e de, oportunamente, arrolar testemunhas e apresentá-las, bem como o dia, hora e local da audiência inicial.

§ 1º. Será observado um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a citação e a audiência inicial.

§ 2º. Na audiência serão ouvidos o denunciante, o prejudicado, se houver, e o indiciado, nessa ordem.

§ 3º. Se o indiciado estiver ausente do lugar em que for realizado o processo, ressalvado as hipóteses de férias ou licenças, a citação poderá ser feita por via postal, em carta com aviso de recebimento, com juntada do comprovante aos autos.

§ 4º. Se o indiciado não for encontrado ou ignorar-se o seu paradeiro, a citação será feita por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma vez no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

§ 5º. O prazo referido no art. 92, desta Lei Complementar, será contado da publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, certificando-se, no processo, a data da publicação, acompanhada da juntada de 1 (um) exemplar aos autos.

§ 6º. A citação pessoal, as intimações e as notificações serão feitas mediante a apresentação, ao destinatário, do instrumento correspondente, em 2 (duas) vias, para que, retida uma, passe recibo com data na outra.

§ 7º. Caso o destinatário se recuse a receber a citação, notificação ou intimação, deverá o encarregado da diligência certificar o ocorrido, mencionadas as circunstâncias do fato e fará, se possível, com que seja testemunhado.

§ 8º. O comparecimento do indiciado à audiência inicial suprirá a falta de citação ou a citação irregular.

Art. 95. Se o indiciado, depois de citado, mudar de residência ou dela se ausentar por mais de 10 (dez) dias, deverá comunicar ao Presidente da Comissão onde poderá ser encontrado, sob pena de prosseguimento do processo à sua revelia.

- Art. 96. Em caso de revelia, o processo prosseguirá com defensor designado pelo presidente da comissão.

Art. 97. O indiciado poderá participar, pessoalmente ou por seu defensor, dos atos probatórios e requerer o que julgar conveniente à defesa.

Parágrafo único. O indiciado poderá requerer ao Presidente da Comissão a designação de defensor dativo.

Art. 98. Para todas as provas e diligências do processo deverão ser intimados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o indiciado e seu defensor.

Art. 99. O indiciado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia, requerer diligências, produzir provas documentais e arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), as quais serão ouvidas no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá indeferir arguições ou diligências que evidentemente visem apenas a criar embaraços, prejudicar ou protelar o andamento do processo, em despacho fundamentado.

Art. 100. Sempre que possível, os depoimentos das testemunhas serão todos no mesmo dia, ouvindo-se, pela ordem, as testemunhas apresentadas pelo denunciante, pela Comissão e, por último, pelo indiciado.

§ 1º. Se a Comissão julgar necessário ou o indiciado requerer, poderão ser ouvidas pessoas a quem as testemunhas se referirem, bem como realizar acareações.

§ 2º. Em casos especiais, a Comissão poderá promover reinquirições.

§ 3º. Ressalvados os casos de proibição legal, poderão ser testemunhas no processo disciplinar quaisquer pessoas, podendo recusar-se a depor parentes e afins do indiciado, até o terceiro grau.

Art. 101. Se não comparecerem as testemunhas da defesa e não forem indicadas outras em substituição, prosseguir-se-á, no prazo de 3 (três) dias, nos demais termos do processo.

Art. 102. Os servidores públicos arrolados como testemunhas terão seu comparecimento para depor solicitado ao respectivo diretor e os agentes militares serão requisitados ao comando a que estejam subordinados.

Parágrafo único. Se arrolados, como testemunhas, o Governador do Estado, os Secretários de Estado, os magistrados, os deputados, os prefeitos ou as pessoas indicadas no art. 221 do Código de Processo Penal, estes serão ouvidos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o Presidente da Comissão.

Art. 103. As testemunhas serão inquiridas por intermédio do Presidente da Comissão, que poderá indeferir perguntas impertinentes.

Art. 104. Poderá ser dispensado o depoimento de testemunhas se assim convierem o indiciado e a Comissão.

Art. 105. Durante o processo poderá o Presidente da Comissão ordenar qualquer diligência requerida, desde que necessária ou útil ao esclarecimento do fato, bem como ouvir outras testemunhas.

Art. 106. A comissão poderá tomar conhecimento de novas imputações que surgirem contra o indiciado, vinculadas ao objeto, caso em que este será delas cientificado e lhe será permitido produzir outras provas em sua defesa.

Art. 107. Se houver necessidade do concurso de técnicos ou peritos, o Presidente da Comissão poderá requisitá-los a quem de direito, inclusive a órgãos policiais, se assim julgar conveniente.

§ 1º. O indiciado poderá indicar perito assistente para, às suas expensas, acompanhar a perícia e apresentar laudo.

§ 2º. Os órgãos estaduais, sob pena de responsabilidade direta de seus titulares, atenderão às solicitações da comissão, com justificativa da impossibilidade de atendimento, quando ocorrer.

Art. 108. A prova pericial consistirá em exame, vistoria e avaliação.

§ 1º. A comissão negará a perícia:

I – quando a prova do fato não depender do conhecimento especial de técnicos ou peritos;

II – quando for dispensável à vista de outras provas produzidas;

III – quando a verificação for impraticável em razão da natureza transitória do fato; e

IV – quando a medida tiver caráter evidentemente protelatório.

§ 2º. Poderá o Presidente da Comissão:

I – indeferir quesitos impertinentes; e

II – formular os que entender necessários ao esclarecimento do fato.

Art. 109. O Presidente da Comissão fixará, por despacho, dia, lugar e hora em que terá início a diligência, bem como o prazo para a entrega do laudo.

Art. 110. Para a realização dos exames, o perito procederá livremente, podendo ouvir testemunhas e recorrer a outras fontes de informações.

Parágrafo único. O perito responderá aos quesitos em laudo fundamentado, no qual mencionará tudo o que ocorreu na diligência.

Art. 111. A Comissão não está adstrita ao laudo pericial e poderá formar sua convicção com outros elementos ou fatos provados no processo.

Art. 112. Na formação material do processo serão observadas as seguintes normas gerais:

I – todos os termos, lavrados pelo Secretário, terão forma processual tão resumida quanto possível;

II – toda juntada será feita em vista da ordem cronológica de apresentação dos documentos, mediante despacho do Presidente da Comissão;

III – uma cópia da ficha funcional do indiciado deverá obrigatoriamente integrar o processo; e

IV – juntar-se-á, também, o mandato que, revestido das formalidades legais, permitirá a intervenção de procurador do indiciado.

Art. 113. Encerrada a instrução, o indiciado por seu defensor, terá vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar alegações finais.

Parágrafo único. Se houver 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 10 (dez) dias.

Art. 114. Findo o prazo do artigo anterior, a Comissão apresentará o seu relatório em 10 (dez) dias.

Art. 115. Recebido o relatório, e à vista do processo, o Advogado-Geral, no prazo de 5 (cinco) dias, proferirá decisão.

Subseção III Do Processo Disciplinar por Abandono de Cargo

Art. 116. Quando o Advogado faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) intercalados, durante 1 (um) ano, o Diretor encaminhará ao Advogado-Geral comunicação a respeito, com relatório circunstanciado.

Art. 117. O Advogado-Geral, ao apreciar o relatório de que trata o artigo anterior, determinará:

I – as medidas cabíveis ao encerramento do processo, se ficar provada a existência de força maior, coação ilegal ou circunstância ligada ao estado físico ou psíquico que contribua para não se caracterizar o abandono do cargo, ou que possa determinar a justificação das faltas; e

II – a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 118. Mesmo ultrapassadas 30 (trinta) faltas consecutivas, o Advogado terá o direito de reassumir o exercício do seu cargo e nele aguardará pela decisão final do processo, salvo se estiver com suspensão preventiva decretada.

Art. 119. Se o indiciado apresentar pedido de exoneração, será encerrado o processo, desde que o mesmo verse exclusivamente sobre o abandono e não seja o requerente indiciado em outros processos administrativos disciplinares.

Seção IV Da Suspensão Preventiva

Art. 120. A pedido do Presidente da Comissão, poderá o Advogado-Geral, em despacho motivado, suspender preventivamente o indiciado até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), desde que a sua permanência em exercício comprometa o apuratório.

Art. 121. O Advogado que for suspenso preventivamente terá direito à contagem do tempo de serviço, no período dessa suspensão, bem como

da percepção dos vencimentos, como se em exercício estivesse.

Seção V Dos Recursos

Art. 122. Ao Advogado é assegurado, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação ou da publicação, do resultado do processo administrativo disciplinar ou da sindicância a que respondeu o direito de:

I – pedir reconsideração da penalidade aplicada pelo Presidente da Assembleia Legislativa; e

II – recorrer, ao Presidente da Assembleia Legislativa, contra a pena aplicada pelo Advogado-Geral.

Parágrafo único. O recurso, na hipótese do inciso II deste artigo, terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO II DA REVISÃO

Art. 123. A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão do processo administrativo disciplinar de que haja resultado a imposição de penalidade, desde que:

I – a decisão se tenha fundamentado em depoimentos, exames ou documentos falsos ou viciados; e

II – se descobertas, após a decisão, provas da inocência do condenado ou de circunstâncias que autorizariam a diminuição da penalidade imposta.

§ 1º. Serão indeferidos liminarmente os pedidos que não se fundarem nos casos enumerados neste artigo, bem como os que tiverem por base simples alegação de injustiça da penalidade.

§ 2º. Tratando-se de Advogado falecido, desaparecido ou incapacitado de requerer, a revisão poderá ser solicitada pelo cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou curador.

§ 3º. O pedido de revisão não tem efeito suspensivo.

Art. 124. O pedido de revisão, devidamente instruído, inclusive com o rol das testemunhas, será dirigido ao Advogado-Geral, o qual indicará um de seus membros para relatar o pedido e decidir sobre sua admissibilidade.

§ 1º. Indeferido liminarmente, deverá o Advogado-Geral, de ofício, reconsiderar ou não a decisão do Relator.

§ 2º. Mantido o indeferimento liminar pelo Advogado-Geral, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 3º. Se o pedido for admitido ou acolhido o recurso de que trata o § 2º, será apensado ao processo original e encaminhado ao Advogado-Geral para constituir a respectiva comissão de revisão, a qual, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, apresentará relatório.

§ 4º. O Advogado-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, opinará sobre o pedido revisional e encaminhará a autoridade que aplicou a pena para deliberação;

§ 5º. A decisão não poderá acarretar o agravamento da penalidade aplicada.

§ 6º. Procedente o pedido de revisão, restabelecem-se todos os direitos do Advogado, exceto os decorrentes da imposição de penalidade mais branda;

CAPÍTULO III DA REABILITAÇÃO

Art. 125. As anotações registradas nos assentamentos funcionais do Advogado e relativas às penalidades de repreensão e suspensão serão canceladas se não houver sofrido nova punição, observados os seguintes prazos:

I – 1 (um) ano, no caso de repreensão; e

II – 3 (três) anos, em caso de suspensão.

§ 1º. O termo inicial dos prazos a que se refere este artigo recairá no dia imediato ao do cumprimento da penalidade.

§ 2º. O cancelamento das anotações relativas à penalidade de suspensão não implicará o pagamento de vencimento ou vantagens, nem o cômputo do tempo de serviço correspondente ao período de cumprimento da penalidade.

TÍTULO XI DOS DIREITOS E VANTAGENS

Seção I Das Vantagens

Art. 126. Além dos subsídios, os integrantes da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa do Estado poderão perceber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - adicionais;

II - gratificações;

III - ajuda de custo;

IV - diárias;

V - verbas de representação;

VI - salário família;

VII - auxílio doença; e

VIII - outras vantagens concedidas em lei.

Art. 127. Ficam assegurados aos inativos da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa do Estado todos os direitos e vantagens concedidos a qualquer título ao pessoal em atividade, inclusive quando decorrente de reclassificação, observando-se a correlação com os atuais cargos em caso de nova nomenclatura para efeito de reajuste de proventos.

Seção II Das Férias

Art. 128. A escala de férias deverá ser elaborada no mês de setembro do ano em curso, sendo enviada no mês de outubro a SRH, objetivando sua aplicação no ano seguinte, podendo ser alterada de acordo com a premente necessidade de serviço.

§ 1º. É vedado levar à conta das férias qualquer falta ao trabalho.

§ 2º. Somente depois do primeiro ano de exercício, adquirirá o servidor o direito às férias.

§ 3º. É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade de serviço devidamente justificada e pelo máximo de 2 (dois) períodos.

§ 4º. As férias acumuladas por absoluta necessidade de serviço, que ultrapasse os períodos estabelecidos no parágrafo anterior, serão indenizadas desde que motivadas pelo Chefe imediato e avalizada pelo Advogado-Geral.

Art. 129. Durante as férias, o Advogado terá direito às vantagens como se estivesse em exercício.

Art. 130. É facultado ao Advogado converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único. O pedido de abono pecuniário deverá ser motivado pela autoridade requerida, explicando o interesse do Estado em manter o servidor na ativa, e em que consistirá a sua atividade neste período.

Seção III Das Licenças

Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 131. Conceder-se-á licença ao Advogado:

I – por motivo de doença em pessoa da família;

II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III – para atividade política;

IV – prêmio por assiduidade;

V – para tratar de interesse particular;

VI – para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento; e

VII – maternidade, paternidade e adoção.

Art. 132. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie, será considerada como prorrogação.

Art. 133. O Advogado deverá aguardar em exercício a concessão de licença, salvo doença comprovada que o impeça de comparecer ao serviço, hipótese em que o prazo de licença começará correr a partir do impedimento.

Subseção II Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 134. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por Junta Médica Oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, mediante parecer da Junta Médica e, excedendo estes prazos, sem remuneração.

§ 3º - Sendo os membros da família servidores públicos regidos por este Estatuto, a licença será concedida, no mesmo período, apenas a um deles.

§ 4º - A licença pode ser concedida para parte da jornada normal de trabalho, a pedido do servidor ou a critério da Junta Médica Oficial.

§ 5º - A licença fica automaticamente cancelada com a cassação do fato originador, levando-se à conta de falta as ausências desde 8 (oito) dias após a cessação de sua causa até o dia útil anterior à apresentação do servidor ao serviço.

Subseção III

Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro

Art. 135. O Advogado terá direito à licença sem remuneração para acompanhar o cônjuge ou companheiro deslocado para município, para outro Estado da Federação ou para o exterior, salvo se existir, no novo local da residência, unidade pública estadual onde possa exercer as atividades de Advogado da Assembleia Legislativa, caso no qual poderá ser deferida a sua relotação sem ajuda de custo.

Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido e será renovada de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Subseção IV

Da Licença para Atividade Política

Art. 136. O Advogado terá direito à licença para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura, e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, com direito a perceber a remuneração.

Art. 137. Ao Advogado em exercício de mandato eletivo aplicar-se-ão as seguintes disposições:

I – em qualquer caso em que se exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais;

II – investido no mandato de prefeito, será afastado do cargo efetivo, facultada a opção pela sua remuneração; e

III – investido em mandato de vereador, se houver compatibilidade de horários, perceberá as vantagens do seu cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo e, se não houver compatibilidade, será aplicada a norma do inciso II.

Subseção V

Da Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 138. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o Advogado fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.

§ 1º. Os períodos de licença prêmio já adquiridos e não gozados pelo Advogado que vier a falecer, serão convertidos em pecúnia e revertidos em favor de seus beneficiários da pensão.

Art. 139. Não se concederá licença prêmio por assiduidade ao Advogado que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão; e

II – afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) cumprimento de pena privativa de liberdade por sentença definitiva; e

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

Art. 140. O número de Advogados em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/6 (um sexto) dos quadros da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa.

Subseção VI

Da Licença para Tratar de Interesse Particular

Art. 141. O Advogado poderá obter licença sem vencimento para tratar de interesse particular.

§ 1º. A licença não perdurará por tempo superior a 2 (dois) anos e só poderá ser renovada depois de decorrido 2 (dois) anos do término da anterior, qualquer que seja o tempo de licença.

§ 2º. O Advogado que requerer a licença sem remuneração deverá permanecer em exercício até a data da publicação do ato, vedada a interrupção.

§ 3º. O disposto nesta Seção não se aplica ao Advogado em estágio probatório.

Art. 142. O Advogado poderá desistir da licença a qualquer tempo.

Parágrafo único. Caracteriza-se o abandono de cargo o não retorno ao serviço 30 (trinta) dias após o término da licença.

Subseção VII

Da Licença para Participar de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento

Art. 143. O Advogado estável poderá afastar-se do órgão ou entidade em que tenha exerci-

cio ou ausentar-se do Estado, para estudo ou missão oficial, mediante autorização do Advogado-Geral, referendada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 1º. Ao Advogado autorizado a frequentar cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, com ênfase, é assegurada a remuneração integral do cargo efetivo, com a obrigação de remeter mensalmente à Advocacia-Geral o comprovante de frequência e aproveitamento não inferior a 70% (setenta por cento) das avaliações.

§ 2º. O descumprimento das exigências previstas no parágrafo anterior implica na suspensão automática da licença e da bolsa de estudos prevista nesta Lei Complementar.

§ 3º. Encerrado o estudo, somente depois de decorridos 5 (cinco) anos será permitido novo afastamento para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.

Art. 144. Concluída a licença de que trata esta subseção, ao Advogado beneficiado somente será concedida a aposentadoria, exoneração ou licença para interesse particular depois de decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. Não cumprida a obrigação prevista neste artigo, o Advogado ressarcirá à Assembleia Legislativa as despesas havidas com seu afastamento, proporcionalmente ao período não cumprido.

Art. 145. A indenização de bolsa de estudos destina-se a atender as despesas decorrentes das atividades do Advogado matriculado em cursos fora do Estado.

§ 1º. O Advogado terá direito à bolsa de estudo no valor de 10% (dez por cento) da sua remuneração quando estiver regularmente cursando mestrado e doutorado e no valor de 5% (cinco por cento) para cursos de pós-graduação *latu sensu*, desde que estes não sejam oferecidos no Estado de Rondônia, ou seja, evidente a excelência do curso pretendido.

§ 2º. O Advogado fará jus à indenização de que trata este artigo a partir do início do curso até a data de seu término.

§ 3º. Para a percepção da indenização de bolsa de estudo, o Advogado interessado formalizará o processo, instruindo-o com documento comprobatório de vaga no curso que pretende realizar, a respectiva grade curricular com definição de carga horária e tempo de duração.

Subseção VIII

Da Licença Maternidade, Paternidade e Adoção

Art. 146. A licença maternidade poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo prescrição médica e terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 147. A licença paternidade será concedida pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação de certidão de nascimento.

**TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2014
**ANEXO I
CARGOS EFETIVOS**

Art. 148. Fica o Advogado-Geral autorizado a instituir mecanismo de natureza transitória visando a solução de problemas específicos e necessidades emergentes.

Art. 149. Aplicam-se aos integrantes da carreira de Advogado da Assembleia Legislativa do Estado o regime jurídico do funcionalismo público civil do Estado, no que couber.

Art. 150. Terão fé pública, para todos os efeitos legais, os documentos extraídos de processos por reprodução mecanizada que tenham sido certificados por servidor da Assembleia Legislativa do Estado, devidamente autorizado pelo Advogado-Geral da Assembleia Legislativa.

Art. 151. Da verba de sucumbência auferida nas ações judiciais, 20% (vinte por cento) será destinado ao Centro de Estudos da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, para desenvolver as atividades constantes de Lei Complementar, e 80% (oitenta por cento) será destinado e administrado por comissão especificamente constituída pelos Advogados da Assembleia Legislativa por nomeação do Advogado-Geral.

Art. 152. Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro da Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, constantes do Anexo I que integra esta Lei Complementar.

Art. 153. O valor do subsídio mensal dos Advogados da Assembleia Legislativa de Classe IV fica fixado em R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), na forma do artigo 37, XI, da Constituição Federal e artigo 252, § 3º, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O valor do subsídio de que trata o *caput* deste artigo será reajustado na forma do artigo 4º, da Lei Complementar nº 337, de 1º de fevereiro de 2006, e o valor do subsídio das demais classes de Advogado da Assembleia Legislativa definidas no Anexo I desta Lei Complementar será sempre escalonado com uma diferença de 15% (quinze por cento) de uma para outra classe, a partir do subsídio do Advogado-Geral.

Art. 154. Os Advogados da Assembleia Legislativa em efetivo exercício na data da publicação desta Lei Complementar ficam enquadrados na Classe IV.

Art. 155. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 156. Revogam-se a Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de julho de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CÓDIGO/SÍMBOLO	NÚMERO
ADVOGADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AA-I ATÉ AA-IV	10

ANEXO II
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL**

Advogado Avaliado	
Chefia Imediata	
Lotação	
Data da Avaliação	

Preencha a avaliação tendo como normativa os seguintes fatores e escala de avaliação.

FATORES:	ÓTIMO (5)	BOM (4)	REGULAR (3)	FRACO (2)	INSUFICIENTE (1)
<u>Produção</u> (Quantidade de trabalho realizada)	Sempre ultrapassa os padrões	Às vezes ultrapassa os padrões	Satisfaz os padrões	Às vezes abaixo dos padrões	Sempre abaixo dos padrões
<u>Qualidade</u> (Esmero no trabalho)	Excepcional qualidade no trabalho	Superior qualidade no trabalho	Qualidade satisfatória	Qualidade insatisfatória	Péssima qualidade no trabalho
<u>Conhecimento Do Trabalho</u> (Perícia no trabalho)	Conhece mais do que necessário	Conhece todo o trabalho	Conhece o suficiente	Conhece parte do trabalho	Conhece pouco o trabalho
<u>Cooperação</u> (Relacionamento interpessoal)	Excelente Espírito de colaboração	Bom espírito de colaboração	Colabora normalmente	Colabora pouco	Não colabora
<u>Compreensão De Situações</u> (capacidade de resolver problemas)	Excelente capacidade de intuição	Boa capacidade de intuição	Capacidade satisfatória de intuição	Pouca capacidade de intuição	Nenhuma capacidade de intuição
<u>Criatividade</u> (capacidade de inovar)	Tem sempre excelentes idéias	Quase sempre excelentes idéias	Algumas vezes apresenta idéias	Raramente apresenta idéias	Nunca apresenta idéias
<u>Realização</u> (capacidade de fazer)	Excelente capacidade de realizar	Boa capacidade de realizar	Razoável capacidade de realizar	Dificuldade em realizar	Incapaz de realizar

**REQUISITO I
CONDUTA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O CARGO**

1. Demonstra capacidade de adaptação à mudança como oportunidade, focado na interação do ambiente profissional.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

2. Cooperar e participa de trabalhos de equipe para alcançar os objetivos da instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

3. Demonstra conduta zelosa na utilização dos materiais e equipamentos.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

4. Conduz o interesse profissional para as prioridades e necessidades da instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

5. Compartilha informações e conhecimento com os colegas e equipe de trabalho.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

6. Demonstra equilíbrio em momentos de pressão.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

7. Atende o público (cliente) com receptividade e cortesia.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

REQUISITO II**ASSIDUIDADE E COMPROMETIMENTO**

1. Cumpre a jornada de trabalho comparecendo com assiduidade à instituição.
 () Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

2. Demonstra pontualidade nos compromissos.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

3. Atende as convocações para as reuniões e demais atividades extraordinárias.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

4. Participa de eventos voltados à atualização profissional como: palestra, cursos de aperfeiçoamento (extensão, especialização, mestrado e doutorado) e demais eventos congêneres, especialmente os oferecidos e indicados pela PGE.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

REQUISITO III**DISCIPLINA**

1. Cumpre com os deveres estabelecidos na Lei Orgânica da instituição, nas recomendações e demais normas inerentes ao cargo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

2. Respeita a hierarquia funcional.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

3. Acata as observações superiores, ajustando-se às situações do ambiente de trabalho e as mudanças necessárias ao bom andamento.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

4. Obedece a rotina e demais procedimentos adotados na instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

5. Trata com urbanidade colegas, servidores e usuários da instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

6. - Demonstra abertura ao diálogo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

REQUISITO IV**EFICIÊNCIA E DEDICAÇÃO NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

1. Elabora textos de forma clara, concatenada, objetiva, dentro das regras gramaticais e legislativas.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

2. Produz peças jurídicas fundamentadas na doutrina e jurisprudência, dentro das normas procedimentais.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

3. Elabora peças jurídicas dentro do prazo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

4. Expressa idéias e teses de forma articulada e convincente.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

5. Opera equipamentos e sistemas necessários à execução das tarefas inerentes às atribuições do cargo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

6. Responde a demanda de trabalho sob o aspecto da quantidade e da rapidez (produção/tempo médio e comparativo da especializada).

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

7. Envolve-se no trabalho identificando problemas e apontando soluções.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

8. Age de forma antecipada, sugerindo medidas alternativas para o trabalho (criatividade).

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

9. Colabora com as atividades desenvolvidas pela instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

10. Cumpre as metas estabelecidas pela PGE.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

OBs: Este requisito só será utilizado para os Procuradores com cargo de Chefia

REQUESITO V**CONDUTA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O CARGO DE CHEFE**

1. Propõe rotina de trabalho que possibilite maior fluidez na realização dos serviços de sua Especializada

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

2. Analisa os ambientes internos e externos do Estado propondo objetivos estratégicos e metas para atuação de sua equipe.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

3. Conhece as prioridades da área de atuação e propõe planos de trabalho.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

4. Estabelece indicadores para acompanhamento dos objetivos estratégicos e metas.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

5. Monitora o cumprimento das metas.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

6. Executa as atividades negociadas com a Administração Superior nos prazos definidos.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

7. Elimina os obstáculos que impedem a obtenção dos resultados esperados nas suas tarefas

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

8. Tem flexibilidade para desenvolver atividades em outras áreas do serviço público.

Justifique a opção:

9. Sugere medidas que concorram para a melhoria da imagem do serviço público estadual.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

11. Compartilha as experiências bem sucedidas da área de atuação com as demais Especializadas e colegas.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

12. Realiza articulações internas para executar um trabalho de qualidade.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

13. Antecipa-se a problemas, sugerindo novos rumos para os processos da área de atuação.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

14. Identifica problemas inter-setoriais e propõe alternativas para resolvê-los.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

15. Promove a discussão das idéias, buscando soluções para as dificuldades nos trabalhos da Instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

16. Estimula a equipe de trabalho, com elogios aos esforços e crítica de maneira construtiva.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

Assinatura do Avaliado

Assinatura do Avaliador

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2014.

PROCESSO Nº. 422/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/ GLOBAL Do Lote** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (uniformes) para suprir as necessidades dos ACS do município de Corumbiara – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **18/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **28/07/2014** e início da sessão pública: dia **28/07/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em

horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$13.679,00 (Treze mil seiscentos e setenta e nove reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara-RO em 14 de Julho de 2014.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2014.
PROCESSO Nº. 433/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Combustível Gasolina Comum para abastecimento dos veículos GOL VW PLACA NDV9370 e FIAT/UNO MILLE WAY ECON PLACA NDW9644, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **18/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **28/07/2014** e início da sessão pública: dia **28/07/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$4.993,00 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013
Corumbiara-RO em 14 de Julho de 2014.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014.
PROCESSO Nº. 435/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL do Lote** tendo como Objeto: **Aquisição de protetor solar para a equipe de ACS lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h**

do dia **18/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **28/07/2014** e início da sessão pública: dia **28/07/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$3.964,00 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013
Corumbiara-RO em 14 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 004/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 783/SEMEC/2014. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para construção da quadra poliesportiva coberta e com vestuário na escola cerejeiras no município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DO RECURSO:** termo de compromisso PAC206904/2013 FNDE. (O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 509.970,16 (Quinhentos e nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos)). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 31 de julho de 2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 11 de julho de 2014.
Rosângela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2014

Relativamente ao item 9.1.3., letra “c.1”, no que tange a hipótese de substituição dos profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação relativa à qualificação técnica, por outros de experiência equivalente ou superior, e ainda, desde que tal substituição seja aprovada pela Administração, queiram considerar que deve para tanto, ser observado o disposto no § 10º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, que prevê que tais profissionais devem participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Julho de 2014.

Livia Carolina Caetano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/PMJ / 2014
AVISO DE ANULAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº. 001/GP/2014, AVISA aos interessados o anulamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/PMJ/2014, objetivando. Aquisição de 01 (um) Ônibus, por motivo de alteração no anexo do Edital, o procedimento foi ANULADO. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de Julho de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

Ineditoriais

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho- Fórum Cível8ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 Dias

CITAÇÃO DE: 1) MARLEI TEREZINHA MEDEIROS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **644.089.812-49** e **2) ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **349.298.352-91** em lugar incerto e não sabido. **FINALIDADE:** CITAR a parte acima qualificada nos termos da presente Ação Ordinária, proposta por **LUCIMAR DE PAULA GOUVEA**, referente aos prejuízos causados a títulos de aluguel. Caso queira, deverá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. **PRAZO: 15 (quinze) dias** **ADVERTÊNCIA:** O prazo para contestar é de 15 (quinze) dias contados da dilação do prazo do edital. Não contestando a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para constar passou o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sendo que o original será fixado no local de costume e, as demais, publicadas de acordo com a lei. **Vara 8ª Vara Cível** **Processo: 0023276-20.2013.822.0001** **Classe:** Procedimento Ordinário (Cível) **Procedimento:** Procedimento Ordinário **Parte Autora:** Lucimar da Paula Gouvêa **Advogado:** Edson de Oliveira Cavalcante **Parte Requerida:** Marlei Terezinha Medeiros e outros. Keli Cristina Dias Monteiro Flores-Diretora de Secretaria lavrei o presente e conferi.

Porto Velho, 29 de Maio de 2014.
Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza
Juíza de Direito

O Srº. Darci Farias Lopes, RG nº 465926. **SSP/MG**, residente domiciliado na Rua Montes Claro, Setor 09, nº 5433 na Cidade de Ariquemes/RO, a perda de sua nota de Produtor Rural sob nº 0000002, na inscrição nº .0000000307464111541040287 Nada mais a informa.

FOI EXTRAVIADO UMBLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 021, 022, 023, 024 E 025, NO MÊS DE MAIO DE 2014 EM NOME DO Sr. CONRRADO JESUS BATISTA, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 00000002835029, LOCALIZADO NA LINHA 617, LOTE 33, GLEBA 87, KM 16, MUNICÍPIO DE JARU/RO, CONFORME O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 617N2014, FOI REGISTRADA NO DIA 13/06/2014.